ANNO LXII — NUMERO 290

SABBADO 18 DE DEZEMBRO DE 1886

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia	$100

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados	13$500
Por nove ditos idem	20$000
Por um anno dem	27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores	$100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

Aviso

Aos Srs. subscriptores deste *Diario* avisa a respectiva direcção que, do 1.º de Janeiro proximo em diante, far-se-ha a arrecadação das assignaturas pela forma seguinte:

Na cidade do Recife e lugares para onde não se paga porte, 6$000 por trimestre, adiantado ou durante o 1.º mez do mesmo trimestre, 6$500 nos 2.º e 3.º mezes.

No fim do trimestre será suspensa a remessa do *Diario* aos que não tiverem satisfeito o seu debito.

Fora da cidade, nos lugares para onde se fazem as remessas pelo correio, 13$500 por semestre, pago nas mesmas condições acima.

Aos que quizerem pagar o anno adiantado, far-se-ha o abate de 1$000, para todos os assignantes.

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 17 de Dezembro, ás 3 horas e 45 minutos da tarde. (Recebido ás 5 horas e 20 minutos, pelo cabo submarino).

Foi declarado sem effeito o decreto que nomeou o juiz de direito Joaquim José de Oliveira Andrade desembargador para a Relação do Pará.

— Foram nomeados desembargadores:

Da Relação do Ceará, o juiz de direito da côrte Joaquim José de Oliveira Andrade;

Da Relação da côrte, o juiz de direito da 2.ª vara commercial da mesma côrte, conselheiro Bento Luiz de Oliveira Lisbôa.

— Foi removido da Relação do Maranhão para a da côrte, o desembargador Antonio Augusto da Silva.

— Foi removido da comarca de Breves, no Pará, para a de S. José da Barra, no Rio de Janeiro o juiz de direito Licinio Alfredo da Silva.

— Foi nomeado chefe de policia da provincia de Minas Geraes, o juiz de direito Livino Lopes de Barros e Silva, sendo exonerado o actual.

— Foi removido o engenheiro residente da ferro-via de Baturité, no Ceará, para o cargo de chefe do trafego da ferro-via de Paulo Affonso, nas Alagôas.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

PARIS, 16 de Dezembro.

A Camara dos Deputados já votou duas quotas provisorias para o anno proximo. A discussão do orçamento não poderá ficar terminada neste mez.

BUENOS AYRES, 17 de Dezembro.

Em toda a Republica Argentina foram hoje assignalados 56 casos novos de cholera e 23 obitos.

MONTEVIDEO, 17 de Dezembro, de manhã.

O estado sanitario desta cidade é bom.

LONDRES, 17 de Dezembro, á tarde.

Actualmente estão sendo applicadas na Irlanda medidas de repressão.

Quatro home-rulers, membros da Camara dos Communs, foram presos e encarcerados.

NEW-YORK, 17 de Dezembro.

Na Bolsa desta praça produzio-se grande panico por causa de uma forte baixa das acções de caminhos de ferro.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 17 de Dezembro de 1886.

INSTRUCÇÃO POPULAR

O CHOLERA E SEUS INIMIGOS

(Conferencia do professor J. J. Rodrigues)

—

(*Extrahido*)

DA BIBLIOTHECA DO POVO E DAS ESCOLAS

—

(*Continuação*)

Estamos na epocha dos *microbios*!

A chimica, a historia natural, as artes, as industrias, e até a propria litteratura, se servem hoje com frequencia desta palavra, tanto no sentido litteral, como no sentido figurado, por modo que podemos com verdade dizer que quasi todas as nossas preoccupações internas e externas, todos os nossos males politicos, sociaes, scientificos, industriaes, moraes, ou intellectuaes, quasi tudo emfim tem por causa um microbio qualquer, mais ou menos real ou imaginario, comico ou sizudo, conforme os casos.

Invadio o microbio a rua e as praças publicas! E oxalá que esta invasão puramente litteraria, não passando da palavra, nos dispense de outros correctivos que não sejam os que cada um tem por costume contrapor á rethorica phantasista do nosso genio meridional!

Infelizmente, porém, achamo-nos ante a possibilidade de vermos entrar de um momento para o outro essa pequenina e quasi invisivel creatura, cuja acção mortifera (como a de muitas de suas irmãs) é milhões de vezes mais intensa, comparada a sua grandeza com os seus effeitos, do que a de quesquer outras origens de morte, extrahidas do campo dos venenos propriamente ditos, da arte da guerra, ou de quaesquer outras causas de aniquilamento vital a até hoje conhecidas.

Uma origem todavia sobreleva a todas:—é a lei fatal, a que nenhum ser vivo escapa e que lhe intima o proprio exterminio no mesmo instante em que do nada o conquistou para a vida temporaria e transitoria das coisas deste mundo.

Esta conferencia, a que me fazeis a honra de assistir, é sem duvida, de todas quantas se poderiam fazer neste momento a mais util e a mais justificada... Mas a verdade é que nem ao menos me cabe a originalidade da idéa.

E' preciso combater o cholera; é mistér combatel-o com todas as armas, até com as da eloquencia e do estylo. Compre não dar treguas a esse virus sem piedade, que tem feito até hoje centenares de milhares de victimas, milhões sem duvida, per hecatombes sem numero, em que a morte caprichosa e injusta fere e anniquilla por fórma tal, que a muitos se tem figurado essa praga do Ganges como um sinistro emissario da colera divina.

Tudo porém consome o tempo: até a energia do flagello lhe não sabe resistir! O cholera de hoje, na nossa velha Europa, é quasi que um virus degenerado e doente, cujas tropelias, cruentas sem duvida, ainda não explicam no emtanto o medo, que a muitos accommette á noticia da sua chegada.

Contra estes sustos exaggerados valem um pouco estas conferencias,—não as minhas, mas as dos mestres que em confidencia com o publico lhe sabem inspirar a confiança precisa.

Recentemente soube eu com verdadeiro prazer que,—á hora talvez em que realisava nesta mesma sala a minha quinta conferencia (*) e vos annunciava esta palestra sobre o cholera,—em Paris, o notavel professor da Faculdade de Medicina, o Dr. Cornil, na *marie* de Passy, pronunciava um esplendido discurso sobre o mesmo assumpto.

Outro motivo, tambem, justifica a minha presença neste lugar.

Como sempre, quando o ensejo é grave, multiplicam-se os alvitres e atropelam-se os remedios; dividem-se e subdividem-se os criticos e os censores,—e d'est'arte, a proposito do cholera, succedem-se umas ás outras as receitas mais contradictorias,—tudo... no emtanto, a bem da hygiene e do doente. No ar, na terra, nos espaços cosmicos, na India ou no Egypto, nas condições peculiares de cada paiz, na agua atmospherica ou geologica, no cholera esporadico, nas sujidades publicas ou particulares, emfim, todos procuram ler a causa e a physiologia, do flagello.

Esta hesitação pois, que em quasi todos existe e é cada vez maior,—transportada para o campo dos nossos armamentos contra a invasão que nos ameaça,—por ser absurda e illogica, não pode subsistir, tanto mais que a todo o instante, podemos ser invadidos por esse terrivel flagello, que viria fatalmente augmentar o já enorme cadastro da nossa mortalidade.

A *todo o instante*... não digo bem,—pois que vive longe por emquanto esse nosso despiedoso inimigo; mas, porque são feias as côres do quadro, não corremos risco de estar por isso mais desprevenidos contra o microbio cholerico.

Discute-se largamente por toda a parte este microbio,—sob certo aspecto, incoercivel.

Ha até quem ande em largas pesquisas sobre o seu sexo,—como se a circumstancia de pertencer ao grupo amavel dos microbios femininos, no nome pelo menos, fosse, para o nosso genio cavalheiroso e meridional, attenuante sufficiente aos enormes males que já nos tem trazido e com que ainda nos pode mimosear em prazo mais ou menos curto!

Eu, por mim, tenho-o por masculino,—e é um movimento instinctivo que a isso me impelle e não uma affirmação mais ou menos litteraria, que poderia excitar contra mim *a cholera* de quasi todos os classicos portuguezes. Bem nos basta *o cholera*.

Para mim, era pois masculino *in æternum*. E sem discutir mais tempo a razão porque o annexo ao sexo forte,—annexação derivada em parte do apreço em que tenho a mais delicada fracção da minha propria especie,—vou procurar dizer-vos qual é o estado da sciencia actual, acerca de semelhante microbio.

(*) Foi no domingo 6 de Julho, pelas 2 horas da tarde, que o professor José Julio realisou a sua quinta conferencia, tomando por assumpto e por titulo delle—*Os cinco sentidos*.

(*Continua.*)

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

FALLA que dirigio á Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco em sessão extraordinaria do dia 1.º de Dezembro de 1886 o Exm. Sr. presidente da provincia, doutor Pedro Vicente de Azevedo.

Senhores Membros da Assembléa Legislativa Provincial

Venho cumprir o dever que me impõe o art. 8.º do Acto Addicional.

Minha primeira palavra é de agradecimento ao vosso patriotismo, por terdes attendido á convocação do governo para esta sessão extraordinaria, em que tendes de deliberar sobre a lei do orçamento, que não poude ser sanccionada, esperando que me concedereis os meios constitucionaes de administrar vossa importante provincia, de modo a equilibrar a receita com a despeza.

Este é todo o meu desejo.

Com alguns dias apenas de governo, pouco posso accrescentar ao relatorio, que vos apresento, do meu honrado antecessor o Exm. Sr. 1.º vice-presidente Dr. Ignacio Joaquim de Souza Leão, mas me encontrareis sempre prompto a dar-vos todas as informações, que julgardes necessarias e que no correr dos vossos trabalhos me o exigirdes.

Por emquanto, só vos peço a maior attenção para o estado financeiro da provincia.

Estamos em meio do exercicio e com esperanças de não ser preciso lançar mão de recursos, que não sejam os communs, para occorrer ás despezas ordinarias e imprescindiveis.

Si, pois, não vos parecer desacertado, basta que me autorizeis a continuar a executar o orçamento de 1885 a 1886, até que em sessão ordinaria, possamos supprir suas lacunas, substituindo-o por outro mais completo e melhor, attendendo ás necessidades publicas.

Cumpre aguardar o resultado dos novos impostos, antes de, por qualquer modo, modifical-os, ampliando-os, como talvez se torne preciso, em alguns pontos; por isso que a provincia, com o estado de depreciação de sua principal e quasi exclusiva industria, sente-se desalentada e pouco disposta a sacrificios, que, por demais, a possam sobrecarregar.

Nestas condições devemos, antes de tudo, fiscalisar a arrecadação das rendas, distribuil-a com a maior cautela e ser sobremodo pouco quanto a qualquer commettimento, que reclame grandes dispendios.

Sei quanto esta missão é difficil para um administrador. No que me compete, porém, prometto-vos affrontal-a com todo o civismo.

Espero com o tempo, depois de conhecer melhor a provincia, pedir o auxilio do vosso conhecimento e experiencia para melhoria de certos negocios publicos.

Nesse empenho afastaremos quanto possivel a politica da esphera administrativa, mantendo aquella em seus justos limites.

A administração e a politica caminham para um mesmo fim — a felicidade nacional; mas, no emtanto, diz um publicista, devem gyrar, cada uma na sua orbita especial e limitada, de modo que a politica não suffoque a administração, nem esta enleie aquella, impedindo o seu livre curso e desenvolvimento.

Sem a adopção destes conselhos, nada poderemos fazer.

Para que a prosperidade da provincia se torne uma realidade, é mister que todos possam se encontrar em assumptos, que a todos interessam sem que estejam adstrictos a conveniencias, meramente partidarias.

Será esse o modo de romper com abusos inveterados, que precisamos acabar; realizar reformas uteis; ter sempre pessoal idoneo para os cargos publicos e somente até o numero necessario para o serviço; attendendo não ao interesse individual, mas ao da collectividade no desempenho das altas funcções do governo.

Confio que me auxiliareis com a pratica d'estas virtudes.

***

Em vista de accordãos no Tribunal da Relação expedi ordens ás respectivas camaras municipaes, afim de que a 23 d'este mez e 22 de Janeiro proximo se proceda, de novo, á eleição de juizes de paz da parochia de Nossa Senhora da Saúde do Poço da Panella e dos districtos de paz de S. José e S. Pedro de Inguazeira.

***

Concedi carta de naturalisação ao subdito portugues Manoel Francisco Gonçalves, de accordo com o disposto no decreto n. 1,950, de 12 de Julho de 1871 e art. 14.º da lei n. 3,140 de 30 Outubro de 1882.

***

Fiz varias nomeações de autoridades policiaes, removendo de uns para outros lugares alguns dos destacamentos do interior, nos termos de propostas, que sujeitou á minha approvação o digno chefe de policia.

***

Autorisado pelo art. 13 da lei n. 1,860 de 11 de Agosto de 1884 a contractar com as directorias das companhias de seguros maritimos e terrestres, Indemnisadora, Phenix Pernambucana e Amphitrite, estabelecidas n'esta cidade, o serviço de extincção de incendios, mediante as clausulas na mesma lei estatuidas e tendo tido occasião de pessoalmente verificar o quanto este serviço é deficiente e a urgente necessidade que tem a provincia de o tornar efficaz para o fim de evitar os grandes prejuizos a que está exposta uma cidade importante, como é esta do Recife, convidei a 27 de novembro findo aos representantes d'aquellas sociedades de seguros a offerecerem, de harmonia umas com as outras, bases razoaveis e nos termos da citada lei para um accordo de que possa resultar a organisação de uma companhia de bombeiros pelo menos com o material mais necessario e instruida no bom desempenho do serviço.

Convém, entretanto, confessar-vos que não tenho esperanças de, nos moldes creados por aquella lei, poder levar a effeito este melhoramento. A companhia de bombeiros deve de estar sob a direcção e fiscalisação do governo e não das sociedades de seguros. E' assim que se procede em toda parte, e bem regulado o imposto sobre os capitaes segurados, elle daria approximadamente para manutenção da projectada companhia.

Todavia, si não puder tornar praticavel a vossa idéa, pelo menos colherei dados e opiniões que sirvam para nos esclarecer nas medidas que, de futuro, devam ser tomadas para este serviço, que tão directamente entende com a segurança e fortuna publica.

***

Tenho-me abstido de fazer nomeações de officiaes da guarda nacional, aguardando a reorganisação promettida para depois do alistamento geral, segundo o plano da lei n. 2,395 de 10 de Setembro de 1883 e dec. n. 5,573 de 21 de Março de 1884.

***

Em 17 de Novembro, para execução do art. 4.º de dec. n. 4,824 de 22 de Novembro de 1871, foi determinada a ordem porque, no proximo anno de 1887, se substituirão os juizos de direito da comarca do Recife, conforme consta do seguinte acto:

2.ª secção.—Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 17 de Novembro de 1886.

O presidente da provincia, para execução do art. 4.º do dec. n. 4,824 de 22 de Novembro de 1871, resolve determinar que no proximo anno de 1887 os juizes de direito da comarca do Recife, substituam-se na ordem, em seguida declarada.

O JUIZ DE DIREITO DO CIVEL

1.º Commercio.
2.º Fazenda.
3.º Provedoria.
4.º Orphãos.

O JUIZ DE DIREITO DO COMMERCIO

1.º Fazenda.
2.º Provedoria.
3.º Orphãos.
4.º Civel.

O JUIZ DE DIREITO DE ORPHÃOS

1.º Provedoria.
2.º Civel.
3.º Commercio.
4.º Fazenda.

O JUIZ DE DIREITO DA PROVEDORIA

1.º Civel.
2.º Fazenda.
3.º Orphãos.
4.º Commercio.

O JUIZ DE DIREITO DOS FEITOS DA FAZENDA

1.º Orphãos.
2.º Provedoria.
3.º Commercio.
4.º Civel.

(Assignado) *Pedro Vicente de Azevedo.*

Na mesma data e de accôrdo com os arts. 3.º e 4.º do citado decreto foi determinado o modo porque, durante o dito anno de 1887, deverão cooperar com os respectivos juizes de direito e se substituir os juizes substitutos da comarca do Recife, segundo tambem consta deste outro acto:

2.ª Secção.—Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 17 de Novembro de 1886.

O presidente da provincia, para execução dos arts. 3.º e 4.º do dec. n. 4,824 de 22 de Novembro de 1871, resolve determinar que no proximo anno de 1887 os juizes substitutos da comarca do Recife cooperem com os respectivos juizes de direito e se substituam do modo seguinte:

Serão immediatos supplentes:

O 1.º juiz substituto, da vara civel.
O 2.º juiz substituto, da vara da provedoria de capellas e residuos.
O 3.º juiz substituto, da vara de orphãos e ausentes.
O 4.º juiz substituto, da vara do commercio.
O 5.º juiz substituto, da vara dos feitos da fazenda.

Na substituição dos juizes substitutos se observará a ordem, em que se acham collocados.

Esta substituição reciproca terá lugar ainda nos casos, em que não só tratar de actos de jurisdição plena sempre que, por impedimento ou vaga, ficar esgotado o numero dos tres supplentes de cada substituto para o effeito de passar a jurisdição quanto ao preparo dos feitos, ao substituto immediato ou aos seus respectivos supplentes, e assim por diante, indo ter a vara aos vereadores da camara municipal sómente quando esgotada toda a escala dos substitutos e seus tres respectivos supplentes.

(Assignado) *Pedro Vicente de Azevedo.*

***

A 22 recommendei muito especialmente ao inspector geral da Instrucção Publica a fiel execução do art. 45 do regulamento de 6 de Fevereiro de 1885, para o fim de serem supprimidas as escolas não frequentadas por numero legal de alumnos, sempre que possam ser aproveitados em outras os respectivos professores.

Nomeei ao bacharel Antonio Venancio Cavalcanti de Albuquerque e Raymundo Damaceno Rodrigues, delegados dos districtos litterarios de Gamelleira e de Sitios Novos em Ouricury.

***

Em 24 nomeei Solidonio Attico Leite para exercer interinamente o lugar de coadjuvante de primeiras lettras do Arsenal de Guerra, durante o impedimento do proprietario Herminio José de Azevedo Pedra, percebendo somente a gratificação, marcada por lei.

Em 30, nomeei o escrevente de 1.ª classe, Gonçalo Attico Lima para exercer interinamente o lugar de amanuense da respectiva secretaria, em substituição do bacharel Manoel Moreira Dias, que exercia o dito lugar.

***

No intuito de impedir nesta provincia a invasão do cholera-morbus, — que está grassando em diversos lugares da Europa e já appareceu no Rio da Prata e ultimamente no Paraguay, e em cumprimento de ordens do Ministerio do Imperio, recommendei ao inspector de hygiene e ás municipalidades a mais activa vigilancia sobre o estricto cumprimento das disposições regulamentares em vigor e das posturas, concernentes á hygiene publica e particular, chamando especialmente a attenção do mesmo inspector para a necessidade de serem praticadas frequentes visitas nas casas e estabelecimentos onde possam existir fócos de infecção.

Tendo o inspector de hygiene me apresentado e pedido providencias sobre o modo irregular e improprio por que, na sua opinião, é feito o serviço de aterro de charcos e alagados, recommendei hontem á Camara Municipal do Recife que com toda a urgencia informe a respeito, dando, desde logo, as providencias a seu alcance, sem prejuizo das medidas que julgue preciso indicar para o saneamento da cidade, principalmente acerca do melhor meio de remoção do lixo das casas ou ruas da cidade e aterro dos alagados.

Lembrando á Camara a fiel execução da lei n. 1,777 de 26 de Junho de 1883 recommendei-lhe o maximo cuidado e vigilancia para evitar que, atirado o lixo nos alagados sem ser convenientemente espalhado, não se formem de permeio pequenos charcos, como se observa muitas vezes, o que dá lugar a emanações fetidas e insalubres.

Outrosim, recommendei que os lugares aterrados sejam immediatamente cobertos de uma camada de areia sufficiente para obstar quaesquer exhalações do sub solo.

Pela directoria das Obras Publicas mandei examinar uma galeria de esgotos existente na travessa do Peixoto, que constou-me estar em parte interrompida antes de chegar ao seu ponto terminal no rio Capibaribe.

Esta bella capital não tem ainda, infelizmente, a limpeza e aceio que são de desejar.

O exercicio financeiro de 1885 a 1886, ultimamente encerrado, fechou suas operações de receita e despeza com o producto de uma arrecadação que chegou ao algarismo de 2.570:985$804 e de um despendio que subio á importancia de .... 3.462:418$964.

Insufficiente como foi a receita para occorrer as despezas com os differentes serviços decretados na lei n. 1,860, que regeu aquelle exercicio, circumstancia prevista e sobre a qual providenciou a lei n. 1,868 teve-se o recurso para liquidação do mesmo exercicio no emprestimo por ella autorisado.

Assim, nos termos da alludida lei, como supprimento ao exercicio de 1885 a 1886, foi emittida em apolices de 7 % ao par, a quantia de 892:200$000: e com este recurso extra-orçamentario foram saldadas as despezas executadas, e que ficariam por pagar, se elle não fosse autorisado.

Do balanço da receita proveniente da arrecadação da renda augmentada com o referido supprimento e da despeza que foi realisada, resultou um saldo nas operações da caixa da receita geral do exercicio findo da quantia de 766$840.

Este saldo, que não é producto real de uma arrecadação de rendas da provincia que sobrepujasse ás suas despezas, passou pelo balanço definitivo a fazer parte da receita do corrente exercicio, no qual encorporou-se como renda propria.

Releva observar que, nos algarismos assignalados á receita e a despeza, incluia-se a quantia de 108;981$291, produzida pela arrecadação do imposto addicional de 5 %, o qual por sua applicação especial, não é recurso propriamente dito da provincia.

Neste sentido, deduzida essa quantia, quer da receita, quer da despeza, onde acha-se comprehendida pelo calculo acima indicado, ficará esta reduzida á importancia de 3.353:437$673 e aquella a de 2.462:004$513, sob a relação da receita e despeza propriamente ordinaria.

Esse grande *deficit*, que o movimento da arrecadação accusa, e a execução da despeza confirma, teve por causa principal as difficuldades creadas á cobrança do imposto de gyro, que sendo uma fonte productiva, não alcançou ao algarismo do calculo feito sobre sua producção. Mas, como a cobrança, era incumbida á Alfandega, não ha mais a receiar que se não cobre o dito imposto, que deve portanto subsistir no orçamento como foi decretado na lei n. 1,860, e não como foi emendado no projecto ou resolução legislativa não sanccionada, uma vez que nesta se restabelecia o imposto de consumo, que fôra suspenso e posteriormente declarado inconstitucional pelo ramo temporario da Assembléa Legislativa Provincial.

No que concerne ao exercicio vigente de 1886 a 1887, tem-se arrecadado a quantia de 758:095$865 e despendido até hoje a somma de 745:658$207.

Existe em cofre, portanto, a importancia de 12:437$658, para ser applicada hoje ao pagamento da força publica.

Do movimento da arrecadação indicado sente se que elle não corresponde ás previsões.

Na expectativa de uma boa safra de assucar e de algodão, esperava-se melhorar a situação financeira com os resultados da extensão da producção. Esta effectivamente se deu, mas a baixa dos preços levada a um extremo incalculavel inutilisou o que constituira aquella esperança e é causa de subsistir a situação embaraçosa da provincia e de não apresentar a arrecadação um outro resultado na entrada da renda.

No entretanto, mesmo com esses recursos insufficientes, tem-se occorrido tanto quanto possivel ás despezas, achando-se a força publica paga em dia, e o funccionalismo em pagamento do mez de Outubro já começado em Novembro.

A divida activa da provincia, resultante propriamente de impostos não satisfeitos attinge a 1.851:725$499; e a que refere-se á contribuição da *Recife Draynage Company* anda pela quantia de 823:041$692, prefazendo um total de 2.674:767$191.

Durante o exercicio findo arrecadou-se dessa divida a quantia de .... 311:029$744 pelos titulos seguintes:

Imposições geraes	146:335$184
Contribuição da *Draynage*	112:223$721
Dita do calçamento	18:231$460
Multas annexas	26:922$420
Imposto addicional	7:316$958

Tem sido de alguma sorte um tropeço á arrecadação dessa divida a disposição do art. 23 da lei numero 1,713, que mandando, nas acções da Fazenda pela decima e imposto a ella addicional, correr a execução sobre o aluguel do predio, difficulta e prolonga a respectiva satisfação.

A divida passiva da provincia, que consta de uma parte fluctuante e outra fundada chega actualmente a quantia total de 7.717:718$188.

A parte fluctuante importa em 78:318$188, sendo escripturada 70:961$673 e liquidada 7:356$515.

A parte fundada monta á quantia de 7.639:400$, representada em .... 7.592:200$, por apolices de 7 %, e em 47:200$ por titulos ao portador de 5 % que ainda existem em circulação por não terem chegado os recursos estabelecidos no art. 9º da lei n. 1,860 para o resgate integral da emissão dos mesmos titulos.

Por emquanto, trato de estudar quaes as obras publicas mais urgentes antes de autorisar a sua execução.

E' preciso ser economico neste assumpto, o que não quer dizer que não attendamos as necessidades publicas dentro das verbas do orçamento.

Mandei rescindir em data de 15, com imposição de multa, o contrato celebrado com Francisco Avila de Mendonça para execução dos reparos da ponte do Caxito, visto não haver dado começo á obra, não obstante já ter decorrido um anno além do prazo marcado para tal serviço.

Em 19, á vista da proposta do engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas, autorisei a construcção de um passadiço provisorio sobre a camboa dos Arrombados, na estrada de Olinda, attento o estado em que se acha a respectiva ponte de não prestar-se mais ao serviço publico e não haver credito para a sua reconstrucção.

Considerando, á vista da informação do inspector do Thesouro Provincial de 29 de Outubro, que se achava esgotado o prazo de dous annos estipulado na clausula 1ª do contrato de 18 de Agosto de 1883, para a construcção de um *Café Restaurant* no terreno ao lado do sul do theatro Santa Isabel; e que pelos cessionarios Cunha & C. não havia sido effectuado serviço algum que demonstrasse o intento de ser levado a effeito tal serviço, resolvi considerar caduco o referido contrato.

⁂

Estando no meio de vós, cumpro o grato dever de noticiar vos o feliz regresso a côrte de Suas Magestades Imperiaes, da viagem que emprehenderam á provincia de S. Paulo.

Durante um mez, Suas Magestades percorreram aquella provincia, hoje cortada por estradas de ferro em todas as direcções, e foram sempre alvo de expontaneas manifestações de apreço e respeito, recebendo dos paulistas, sem distincção de classes e de idéas, o mais cordeal acolhimento.

E' sempre agradavel aos que prezam a estabilidade das nossas instituições, as homenagens de sympathia prestadas ao Monarcha e a Sua Augusta Familia.

⁂

E' este pouco, apenas, Srs. membros da Assembléa Legislativa Provincial, o que, em tão curto prazo, vos posso informar.

Em tudo quanto fôr justo e honesto contai com o meu apoio.

Dai-me a vossa cooperação na importante missão de bem administrar esta nobre e altiva provincia, e eu vol-o asseguro que farei por merecel-a por meus actos.

Venho despido de odios e prevenções. Conheço as escolas politicas de nosso paiz; sou filiado a uma dellas e partidario convicto de seus principios: mas não conheço senão um modo de fazer justiça e de cumprir a lei, sendo igual para todos, grandes ou pequenos, humildes ou poderosos.

O governo das provincias e suas Assembléas Legislativas estão, por vezes, sahindo das orbitas que lhes são determinadas por nossa lei constitucional.

No que nos diz respeito acabemos com isto: pouco posso fazer sem vosso auxilio, mas com elle a provincia, reconhecida, bem tirá nossos esforços e tereis, quem sabe, a gloria de deixar ainda lembrança honrosa da presente legislatura.

Recife, 1º de Dezembro de 1886.

Dr. *Pedro Vicente de Azevedo.*

Governo da Provincia

EXPEDIENTE DO DIA 3 DE DEZEMBRO DE 1886

Officios:

— Ao commandante das armas. — Deferindo o requerimento de José Marques da Silva, avô do anspeçada do 2º batalhão de infantaria, Luiz Eusebio da Silva, autoriso V. Exc. á vista da sua informação n. 584, de 1 do corrente, a conceder ao referido anspeçada baixa do serviço do exercito, mediante substituto.

— Ao conselheiro procurador da corôa, fazenda e soberania nacional. — Devolvo os documentos annexos ao parecer de V. Exc. em officio n. 65 de 30 de Novembro proximo findo, afim de que, de conformidade com o mesmo parecer e com o disposto no art. 155, § 2º do codigo do processo criminal e art. 9º § 1º do dec. de 3 de Janeiro de 1833, sirva-se V. Exc. de promover o processo de responsabilidade contra o bacharel Augusto Frederico de Siqueira Cavalcante por ter este na qualidade de juiz de direito interino da comarca de Ouricury, praticado o facto contrario a lei constante dos referidos documentos.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda. — Declaro a V. S. para os fins convenientes, que autorisei o director do Arsenal de Guerra a mandar satisfazer o incluso pedido, por cópia, de artigos de fardamento, que, para seu uso faz o tenente aggregado a arma de infantaria e addido ao 14º batalhão João Bernardo do Rego.

— Ao mesmo.—Declaro a V. S. para os fins convenientes, que autorisei o director do Arsenal de Guerra a mandar satisfazer o incluso pedido por cópia, de artigos de fardamento, que para seu uso, faz o alferes do 14º batalhão de infantaria Pedro de Barros Falcão.

— Ao mesmo.—Communico a V. S. para os fins convenientes, que o juiz municipal do termo da Escada, bacharel Henrique de Barros Lins, no 1º dia do corrente mez, interrompeu o exercicio de seu cargo por motivo de molestia.

— Ao mesmo.—Communico a V. S. para os fins convenientes, que o juiz municipal do termo de Santo Antão, bacharel Antonio Sergio Lopes Lima, em 28 de Novembro findo, reassumio o exercicio de seu cargo por haver esgotado o praso da licença com que estava para tratar de sua saude.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—Mande Vmc. satisfazer o incluso pedido de artigos de fardamento, que para seu uso faz o tenente aggregado a arma de infantaria addido ao 14º batalhão João Bernardo do Rego.—Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao mesmo. — Mande Vmc. satisfazer o incluso pedido de artigos de fardamento, que para seu uso faz o alferes do 14º batalhão de infantaria Pedro de Barros Falcão.—Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao Sr. Raymundo Ferreira da Cruz Filho, 1º supplente do juiz municipal do termo de Granito — Respondo a consulta de Vmc. em officio de 2 de Julho do corrente anno, com a inclusa copia do parecer que sobre o assumpto prestou o conselheiro procurador da corôa, fazenda e soberania nacional no dia 20 de Novembro proximo findo.

Declaro a Vmc. que nesta data recommendo ao mesmo conselheiro, que promova o processo de responsabilidade contra o bacharel Augusto Frederico de Siqueira Cavalcante, por ter este procedido de modo contrario a lei, na qualidade de juiz de direito da comarca de Ouricury.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

— Ao commandante das armas.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia, manda communicar a V. Exc. ter autorisado o Arsenal de Guerra a satisfazer o pedido que acompanhou o seu officio n. 585 de 1 do corrente.

— Ao mesmo.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda communicar a V. Exc. ter autorisado o Arsenal de Guerra a satisfazer o pedido de polvora que veio annexo ao seu officio n. 586 de 1 do corrente.

— Ao 1º secretario da assembléa legislativa provincial.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, declaro a V. S. para conhecimento dessa assembléa e em solução ao officio de hoje, sob n. 180, que foram enviados á mesma assembléa com o officio numero 117, de 11 de junho ultimo, a planta e orçamento na importancia de 2:800$, da obra de reconstrucção do pontilhão sobre o riacho Calafate, na cidade da Escada, afim de ser autorisado a respectiva despeza, visto tratar-se de obra municipal.

— Ao fiscal da companhia Recife Drainage.— O Exm. Sr. presidente da provincia, nesta data indeferio o requerimento em que José Paulo Botelho pede a suppressão do apparelho existente no armazem n. 38 do caes do Ramos, a que se refere a informação prestada por V. S. em 30 de Novembro findo.

EXPEDIENTE DO DIA 4 DE DEZEMBRO DE 1886

Actos:

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu Francisco José de Moraes e Silva, 2º official da 1ª secção da secretaria da presidencia, tendo em vista o attestado medico, que exhibio, resolve conceder-lhe 2 mezes de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde, a contar do 1º do corrente mez.

— O presidente da provincia, de conformidade com o disposto no artigo 1 § 7 da lei n. 2,033, de 20 de Setembro de 1871, resolve nomear o bacharel Bento José Lamenha Lins para o cargo de adjunto dos promotores publicos da comarca desta capital.—Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda e ao juiz de direito do 4º districto criminal e ao nomeado.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 1,168, de hontem datado, resolve nomear o tenente do corpo de policia Joaquim Felix Bezerra Cavalcante para o cargo de delegado do termo de Quipapá, ficando por isso sem effeito a nomeação do alferes do mesmo corpo Porfirio Pope Girão para o referido cargo.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 1,168, de hontem datado, resolve nomear o alferes do corpo de policia João Bento da Silva Valença para o cargo de delegado do termo do Bonito, ficando exonerado do referido cargo o tenente do mesmo corpo Joaquim Felix Bezerra Cavalcante.—Communicou-se ao commandante do corpo de policia.

— O presidente da provincia resolve nomear o bacharel Philadelpho Barroso da Silva para o cargo de promotor publico da comarca de Boa-Vista.—Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda, ao juiz de direito e ao nomeado.

Officios:

— Ao commandante das armas.—Deferindo o requerimento do cabo de esquadra do 14º batalhão de infantaria, Manoel Joaquim dos Santos, autoriso a V. Exc, á vista da sua informação, n. 588, de hontem datada, a conceder-lhe baixa do serviço do exercito, mediante substituição.

— Ao conselheiro presidente do supremo Tribunal de Justiça.—Tenho a honra de participar a V. Exc. que tiveram o conveniente destino, as duas portarias, dirigidas aos juizes de direito das comarcas do Cabo e Páo d'Alho, nesta provincia, e que acompanharam o seu officio, hoje recebido, de 22 de Setembro ultimo.

— Ao desembargador Miguel Calmon du Pin Almeida, presidente da provincia do Rio Grande do Sul.—Pelo officio, a que respondo, de 9 de Setembro findo, fico sciente de haver V. Exc., na mesma data prestado juramento e tomado posse do cargo de presidente dessa provincia.

Apresento a V. Exc. os meus protestos de estima e consideração.

— Ao Dr. chefe de policia.—Em resposta ao seu officio de 3 do corrente, n. 1173, declaro a V. S. que autorisei a despeza mensal de 20$000 com o aluguel de uma carroça que faça diariamente a remoção do lixo da Casa de Detenção, conforme o pedido constante do citado officio, devendo correr a mesma despeza pela verba destinada ao asseio de tal estabelecimento. Nesta data me dirijo ao inspector do Thesouro Provincial.

— Ao mesmo.—Declaro a V. S. em solução do seu officio n. 1061 de 29 de Outubro ultimo, que fica approvado o contracto de locação do predio pertencente ao Barão de Serinhãem, para servir de quartel ao destacamento do povoado Ribeirão pelo preço de 8$000 mensaes e a contar do dia 20 de Agosto do corrente anno.—Communicou-se ao inspector do Thesouro Provincial.

— Ao commandante superior da guarda nacional da comarca de Panellas.—Em resposta ao officio de V. S. de 20 de Novembro findo, declaro-lhe para os devidos fins, que o serviço da qualificação e revisão da guarda nacional, sob seu commando, deverá ser feito de novo sendo tambem nomeados novos conselhos cujos membros poderão ser os mesmos officiaes que já funccionaram, si ainda existirem, ou outros no caso que elles tenham fallecido ou obtido guia de passagem para outro batalhão.

— Ao mesmo.—Declaro a V. S, para os fins convenientes e em resposta ao officio de 20 de Novembro findo, que, não tendo ainda sido votado credito na lei do orçamento para a despeza com a acquisição de livros e mais objectos de expediente destinados ao serviço da qualificação e revisão da guarda nacional, deve a respectiva escripturação ser feita em cadernos até ulterior deliberação do governo.

— Ao inspector da Thesouria de Fazenda.—Remetto a V. S., para os devidos fins, copia do aviso-circular do Ministerio do Imperio de 19 de Novembro ultimo, n. 5193 e da tabella a que elle se refere de distribuição de credito para o exercicio de 1886—1887.

— Ao mesmo.—Mande V. S. pagar, nos termos da sua informação de 1 do corrente, n. 831, a importancia de 2$000 proveniente das passagens de que trata a inclusa conta, concedidas na estrada de ferro do Recife a S. Francisco em Setembro ultimo por conta do Ministerio da Marinha.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Remetto a V. S., para os devidos effeitos, copia do aviso do Ministerio da Guerra de 22 de Novembro ultimo, relativo á annullação do credito de 439$980 aberto sob a responsabilidade desta presidencia para occorrer ás despezas com os concertos urgentes do quartel da companhia de cavallaria, visto que por aviso de 25 de Outubro proximo passado foi essa Thesouraria habilitada para aquelle fim com o credito de 830$391.

— Ao mesmo.—Declaro a V. S., para os fins convenientes, que autorisei o director do Arsenal de Guerra a mandar fornecer ao director do presidio de Fernando de Noronha com destino á fortaleza dos Remedios alli existente, os seguintes artigos para salvas mil saccos de baetilha-calibre 12 e 24 para cartuchos, 150 kilogrammas de polvora e quinhentas espoletas de boquin, devendo a respectiva despeza correr por conta do Ministerio da Guerra.—Communicou-se ao director do presidio de Fernando de Noronha.

— Ao mesmo.—Remetto a V. S. para os devidos effeitos cópia do aviso de 20 de Novembro ultimo, n. 1551, pelo qual determina o Ministerio da Marinha seja restituido pelo 1.º tenente Leopoldo Bandeira de Gouveia ajudante do Arsenal de Marinha a importancia de 300$000 de ajuda de custo que individamente recebeu.

— Ao inspector da Alfandega.—Expeça V. S. as convenientes ordens para que em vista da clausula 7.ª do contracto de 9 de Junho de 1882, a que alude informação do inspector do Thesouro provincial de 30 de Novembro ultimo, n. 291, sejam despachados livres do imposto provincial os objectos importados para construcção e uso da estrada de ferro de Ribeirão ao Bonito.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Communico a Vmc., para os devidos fins, que em vista do exposto no officio do Dr. chefe de policia de 30 do corrente, n. 1173, autorisei hoje a despesa mensal de 20$000, com o aluguel de uma carroça que faça diariamente a remoção do lixo da Casa de Detenção devendo correr a mesma despesa pela verba destinada ao asseio de tal estabelecimento.

— Ao mesmo.—Declaro a Vmc. para os fins convenientes que nesta data officiei ao inspector da Alfandega no sentido de serem despachados livres do imposto provincial, em vista da clausula 7.ª do contracto de 9 de Junho de 1882, a que se refere a informação desse Thesouro de 30 de Novembro ultimo, n. 291, os objectos importados para construcção e uso da estrada de ferro de Ribeirão ao Bonito.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—Mande Vmc. fornecer ao director do presidio de Fernando de Noronha, com destino á fortaleza dos Remedios alli existente, os seguintes artigos para salvas—mil saccos de baetilhas calibes 12 e 24 para cartuchos, 150 kilogrammas de polvora 500 espoletas de boquin, devendo a respectiva despeza correr por conta do Ministerio da Guerra.—Respondo assim ao seu officio n. 619, de 8 de Outubro ultimo.—Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao mesmo.—O Ministerio da Guerra em aviso de 22 de Novembro findo, declara que devem ser escusos do serviço, por inspecção phisica, os soldados da companhia de operarios militares desse Arsenal, João Felix Gonçalves, Manoel Netto Mendes da Silva, dos quaes trata Vmc. em seus officios ns. 655 e 656, de 2 do mesmo mez, o que lhe communico para seu conhecimento e fins convenientes.

— Ao commandante do Corpo de Policia.—Ao Dr. chefe de policia mande Vmc. apresentar com urgencia uma escolta de 3 praças para conduzir um réo que tem de ser submettido a julgamento no termo de Timbauba.

Portaria:

—A' Camara Municipal de Gamelleira.—Tendo o Rvd. vigario Antonio Graciano de Araujo Guarita reclamado, apresentando novos fundamentos do despacho desta presidencia, que negou provimento ao recurso interposto da decisão da Camara Municipal de Gamelleira relativo ao cemiterio dessa villa, convem que a mesma camara sustenha qualquer procedimento até ulterior deliberação.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana faça transportar a provincia da Parahyba, por conta do Ministerio da Guerra, na primeira opportunidade, 3 caixões medindo e 23 decimetros cubicos com varios artigos, 2 moringues de barro e 4 enchadas, destinadas á companhia de infantaria daquella provincia.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana mande transportar á provincia do Rio Grande do Norte vinte e dous volumes contendo cartuchame vindos da Intendencia de Guerra, com destino áquella provincia e bem assim um caixão medindo 582 decimetros cubicos contendo diversos artigos, e 4 cadeiras de jacarandá. — Communicou-se ao director do Arsenal de Guerra.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana mande dar passagem á prôa até o presidio de Fernando de Noronha a Francelina Cicilia da Silva, mulher do sentenciado Francisco José Guimarães e aos menores Antonio, Severiano e Pacifico, filhos dos mesmos, por conta das gratuitas a que o governo tem direito.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana providencie no sentido de serem transportados gratuitamente com passagem de ré em um dos vapores dessa Companhia do porto de Maceió para esta capital a senhora do juiz de direito Francisco da Cunha Castello Branco, D. Olindina da Cunha Castello Branco e 4 filhos.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana mande transportar, gratuitamente a ré até Maceió na primeira opportunidade o ex-imperial marinheiro Manoel Apolinario de Souza.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana mande transportar gratuitamente a ré até Penedo na primeira opportunidade a Francisco Sicupira.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao 1º secretario da Assembléa Provincial. — De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia communico a V. S. que no officio de 30 de Novembro ultimo n. 198, contendo não só o ponto dos empregados da secretaria dessa Assembléa e dos tachygraphos relativo ao citado mez mas tambem a participação de ter sido nomeado servente o cidadão Nestor Corbiniano do Soccorro percebendo annualmente os vencimentos de 900$, foi hoje proferido o despacho seguinte: Remettido ao Sr. inspector do Thesouro Provincial para os devidos fins.

— Ao Dr. chefe de policia.— De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia communico a V. S. que providenciou-se no sentido de ser-lhe apresentada com urgencia a escolta de que tratam os seus officios ns. 1,162 e 1,169 de 30 de Novembro findo e de hontem datado.

— Ao commandante do Corpo de Policia.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia transmitto a V. S., em solução do seu officio n. 1.030, de 29 de Novembro findo, copia do de n. 1,172 do Dr. chefe de policia de hontem datado.

— Ao Dr. juiz de direito da comarca do Cabo.— De ordem do Exm. Sr presidente da provincia transmitto a V. S., para os fins convenientes a portaria de 22 de Setembro ultimo, hoje recebida, que lhe dirige o conselheiro presidente do Supremo Tribunal da Justiça relativamente á reclamação de antiguidade feita pelo juiz de direito Virgilio de Siqueira Cardoso.

— *Mutatis mutandis* ao juiz de direito de Páo d'Alho.

— Ao Dr. juiz de direito da comarca do Bom Conselho.— O Exm. Sr. presidente da provincia manda responder o officio de V. S., datado de 23 de Novembro proximo findo, com a inclusa copia do que lhe dirigio hontem o Dr. chefe de policia sob n. 1,170, do qual se verifica não haver presentemente no Corpo de Policia official disponivel para exercer o cargo de Delegado do termo de Bom Conselho.

— Ao agente da Companhia Bahiana.— S. Exc. o Sr. presidente da provincia ficou inteirado pelo officio de V. S. de hontem de que o vapor *Principe do Grão Pará* chegado nesse dia da Bahia e portos de escala regressará para os mesmos portos a 7 do corrente ás 4 horas da tarde.

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE DEZEMBRO DE 1886

Acto:

— O presidente da provincia, de conformidade com o disposto no art. 1º § 7º da lei n. 2033 de 20 de Setembro de 1871, resolve nomear João Soares Neiva para o cargo de adjunto do promotor publico da comarca de Buique no termo da Pedra.—Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda, ao juiz de direito e ao nomeado.

Officios:

— Ao presidente da provincia do Pará. — Em resposta ao telegramma de hoje datado declaro a V. Exc., que em virtude de contracto de arrendamento, ainda continúa a funccionar nesta provincia o matadouro da Cabanga com o regulamento decretado pela lei n. 1193 de 1875 (collecção junta) vigorando porém a tabella de preços fixada pelas portarias desta presidencia, de 9 de Janeiro e 19 de Junho de 1874, constantes dos dous relatorios que remetto.

— Ao commandante das armas. — Sirva-se V. Exc. de nomear uma commissão para assistir no paiol da polvora na Imberibeira a abertura de 25 volumes remettidos pela intendencia da guerra no transporte *Purus*, contendo cartuchame destinado a esta provincia.

— Ao mesmo.—Deferindo os requerimentos do 2º cadete Luiz Antonio das Chagas Craveiro e do musico de 2ª classe, Manoel Rufino dos Santos, ambos do 14º batalhão de infantaria, autoriso V. Exc., á vista das suas informações ns. 591 e 593, de 4 do corrente, a conceder-lhe baixa do serviço do exercito, mediante substituição.

— Ao Exm. e Revm. Sr. D. José Pereira da Silva Barros, bispo da diocese de Olinda.—Transmitto a V. Exc. Revma., a resposta ao officio de 28 de Setembro ultimo, o que me dirigio o juiz de direito da comarca de Bonito em data de 26 de Novembro proximo findo, acompanhado de quatro documentos que se referem á representação feita contra aquelle magistrado pelo vigario da parochia da mesma denominação, Joaquim da Cunha Cavalcante.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife a Olinda.—Nos termos da proposta do gerente dessa estrada de ferro, remettida por V. Exc., com informação de 30 de Novembro findo, sob n. 9, n'esta data defiro o abaixo assignado de proprietarios e moradores do lugar Feitosa. Assim, pararão ahi os trens que partirem desta cidade para Olinda ás 7 1/2, 9 1/2 e 12 horas da manhã, 3 1/2 e 9 1/2 da noite, e de Olinda para esta cidade ás 6 1/2, 7 1/2 e 9 1/2 da manhã, 5 1/2 e 9 1/2 da noite; com a clausula porém, de não ser cobrado excesso algum de passagens entre a Encruzilhada e aquelle lugar.

— Ao administrador dos Correios. — Declaro a V. S. para seu conhecimento, que em virtude de aviso do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, sob n. 8 de 18 de Novembro ultimo, foi renovada ao director geral dos Correios a autorisação de que trata a circular n. 8 de 29 de Setembro do anno passado, para receber o expediente livre de porte, no actual exercicio, a correspondencia dirigida com destino ao interior pelas sociedades de immigração estabelecidas no imperio, sendo a despeza levada a conta da consignação que dispõe presentemente a verba «Terras Publicas e Colonisação» para serviços de propaganda e eventuaes.

— Ao commandante superior da guarda nacional da comarca de Panellas. — Declaro a V. S., em resposta ao seu officio de 20 de Novembro findo, que o official da guarda nacional nomeado juiz municipal supplente, deixa de servir na mesma guarda nacional somente que estiver em effectivo exercicio do cargo de juiz municipal, continuando, porém, a fazel-o logo que cesse o impedimento legal, art. 16 da lei n. 602 de 19 de Setembro de 1850.

Outrosim, não convindo que sejam distrahidas do serviço policial as praças do destacamento ahi existentes, declaro-lhes que só em caso muito urgente e extraordinario poderá esse commando dirigir-se ao commandante da força, e de accordo com elle, encarregará alguma praça da entrega do seu ou outro officio; isto, porém, só por excepção.

— Ao commandante do corpo de policia.—Communico a Vmc., para seu conhecimento e os devidos fins, que nesta data declaro ao commandante superior da guarda nacional da comarca de Panellas, que só em caso muito urgente e extraordinario poderá dirigir-se ao commandante do destacamento alli existente, e de accordo com elle, encarregará alguma praça da entrega de um ou outro officio; isto, porém, só por excepção.

Esta ordem deverá ser extensiva aos commandante de todos os destacamentos.

— Ao Dr. chefe de policia.—Devolvo a V. S. o seu officio n. 1,133 de 19 de Novembro proximo findo, acompanhado da informação prestada pelo alferes Vicente Magno Nunes, commandante da força volante, e o que á esta Presidencia dirigio o juiz de direito da comarca de Ingazeira, em 17 de Setembro ultimo, afim de V. S. providenciar convenientemente.

— Ao commandante superior da guarda nacional da comarca de Itambé.—Inteirado pelo officio de V. S., de 27 de Novembro findo, de ter sido feito o anno passado a qualificação da guarda nacional sob seu commando, declaro-lhe que deve designar dia para a reunião do conselho de revisão, se este não funccionou na época legal.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda. — Sirva-se V. S. de mandar pagar aos interessados os valores dos 15 escravos, constantes da relação junta, libertados na comarca de Jaboatão por conta da 7ª quota do fundo de emancipação em audiencia especial de 21 de Outubro ultimo.—Communicou-se ao respectivo juiz de direito e de orphãos da comarca.

— Ao commandante do corpo de policia. — Ao Dr. chefe de policia mande Vmc. apresentar com urgencia, uma escolta de cinco praças para conduzir réos que teem de ser submettidos a julgamento no termo de S. Bento, devendo em seu regresso trazer d'alli alguns sentenciados remettidos pelo respectivo juiz municipal. — Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao fiscal da Recife Drainage. — Expondo o brigadeiro commandante das armas em officio de 24 de Novembro findo, sob n. 573, que os conductores das carroças destinadas ao serviço de que trata o art. 13 da innovação do contracto de 18 de Dezembro de 1865, se negam a receber o lixo dos estabelecimentos militares em que ha apparelhos dessa companhia, sirva-se Vmc. de providenciar no sentido de ser satisfeito tal serviço de conformidade com o final de sua informação de 30 do referido mez de Novembro, visto que os quarteis e hospitaes são habitações regulares, de grande numero de pessoas e nellas ha lixo e residuos de cosinha.—Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao inspector geral da Instrucção Publica.— De accordo com a informação, prestada por Vmc. em officio n. 369 do 1º do corrente mez, recommendo-lhe a execução dos arts. 70 e seguintes do regulamento de 6 de Fevereiro de 1885, relativos á habilitação, concurso e provimento das cadeiras de instrucção publica, visto que o art. 59 da lei provincial n. 1860 de 11 de Agosto de 1885 não revogou taes disposições, embora desse ao governo a faculdade de nomear, independentemente de concurso, para qualquer cadeira de 1ª entrancia, os titulados da Escola Normal.

— Ao vigario da freguezia de Nossa Senhora da Paz de Afogados.—Com a cópia inclusa do officio n. 1,171 de hontem datado do Dr. chefe de policia, respondo ao que V. Revma. dirigio me em 27 de Novembro findo, relativo a inhumação de cadaveres.

— Ao Sr. Flavio Gonçalves Lima, membro da junta classificadora de escravos do municipio do Recife.—Consulta Vmc. em officio de 27 de Novembro ultimo si, tendo Francisco de Oliveira apresentado á classificação uma escrava viuva, com tres filhos escravos menores de 21 annos, penhorados por Thomaz de Carvalho & C. devam ser ou não os ditos escravos classificados em face do disposto no § 1º do art. 32 e ultima parte do art. 9º do regulamento de 13 de Novembro de 1872 visto que segundo Vmc. informa, não tendo sido elles arrematados, os exequentes propozeram perante o juiz do civel alforrial-os, mediante a clausula de prestações de serviços por 1, 2 e 3 annos; e, tendo sido aceita a proposta, mandou o juiz passar-lhes carta de liberdade e appellou para o Tribunal da Relação do districto, que recebeu a appellação em um só effeito.

Tendo a classificação dos escravos por base a matricula e valores até o primeiro dia da reunião da junta, não se attendendo ás alterações posteriores, salvo o direito de reclamação por parte do escravo, cuja classificação tiver sido prejudicada por parte de registro de factos anteriores á dita reunião, (aviso de 20 de Junho de 1883) declaro-lhe:

Se a familia, de que se trata já tinha direito a ser manumittida pelo fundo de emancipação dentro do anno em que foi annunciada a arrematação judicial, não deve ser preterida, embora arrematada com contracto de prestação de serviços (citado art. 90 § 3º ultima parte) levando-se neste caso em conta de seu valor unicamente o tempo de serviços a prestar para obter a alforria.

Se assim não é, porém, isto é, se a familia de Loduvina e seus filhos, quando apresentados a classificação estava fóra dessa condição e já alforriada com clausula de serviços durante certo espaço de tempo, por sentença judicial, não deve ser contemplada (§ 1º do art. 32 do regulamento). Cumpre, portanto, que a junta verifique essas circumstancias tendo em vista as datas mencionadas; pois a lei quiz obstar a que o senhor ou o arrematante do escravo innovasse para peior a posição deste, mediante carta de alforria onerosa.

— Ao juiz de paz presidente do alistamento militar da parochia de S. Gonçalo de Una.—Haja Vmc. de informar com urgencia, se n'essa parochia procedeu-se este anno ao alistamento militar, conforme determina o art. 8º do regulamento n. 5,881, de 27 de Fevereiro de 1875, devendo, no caso negativo, providenciar no sentido de ser quanto antes feito o dito alistamento, sob pena de lhe serem impostas as multas comminadas no art. 122 do citado regulamento.

— *Mutatis mutandis* ao da parochia de Nossa Senhora da Conceição de Serinhãem.

— Circular aos juizes de direito.—Devendo servir de base para a promoção dos juizes municipaes juizes de orphãos e promotores aos lugares de juizes de direito, as informações exigidas pelas artigos 37, 38 e 39 do regulamento de 31 de Janeiro de 1842, segundo determina o artigo 40 chamo a attenção de V. para essa importante incumbencia na parte que lhe pertence, convindo que, a começar de Janeiro proximo as informações sejam remettidas a secretaria desta presidencia, afim de serem opportunamente remettidas com a maxima regularidade a secretaria de estado dos negocios da justiça, conforme recommenda e respectivo ministerio em aviso circular de 10 do mez findo.

Portarias:

— A' Camara Municipal do Recife.—Recommendo á Camara Municipal do Recife providencias para que os administradores dos cemiterios não façam inhumar cadaveres sem que seja apresentada a guia visada pela autoridade policial conforme requisita o Dr. chefe de policia em officio n. 1171 de 3 do corrente mez.

— A' mesma.—Declaro a Camara Municipal do Recife que hoje remetti o projecto de postura annexa ao seu officio n. 52, de 24 de Novembro findo á assembléa legislativa provincial, a quem compete tomar conhecimento da proposta da Camara, conforme o art. 10 § 4º do acto addicional.

O presidente da provincia só manda provisoriamente executar posturas municipaes se julga que ellas sejam de prompta providencia pela utilidade que de sua observancia resultar ao bem peculiar do municipio, e isso mesmo si ao tempo em que forem feitas não estiver reunida a Assembléa Provincial, conforme dispõe o artigo 2º do regulamento de 25 de Outubro de 1831.

— A' Camara Municipal de Palmares—Autoriso á Camara Municipal de Palmares a desapropriar por 100$000 para serventia publica o terreno alludido em seu officio de 13 de Outubro ultimo devendo a despeza correr pela consignação de artigo 49 § 13 da lei n. 1882 de 10 de Setembro do corrente anno.

— O Sr. agente da Companhia Brazileira, mande dar passagem á Côrte, por conta do ministerio da Marinha, no vapor *Bahia*, ao voluntario para o serviço da armada José Joaquim de Sant'Anna, que para alli segue á disposição do quartel-general da marinha conforme declara o inspector do Arsenal de Marinha com officio n. 611, de 4 do corrente.—Communicou-se ao inspector do Arsenal de Marinha.

— O Sr. agente da Companhia Brasileira faça transportar á provincia da Bahia, por conta do ministerio da guerra no vapor procedente do Norte, os soldados do 9º batalhão de infantaria João Francisco Pontes e Rufino José Francisco que d'alli vieram escoltando um desertor.—Communicou se ao commandante das armas.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana, faça transportar á provincia do Rio Grande do Norte, por conta do ministerio da Guerra, na primeira opportunidade, um caixote medindo oitenta e um decimetros, contendo peças de fardamento destinados ao capitão Manoel Lourenço da Silva e Alferes Galdido José da Silva, ambos em serviço militar naquella provincia.—Communicou-se ao director do Arsenal de Guerra.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana mande dar passagem a ré até Penedo, no vapor que seguir para os portos do sul a 10 do corrente, a Amado Guilherme da Silva Martins, por conta das gratuitas, a que o governo tem direito.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro, faça transportar d'esta capital até a cidade de Nazareth e por conta da provincia um criminoso e 3 praças que o escoltam.

— O Sr. chefe da estação de Palmares do prolongamento do Recife ao S. Francisco faça transportar até Canhotinho, por conta da provincia, 3 criminosos e 6 praças do corpo de policia que os escoltam.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— A' Agencia Brasileira—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de hontem em que V. Exc. communica que o vapor *Bahia* chegado naquella data ás 6 horas da manhã, dos portos do Norte, seguirá para os do Sul hoje ás 4 da tarde.

— Ao 1º secretario da Assembléa Provincial.— De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, transmitto a V. S. afim de ser submettido á deliberação dessa assembléa o projecto de posturas, junto em original, confeccionado pela Camara Municipal do Recife

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 1886

Antonio de Souza Oliveira. Informe o Sr. inspector interino da Thesouraria de Fazenda.

Dr. Ambrozio Machado da Cunha Cavalcante.—Em 29 de Novembro foram requisitados os documentos a que allude o supplicante.

Flora Umbelina de Almeida Xavier.— Informe o Sr. inspector interino da Thesouraria de Fazenda.

Joaquim M. Garcez.—Informe o Sr. commandante do Corpo de Policia.

José Antonio da Motta Guimarães. - Informe o Sr. inspector interino da Thesouraria de Fazenda.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 17 de Dezembro 1886.

O porteiro,

Francelino Chacon.

Repartição da Policia

Secção 2ª—N. 1231.—Secretaria da Policia de Pernambuco, 17 de Dezembro de 1886.—Illm. e Exm. Sr.—Partecipo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem Antonio José dos Santos, Francisco Xavier Ribeiro, como vagabundos e uma mulher surda muda é alienada, até que tenha destino conveniente.

A' ordem do Dr. delegado do 1º districto. Manoel Ferreira Alberto, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do 2º districto, de S. José, José Antonio Lins, por disturbios.

Em officio de hoje communicou-me o subdelegado do 1º districto da Bôa-Vista que, na mesma data fez remetter ao Dr. juiz de direito do 4º districto criminal o inquerito policial que procedera contra Estevão Cordeiro do Nascimento, conhecido por *Cangalha*, por ter ferido gravemente a Adelio Elisiario de França.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Pedro Vicente de Azevedo, muito digno presidente da provincia. O chefe de policia, *Antonio Domingos Pinto*.

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 1886

Modesto Mendes de Araujo.—A' vista das informações não ha que deferir.

Generosa do Rego Medeiros Cavalcante de Albuquerque.—Registre-se e façam-se os assentamentos.

Silveira & C.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Francisco Augusto Paes Barreto.—Façam se as notas da portaria de licença.

Joaquim José da Fonceca, Manoel Xavier Carneiro de Albuquerque, officio do engenheiro chefe das obras publicas, Augusto Octaviano de Souza e Pedro Agripino de Alcantara.- Informe o Sr. contador.

Joaquim Pereira de Almeida.- Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

Consulado provincial

DESPACHOS DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 1886

Antonio Francisco Correia Cardoso e outros e Jorge Malheiros & C.—Informe a 1ª secção.

Henrique Bernardes de Oliveira.—Junte conhecimento de decima relativo ao ultimo semestre.

Umbelino da Cunha Lins e José Bernardino Rosas.—Certifique-se.

Alexandrina Carolina da Conceição e outros.—Informe a 1ª secção.

Pedrosa & C.—A' 1ª secção para os devidos fins.

Francisco de Azevedo & C.—Em vista da informação não ha que deferir

— 17 —

José Ferreira Pinto e José dos Santos Oliveira.—Informe a 1ª secção.

José Gomes de Moraes Araujo e Niemeyr Cohn & C. e Baltar Irmão & C.—Indeferido em vista das informações.

Carpinteiro Peres & C., José Vicente Ferreira da Silva Junior, Julio & Irmão e Matheus Austin & C.—Sim.

PERNAMBUCO

Assembléa Provincial

4ª SESSÃO EM 10 DE DEZEMBRO DE 1886

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ MANOEL DE BARROS WANDERLEY

SUMMARIO:—Abre-se a sessão.—Approvação da acta. — Expediente.—Discurso do Sr. Ratis e Silva e requerimento do mesmo. —Continuação da discussão do requerimento do Sr. José Maria.—Discursos dos Srs. Gomes Parente e José Maria — Ordem do dia.—Votação do requerimento de Sr. Ferreira Jacobina.—Continuação da 1ª discussão do projecto n. 103. —Discursos dos Srs. Ferreira Jacobina e João de Oliveira.—Approvação do projecto n. 103.—Requerimento do Sr. Gonçalves Ferreira. — Levantou-se a sessão.

Ao meio dia, feita a chamada, e verificando-se estarem presentes os Srs. Antonio Victor, Ratis e Silva, Rodrigues Porto, Julio de Barros, Costa Ribeiro, Gonçalves Ferreira, José Maria, Ferreira Velloso, Domingues da Silva, Augusto Franklin, Barros Wanderley, Luiz de Andrada, Herculano Bandeira, Costa Gomes, Gomes Parente, Ferreira Jacobina, Barros Barreto Junior, Rosa e Silva, Rego Barros, Soares de Amorim, Juvencio Mariz e Drummond, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Comparecem depois os Srs. Praxedes Pitanga, João de Oliveira e Barão de Caiará.

Faltam os Srs. Visconde de Tabatinga, Barão de Itapissuma, Solonio de Mello, Affonso Lustosa, Lourenço de Sá, João de Sá, Rogoberto, Coelho de Moraes, André Dias, Constantino de Albuquerque, Sophronio Portella, Regueira Costa, João Alves e Almaral.

E' lida e sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Uma petição de Laudelino Rocha, propondo venda de livros, de que é proprietario, proprios para a instrucção primaria, por baratissimo preço. —A' commissão de instrucção publica.

O Sr. Ratis e Silva (pela ordem)—Sr. presidente, associando-me ao meu nobre collega, deputado pelo 13º districto, nas judiciosas considerações feitas na sessão do dia 3 do corrente, quando encetou a discussão referente ao projecto n. 34, sobre a illuminação d'esta cidade, declaro que, como elle, e talvez mais, acho-me inhabilitado para discutir e dar um voto consciencioso sobre este projecto, porque não conheço o contrato, nem mesmo cousa alguma sei com relação á illuminação publica.

A materia é sem duvida nenhuma da maior importancia e gravidade, e, portanto deve ser estudada e estudada detidamente, de modo que saia d'esta casa um trabalho digno d'ella.

Por esta razão eu vou mandar á mesa um requerimento, pedindo á S. Exc. o Sr. presidente da provincia se digne mandar cópia do contracto de illuminação, porque só em face d'esse contracto é que podemos estudar a questão e ficarmos habilitados a votar sobre ella.

E' lido e apoiado o seguinte requerimento, que fica sobre a mesa para ser opportunamente discutido:

«Requeiro que se peça ao presidente da provincia uma cópia authentica do contracto da illuminação d'esta cidade, e tudo quanto houver a respeito.—Ratis e Silva.»

Continúa em discussão o requerimento adiado do Sr. José Maria.

O Sr. Gomes Parente diz que o requerimento em discussão do nobre deputado pelo segundo districto pede informações ao presidente da provincia sobre as providencias dadas para a captura de Marianno Japissú, pronunciado no termo de Leopoldina, como introductor de moeda falsa.

Não tomaria a palavra se não fossem as considerações feitas pelo autor do requerimento, quando procurava justifical-o, achando a occasião opportuna para fazer accusações ás autoridades e até á pessoas estranhas, inclusive os representantes do districto.

Passa a dar ligeiras informações, respondendo ao mesmo tempo ao autor do requerimento.

Diz que as allegações do nobre deputado fundam se em factos estranhos, que não teem ligação alguma com o objecto do requerimento, que é restricto ao ponto de saber quaes as providencias tomadas pela administração para a captura de Japissú.

O orador nunca ouvio fallar que existisse fabrica de moeda falsa no alto sertão, e que os moedeiros falsos fossem protegidos pelas autoridades; n'esta provincia, ha pouco tempo, descobrio-se a existencia de uma d'essas fabricas; mas essa funccionava n'esta cidade. Ahi fabricaram-se cedulas falsas de 1$000, que foram emittidas, e preparavam-se chapas e estampas para cedulas de 10$000.

Não se tem noticia de novas fabricas no sertão, parecendo certo que as cedulas falsas de 1$000, que foram apprehendidas em Ouricury, e que serviram de base ao processo instaurado a Japissú, são das que foram fabricadas n'esta capital.

Só o nobre deputado, em seu ardor accusatorio, é que denunciou a existencia de fabricas de moeda falsa no sertão e que estas localidades estavam inundadas de dinheiro falso, quando pelas diligencias feitas não attinge a 400$000 o dinheiro falso emittido.

A verdade é que, verificada a existencia de sedulas falsas do valor de 1$000 em circulação, a autoridade policial do districto as apprehendeu logo.

O Sr. Jacobina—Seria a autoridade demittida?

O Sr. Gomes Parente—Não, senhor; as primeiras diligencias do processo foram feitas em Ouricury.

O Sr. Jacobina—Como se chama a autoridade que fez a apprehensão?

O Sr. Gomes Parente—Ignoro.

O Sr. José Maria—Foi o tenente Leoncio.

O Sr. Gomes Parente—Não podia ser o tenente Leoncio, que se achava em Leopoldina onde era delegado, e a apprehensão foi feita pela autoridade policial de Ouricury, onde foi preso o introductor José Pellado.

O Sr. Jacobina—Sabe quem é José Pellado?

O Sr. Gomes Parente diz que não conhece.

O Sr. Jacobina — E' um vaqueiro de Japiassú. Como o nobre deputado não o conhece e é deputado por lá...

O Sr. Gomes Parente—Pelo facto de ser deputado eleito pelo 13º districto não tenho obrigação de conhecer todo o pessoal das localidades.

O Sr. Gaspar Drummond — Principalmente os vaqueiros.

O Sr. Gomes Parente—E' verdade, não pode conhecer todos os vaqueiros.

Continuando diz que feitas as primeiras deligencias pela policia de Ouricury, remetteu esta os papeis para Leopoldina, onde o tenente Leoncio procedeu as demais formalidades do inquerito policial, remettendo-o posteriormente á autoridade judiciaria competente.

Formada a culpa foram pronunciados Japiassú e mais dous individuos como introductores de moeda falsa, não tendo havido a menor intervenção das autoridades neste processo.

O Sr. Gonçalves Ferreira — Houve até grande escrupulo de parte das autoridades superiores.

O Sr. Jacobina—Escrupulo manifestado na demissão do delegado Leoncio.

O Sr. Gonçalves Ferreira—Estava assentada a demissão, que deixou de ser feita logo que se soube que Leoncio estava procedendo a esse inquerito; só depois de concluido o inquerito é que foi dada a demissão.

O Sr. Gomes Parente — Não houve, diz o orador, intervenção. As autoridades policiaes e judiciarias cumpriram seus deveres sem constrangimento de qualquer natureza.

A politica tambem não influio, pois que o juiz de direito da comarca, que é liberal, sustentou o despacho do juiz municipal, que é conservador.

Felizmente pode o orador assim se exprimir, porque é má politica aquella que protege o crime. (Apoiados)

Desgraçado do partido que para se manter precisa dar guarida aos criminosos!

Sem a repressão dos crimes não ha possibilidade de ordem e de segurança individual.

O Sr. Costa Ribeiro — O juiz fez o seu dever, mas a policia não; o juiz pronunciou, mas a policia não prendeu o criminoso.

O Sr. Gomes Parente—Eis ahi, diz o orador, o que se pode chamar um juiz parcial e injusto!

Quantos individuos pronunciados não existem soltos sem que a policia os possa prender?

Todos conhecem as difficuldades com que lutam as autoridades para prender os criminosos; até mesmo nas grandes capitaes encontram elles meios de evitar a acção da policia, e nem por isso se pode com razão accusar a autoridade.

Neste processo, intaurado em Leopoldina, foi preso um dos co-réos na occasião em que passava as cedulas reputadas falsas; os outros só o poderiam ser em virtude de mandado expedido pela autoridade judiciaria formadora da culpa.

Nem mesmo quando se deu começo ás primeiras deligencias policiaes em Ouricury poderia a autoridade ter pleno conhecimento de que havia cumplices e quaes elles fossem.

Um Sr. Deputado—Pois aqui na capital foram presos sem mandado da autoridade.

O Sr. José Maria — Foi até preso o fiador da casa.

O Sr. Gomes Parente—As prisões a que se referem os nobres deputados por crime de moeda falsa foram effectuadas pelo chefe de policia em flagrante delicto; os cumplices, inclusive esse fiador da casa em que foi encontrada a fabrica a que se refere o Sr. José Maria, foram presos de-

pois da pronuncia em virtude de mandado da autoridade judiciaria.

Quando se deu começo ao inquerito, o que teve lugar em fins de Junho, Japiassú estava nesta capital, onde ainda não se tinha a noticia da existencia de cedulas falsas na circulação.

Era, pois, impossivel a sua prisão em Leopoldina, e mesmo nesta capital onde foi interrogado por ter expontaneamente comparecido para declarar que havia recebido em troco de um Severino de tal uma certa quantia em cedulas de 1$000 que, se diziam falsas.

Não havia mandado de prisão expedido contra Japiassú, não se tinha mesmo noticia da existencia do crime, como pois era possivel prender-se esse homem de quem não se tinha motivo para suspeitar?

A verdade desse facto é manifesta e prova se com os factos.

A primeira delingencia policial do inquerito teve lugar em Ouricury no dia 26 de Junho e em Leopoldina em 29 do mesmo mez, depois de recebidas as communicações d'aquella localidade.

Concluio-se o inquerito em 5 de Julho, data em que foi elle remettido á autoridade competente; dada a denuncia pelo promotor publico proseguio o processo os seus termos proferindo o juiz municipal o seu despacho de pronuncia em 2 de Agosto.

No principio do mez de Julho Japiassú esteve nesta capital e o orador teve occasião de o ver mais de uma vez.

Então Japiassú queixava se do delegado de Leopoldina, o tenente Leoncio, por ter nomeado inspector de quarteirão a um individuo a quem elle attribuia a autoria de um tiro que contra elle fôra disparado pouco tempo antes, do qual lhe resultou ficar inutilisado de um braço.

Sollicitava por isso e por outros motivos a demissão desse delegado, mas não foi attendido apesar de já se achar resolvida essa demissão em virtude de officios do commandante das armas, que sollicitava a retirada das forças de linha de Leopoldina.

Só posteriormente quando Japiassú se havia ausentado desta capital, foi que se deu substituto ao tenente Leoncio sendo nomeado um official do corpo de policia.

Essa demissão não podia influir de modo algum no processo.

O Sr. Costa Ribeiro—Em todo o caso a coincidencia não produzio bom effeito.

O Sr. Gomes Parente—Não ha coincidencia nenhuma.

O Sr. José Maria—V. Exc. dá licença? Quando faço minhas affirmativas aqui, baseadas em documentos, V. Exc. as contesta; entretanto V. Exc. faz romances cita datas de pura invenção e não quer que eu as conteste.

O Sr. Gomes Parente—Mas qual é essa data de pura invenção?

O Sr. José Maria—Esse Japiassú retirou-se no dia 15 de Julho.

O Sr. Gomes Parente—Mas isso não é objecto que conste de documento official, e o orador pode enganar-se. O que entretanto garanto é que a demissão de Leoncio só se verificou depois de se ter retirado Japiassú, e quando a noticia chegou a Leopoldina o processo já estava concluido pela pronuncia.

Assim essa demissão não podia influir no resultado do processo, que estava concluido, tendo nelle funccionado juizes de ambas as parcialidades politicas.

Nem ha razão para não aceitar-se como motive determinativo dessa demissão o que diz a presidencia em seu relatorio, isto é, que o commandante das armas instava pela retirada da força de linha estacionada em Leopoldina, e haver cessado o estado anormal em que se achou essa localidade.

O Sr. Costa Ribeiro—Mas se Leoncio não fosse demittido talvez tivesse prendido a Japiassú.

O Sr. Gomes Parente diz que era possivel que Leoncio ou outro qualquer delegado de Leopoldina podesse ser mais feliz que o actual, mas não era provavel, desde que se sabe que Japiassú é muito relacionado n'aquelles lugares, onde tem grande familia e alguma fortuna.

O Sr. Costa Ribeiro—Mas, porque Japiassú não se submette a julgamento?

O Sr. Gomes Parente—Isso, diz o orador, corre por conta d'elle.

O processo da formação da culpa se fez a revelia de Japiassú e é provavel que elle queira defender-se, para o que terá de se recolher, se antes não fôr preso.

O Sr. Costa Ribeiro— De que servio a pronuncia, sem a prisão?

O Sr. Gomes Parente servio, responde o orador, para sujeitar Japiassú a prisão e livramento.

Japiassú anda foragido e as autoridades tem diligenciado no sentido de ser preso, bem como os demais co-réos.

Para isso foi nomeado um novo delegado militar e reforçou-se o destacamento.

A não se pretender constituir o presidente da provincia em agente de policia, não se pode exigir mais do que se tem feito.

O orador diz que provou, que não houve a menor intervenção das autoridades na organisação do processo por crime de moedas falsas intaurado em Leopoldina e que a demissão concedida a Leoncio teve lugar quando o processo estava concluido.

Accrescenta que não foi Leoncio quem descobrio esse crime, mas sim a autoridade policial de Ouricury como consta do processo, e que portanto a demissão de Leoncio só se pode attribuir a motivos de ordem e conveniencia publica.

Diz que não sabe, nem conhece a importancia do requerimento em discussão.

O Sr. Costa Ribeiro— Tem toda.

O Sr. Gomes Parente— A apresentação desse requerimento não teve outro fim senão fazer-se accusação; mas a Assembléa vio que essas accusações não tem fundamento.

Não deixará a tribuna sem declarar que nas questões relativas á nomeação e demissão das autoridades policiaes quer para Leopoldina, quer para as demais localidades da provincia, nenhuma intervenção tem o conselheiro João Alfredo.

Elle confia bastante nos agentes do poder executivo, nos representantes da provincia e nos chefes locaes para não se immiscuir nestas pequenas questões.

O Sr. Gonçalves Ferreira— E' preciso não conhecer o caracter do Sr. João Alfredo: elle é incapaz de proteger a criminosos.

O Sr. Gomes Parente—Os nobres deputados façam mais justiça a seus adversarios. Não acreditem na existencia de telegrammas e cartas...

O Sr. José Maria—V. Exc. contesta a existencia de cartas? Pois o Sr. João Alfredo escreveu ao Sr. Ignacio Joaquim recommendando Japiassú, e se o Sr. Ignacio nega isso falta a verdade.

O Sr. Gomes Parente— Não se confundam as cousas. O que o orador contesta positivamente é que o conselheiro João Alfredo tenha recommendado a Japiassú sabendo que elle estava sendo processado como passador de sedulas falsas.

Como chefe politico não está inhibido de recommendar os seus amigos; mas com certeza não recommenda a quem está sob a acção da justiça.

Quer o nobre deputado autor do requerimento attribuir a demissão de Leoncio a telegrammas e cartas do conselheiro João Alfredo.

O orador vai esmagar para sempre essa infeliz invenção recordando as datas.

O crime foi descoberto em Ouricury no dia 26 de Junho, sendo o inquerito feito em principios de Julho em Leopoldina, onde foi dada a denuncia em 13 de Julho.

Nesta data ainda nesta cidade ignorava-se a existencia deste crime, e só posteriormente foi que chegaram as primeiras communicações officiaes, sendo que Japiassú foi pronunciado em Agosto.

Se, pois, nesta cidade ignorava-se até a existencia de moeda falsa em circulação no alto sertão, como é que o poderia saber o conselheiro João Alfredo na côrte?

Não acreditem os nobres deputados em semelhantes historias; não houve telegramma, nem carta recommendando a Japiassú no alludido sentido.

O Sr. José Maria—O facto é que recommendou-o.

O Sr. Gomes Parente—Não sabe se houve recommendação; mas se esta existe é, com certeza, anterior a descoberta do crime.

Conclue declarando que, resultando da pronuncia a presumpção juridica do crime, aceita o facto como verdadeiro, isto é, que Japiassú é introductor de moeda falsa; entretanto lembra que o processo correu a revelia e só o juizo plenario dará a ultima palavra sobre o facto.

A verdade, porém, é que Japiassú não tem a protecção do governo, e nem póde contar com ella, nem com a do partido.

(*Continúa*)

—

A commissão de redacção é de parecer que se adopte o seguinte para o projecto n. 103 deste anno:

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1º Ficam approvados os actos da presidencia da provincia, datados de 28 de Junho e 4 de Agosto do corrente anno, e em vigor a lei n. 1860 de 11 de Agosto de 1885, que fixou a receita e despeza para o exercicio de 1885 a 1886 emquanto não for votado novo orçamento.

Art. 2º Fica a presidencia da provincia autorisada a organisar o quadro das loterias que teem de ser extrahidas até o fim do exercicio.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das commissões, 17 de Dezembro de 1886.—Barros Barretto Junior.—Gaspar Drummond.—J. F. do Amaral.

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial — Funccionou hontem sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. José Manoel de Barros Wanderley, tendo comparecido 28 Srs deputados.

Foi lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

Não houve expediente.

Orou o Sr. José Maria sobre os acontecimentos de Tacaratú, enviando á mesa um requerimento, que nella ficou afim de ser opportunamente lido, apoiado e discutido.

Oraram em seguida pela ordem os Srs. Ferreira Jacobina, Drummond, José Maria e Praxedes Pitanga, tendo vindo á mesa e sido apoiado e approvado um requerimento de urgencia por 20 minutos, dos Srs. Gonçalves Ferreira e Drummond, orando este Sr. deputado, para continuar a discussão sobre as occurrencias de Tacaratú.

Passou-se á ordem do dia:

Approvou-se em 3ª discussão, tendo orado o Sr. José Maria, o projecto n. 103 deste anno (prorogativa do orçamento provincial) sendo rejeitadas as duas emendas apresentadas e remettidas á commissão de redacção.

Encerrou-se a 1ª discussão do projecto n. 7 deste anno (ponte sobre o riacho Calafate da Escada) orando o Sr. Ratis e Silva, e não se votando por falta de numero.

Adiou se a votação do projecto n. 11 deste anno (açude de Gravatá) em 1ª discussão.

Achando-se sobre a mesa um parecer da commissão de redacção sobre a do projecto n. 103 deste anno, foi a imprimir.

A ordem do dia é: continuação da antecedente.

Autoridades policiaes — Por portarias da presidencia datadas de 15 e 16 e propostas de 13 e 16 do corrente do Dr. chefe de policia, foram nomeados:

Subdelegado do districto de Apipucos, o alferes Joaquim Servulo Vieira da Paz, por ter pedido exoneração José Alves Tenorio.

2ª e 3º supplentes do subdelegado do 2º districto do termo de Bezerros, Joaquim Mavellino da Silva Vieira e Seraphim Francisco dos Santos Coelho, ficando exonerados os que exerciam taes lugares.

— Subdelegado do 1º districto do termo de Bom Conselho, o cidadão Joaquim Vieira de Souza.

3º supplente da mesma subdelegacia Bernardo Lucio de Figueiredo, em substituição de José Vieira Bello, que não aceitou a nomeação.

1º supplente do delegado do termo do Bonito, major José Bellarmino Pereira de Mello.

2º e 3º supplentes da mesma delegacia capitão Illuminato Soares da Fonseca e Otilio Priamo Lins de Albuquerque.

2º supplente do delegado do termo de Granito, Menelão Pereira de Alencar.

1º supplente do subdelegado do 1º districto do termo de Granito, Alexandre Cornelio Peixoto de Alencar.

Lyceu de Artes e Officios—Encerra se amanhã a exposição artistico-industrial realisada no Lyceu de Artes e Officios, pela sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes, havendo a distribuição dos premios que, pelo jury do julgamento, foram conferidos aos expositores.

O acto começará ás 6 1/2 horas da tarde.

Por essa occasião serão tambem distribuidos aos alumnos do Lyceu que prestaram exames, os seus respectivos diplomas.

Os crimes de Jatobá—Acerca dos crimes que se deram em Jatobá, e á que hontem fizemos ligeira referencia, recebeu S. Exc. o Sr. presidente da provincia os seguintes officios dos juizes de direito e municipal e do promotor publico de Tacaratú.

Esses documentos confirmam que a casa do tenente-coronel Francisco Cavalcante, em Jatobá, foi assaltada por um grupo de individuos, e que travou-se luta havendo mortes e ferimentos graves.

Os documentos ainda não referem as cousas pelo miudo, mas já lançou alguma luz no cruel acontecimento, que enluta a referida comarca.

Eis os documentos:

« Juizo de direito da comarca de Tacaratú em 11 de Dezembro de 1886.—Illm. Exm. Sr.—Possuido de maior pezar communico a V. Exc. que neste momento, uma hora da tarde, chega a noticia de que fôra assaltado o povoado de Jatobá por um grupo de individuos, que travando luta com outro grupo que lá se achava, resultando até aquella hora nove da manhã, diversas mortes e ferimentos, e continuava o tiroteio.

« Consta que morreram o tenente-coronel Francisco Cavalcante d'Albuquerque, dous filhos e uma filha feridos; e da parte dos assaltantes, Cypriano de Queiroz e mais outros individuos.

« A comarca acha se inteiramente confragada, e não se pode calcular o grão de desgraças a que chegará, receiando-se até que seja esta propria villa assaltada, e os animos estão irritadissimos e quasi em delirio toda a população. Immediatamente seguio para aquella povoação o delegado de policia o tenente Paiva, com o numero de praças de policia aqui existente; ficando guardando esta villa o alferes Santos Neves com praças de linha. Diante de semelhante quadro rogo a V. Exc. as mais promptas e energicas providencias á bem da ordem publica, da população e das autoridades d'esta comarca; pois faço seguir um proprio para essa capital, afim de levar estes tristes factos ao alto conhecimento de V. Exc.

« Estou tomando todas as providencias que estão ao meu alcance. Deus guarde a V. Exc.—Illm. Exm. Sr. Dr. Pedro Vicente de Azevedo, M. D. presidente da provincia.—O juiz de direito, *José Fiel de Jesus Leite.* »

« Juizo municipal do termo de Tacaratú, aos 11 de Dezembro de 1886.—Illm. e Exm. Sr.—Communico a V. Exc., debaixo da mais profunda impressão, que hoje ás 9 horas da manhã, um grupo de assassinos atacou o povoado Jatobá, onde reside o coronel Francisco Cavalcante de Albuquerque e o assassinou assim como a um filho do mesmo e estando gravemente feridos um outro filho e uma filha moça do mesmo coronel.

« Da luta resultou tambem a morte de tres individuos que faziam parte do grupo; constando que do numero dos mortos faz parte o grande criminoso conhecido por Cypriano de Queiroz. Consta mais que, sendo immenso o grupo, está cercado o Jatobá e continuam os animos bastante sobresaltados. Estas noticias foram transmittidas por uma carta particular e pelo agente de uma das estações da estrada de ferro de Paulo Affonso.

« Logo que teve conhecimento seguio o delegado de policia, tenente Paiva, com 17 praças de policia para o Jatobá, e ficaram as praças de linha com o alferes Neves, que ainda felizmente aqui se acha encarregado da guarda da cadeia e da villa. Grande é o receio de que nos achamos possuidos, pois tememos que tambem seja atacada esta villa.

« Communicando estes dolorosos factos a V. Exc. confio que as providencias as mais urgentes e energicas sejam dadas afim de serem garantidas as nossas vidas e a ordem publica.

« Terminando peço a V. Exc. que se digne relevar qualquer incorrecção deste que é feito em occasião que não tenho a precisa calma, em face dos horrorosos factos que acabamos de mencionar. Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Pedro Vicente de Azevedo, digníssimo presidente da provincia.—O juiz municipal, *Francisco da Costa Maia Filho.* »

« Promotoria publica da comarca de Tacaratú, 11 de Dezembro de 1886.—Exm. Sr.—Possuido do maior pesar, communico a V. Exc., que, neste momento, um grupo, invadindo o povoado de Jatobá, assassinou ao coronel Cavalcante e dous filhos, sahindo baleada uma filha. O povoado está sob armas e espera-se represalia; peço a V. Exc. providencias. Deus guarde a V. Exc.—Illm e Exc. Sr. Dr. Pedro Vicente de Azevedo, mui digno presidente desta provincia.—O promotor publico, *Tito Celso Correia Cesar.* »

— Em 1 do corrente, o tenente-coronel escrevendo á um amigo desta cidade, referio-se aos factos nos seguintes termos que bem denotam a previdencia do funesto acontecimento:

« Jatobá, 1º de Dezembro de 1886.

« Meu charo amigo...

« Depois que lhe escrevi e mandei a carta para a agencia, recebi carta de Tacaratú, do ... e do .... dizendo me que tinha chegado a remoção do Neves para Floresta, porém que o Dr. Fiel; aconselhou que désse parte de doente e não fosse o que o Neves fez, e continúa alli.

« Me disseram mais que o Fiel officiou ao presidente, pedindo a conservação da força de linha, como unica garantia dos magistrados dalli, e que disse á elle.........que « tinha pena delle e dos « habitantes da villa, porque, chegando a policia « e sahindo em diligencia, o grupo de Ignacinho « atacava e acabava com todos. » Logo, ha esse grupo que quer atacar, e elle Fiel é que tem obstado que os delegados o persigam; o que é uma verdade, não por receiar o ataque e sim por ser elle o primeiro protector desse grupo, o que está hoje provadissimo.

« O fim que o Fiel teve em vista, intimidando os collegas, foi que estes tambem representassem no mesmo sentido; mas elles, que tem mais medo da tropa de linha do que dos criminosos, não se quizeram prestar; pelo que dizem que o homem damnou-se contra todos o contra o governo. E' o que diz a carta do...

« Aconselharam o Neves para me cercar a casa logo que eu cheguei; porém elle não se quiz prestar á mais esse absurdo.

« Eu fui avisado e estava disposto a não resistir, e soffrer tudo, uma vez que não me desfeitiasse. Felizmente cá não veio.

. . . .

« Seu amigo, etc., etc.—*Francisco Cavalcante.* »

Essa carta nos foi confiada, e está em nosso poder.

— S. Exc. o Sr. Dr. presidente da provincia, com louvavel zelo e a actividade que o caso exigia, tomou as providencias reclamadas pela situação anormal de Tacaratú.

Mandou para Jatobá 25 praças do corpo de policia, as quaes, unidas á outras 25 que devem seguir de Buique e outros pontos para alli, comporão um forte destacamento de 50 praças, destinado á restabelecer a ordem e prender os criminosos.

Em Tacaratú foi mandado conservar o destacamento de 30 praças de linha que já alli se acha.

Seguirá, sem perda de tempo, para Jatobá, um delegado especial afim de formar o inquerito sobre o attentado; e officiou-se aos Drs. juiz de direito, juiz municipal e promotor publico da comarca para activarem a formação do processo contra os culpados.

O crime de Jatobá na Assembléa—Hontem, na Assembléa Provincial, o Sr. deputado José Maria de Albuquerque occupou-se com os factos de Jatobá.

Respondeu-lhe o Sr. deputado G. de Drummond nos seguintes termos resumidos:

« *O Sr. G. de Drummond* começa dizendo que depois da tempestade, que se desencadeou em copo d'agua e em que destacou-se a opposição, tentando negar lhe uma prorogação de hora, para occupar-se das occurrencias de Tacaratú em resposta ao seu collega representante do 2.º districto, agradece á maioria da casa a prorogação votada.

« Sob a dolorosa impressão, de que se acham possuidos o orador e seus amigos politicos diante dos tragicos acontecimentos, que acabam de enlutar a comarca de Tacaratú, não póde deixar de accentuar, bem que a opposição fantaseando perseguições politicas, attentados e desacatos, pintando os conservadores, muitas vezes homens de prestigio, como mandões de sedentas vinganças partidarias, consegue á força da grita que levanta, pela imprensa ou pela tribuna, crear uma situação artificial que coage a administração, que esta, para dar á opposição arrha de moderação e prudencia, muitas vezes deixa de attender aos amigos do orador, não os cerca das garantias solicitadas, ficando elles, apenas, expostos ao bacamarte e punhaes dos sicarios.

« O orador não póde deixar de estranhar, que o representante do 2.º districto viesse em plena assembléa occupar-se da hecatombe de Tacaratú, e o sentimento de estranheza resulta de que, devendo aquelles tragicos acontecimentos ser lançados á conta dos amigos da opposição, que foram os aggressores, estava no interesse do apresentante do requerimento não provocar discussões a respeito, mas quedar-se silencioso diante dos factos compromettedores! Isto, porém, não succedeu; mas o orador comprehende bem a tactica de que usou o collega, que precedeu-o na tribuna e atirou, quanto antes, a responsabilidade do acontecimento ás victimas, fez grande exercicio na tribuna, e, depois de ter occupado toda hora do expediente, terminou, suppondo que não lhe dariam por falta de tempo, a precisa resposta.

« Felizmente a assembléa votou a prorogação.

« Narrando os acontecimentos, diz o orador, que o coronel Cavalcante foi aggredido e assaltado em sua propria casa em Jatobá, por um grupo de individuos armados; que o assaltado, no uso do legitimo direito de defeza, teve de repellir o ataque, sendo infelizmente victima, bem como um filho e mais um companheiro; que do grupo assaltante morreram tres sicarios, que pagaram, com a vida, a aggressão.

« Além dos mortos, diz o orador, foram feridos, mais um outro filho e uma filha do coronel Cavalcante, que não escapou á sanha dos assassinos. A aggressão lançou o terror nas cercanias de Jatobá, onde os amigos da opposição estão cei faram as victimas que o furor e paixão partidaria destinaram ao sacrificio.

« Continuando diz o orador que, á julgar por uma carta que o finado coronel Cavalcante em data do 1º de Dezembro dirigira á um distincto cavalheiro d'esta capital e amigo influente no 13 districto, vê-se que o grupo assaltante fôra capitaneado por um individuo de nome Ignacinho, açulado pelo juiz de direito da comarca.

« O orador lê a carta do coronel Cavalcante e diz que por ella conhece-se que a victima, como que prenunciára o fatal acontecimento.

« Depois de fazer considerações sobre a politica do 13º districto, inaugurada e sustentada pela opposição durante o tirocinio liberal, o orador diz que aquella politica mantinha, em quasi todas as comarcas do districto, promotores publicos, individuos não só ineptos e sem habilitações, como tambem criminosos, o que faz com que o orador assegure que n'aquella época a justiça publica no 13º districto era representada por assassinos, ladrões e prevaricadores. O orador affirma uma verdade de que exhibirá opportunamente as provas, se fôr contestado.

« Quanto no coronel Cavalcante, que a opposição tem figurado, sempre, como criminoso, e o representante do 2º districto, nem se quer diante do cadaver da victima, deixou de chamar de assassino, era um conservador distincto, devotado, como tantos outros, á causa da bandeira que abraçou, tinha dedicação e era até capaz de sacrificios pelo seu partido, mas nunca assassinou! Aponte-se o assassinato, diz o orador, commettido pelo coronel Cavalcante! onde foi elle processado por crime desta ordem? Apenas, o odio politico perseguio-o com processos de furto de gado e por ter mandado dar uma surra; mas desses mesmos processos defendeu-se vantajosamente, logrando ser absolvido pelos proprios adversarios politicos! O coronel Cavalcante era até um politico moderado. Servindo como autoridade policial e supplente de juiz municipal sob a administração dos Srs. Conde de Baependy, senador Marcellino Gonçalves e outros, portou-se sempre com moderação e solicitude no cumprimento dos seus deveres. Para aquelles senadores teve a victima occasião de appellar em artigos, que publicou pela imprensa e por occasião de umas mortes havidas em Tacaratú. Se os adversarios figuram o coronel Cavalcante como assassino, outro não era o fim, senão levantar contra elle uma opinião falsa que podesse importar a annullação do prestigio daquelle distincto conservador—e tão falsa que agora, com a aggressão, acaba de provar se que o coronel Cavalcante não era um algoz.

« Passando ás providencias dadas pelo administrador, em cujo criterio e solicitude pelos negocios publicos o orador muito confia, diz que espera ver dentro em breve a ordem publica restabelecida em Jatobá. Que, logo após os acontecimentos, seguio de Tacaratú para alli o delegado Paiva com o destacamento de praças, ficando em Tacaratú um official com outro destacamento garantindo a villa; que em breve seguirá d'aqui mais tropa para reforçar o destacamento, o que já não se fez porque a força da capital está muito desfalcada, principalmente depois que seguio para o presidio de Fernando de Noronha, um numero consideravel de praças: que irá para Jatobá, não talvez o Dr. chefe de policia, á quem os liberaes consideram suspeito e protector de Cavalcante, mas um delegado com as precisas habilitações e capaz de proceder ás averiguações e syndicancias policiaes para a punição dos criminosos e restabelecimento da ordem publica alterada.

« Estas, diz o orador, são as providencias tomadas pelo presidente da provincia, que com certeza não agradarão aos opposicionistas, sim porque, se S. Exc. quizesse contentar e satisfazer ás vistas da opposição, deveria apenas, limitar-se a mandar sepultar os corpos das victimas da aggressão, que foram os amigos do orador e abrir margem á evasão dos sicarios e criminosos que são prestantes correligionarios da bancada opposta. »

Tentativa de suicidio—A's 10 horas da noite de antehontem, foi chamado o Sr. Subdelegado da parochia de Santo Antonio para ir á casa n. 2 da travessa dos expostos onde reside Hortencia Rodrigues, visto ter esta ingerido uma beberagem composta de solução de acido phenico e cabeças de phosphoros.

A referida autoridade tomou conhecimento do facto, confessando-lhe a infeliz que tentara contra os seus dias por se ver desprezada e abandonada.

Soccorrida a tempo, Hortencia pôde escapar e está em convalescença.

Thesouro Provincial.—Hoje paga-se nesta repartição á classe de 1ª entrancia de professores, relativamente aos vencimentos do mez de Outubro ultimo.

Não era francez—O Sr. Henrique Brevil, consul de França, escreveu-nos dizendo que Degli Antony, assassinado no engenho central de Bom-Gosto não era subdito francez, mas sim italiano.

Fica assim rectificado o engano.

Começo de incendio— Hontem ás 10 horas do dia, na rua Estreita do Rosario n. 15, 2º andar, fez explosão um pequeno deposito de kerosene pertencente a uma machina, resultando incendiar-se um pouco o soalho do predio.

As igrejas chegaram a dar signaes de incendio; mas este foi logo extincto.

Theatro de Olinda— Hoje, ás 8 1/2 horas da noite, realisa a Sociedade Melpomene Olindense, no seu theatrinho, o espectaculo mensal, com o caracter de beneficio *inter socios* para os cofres sociaes: levando á scena o bonito drama em 4 actos *Bohemia* e a comedia *Abençoado progresso*.

Deve ser uma noite agradavel para os associados e convidados da Melpomene Olindense.

Club de Regatas Pernambucano—Este Club offerece hoje nos seus salões uma reunião dansante, e inaugura amanhã, á 1 hora da tarde o jogo Laun Tennis, sendo jogada a primeira partida.

Tocará uma banda de musica na séde do Club, á rua do Visconde do Rio Branco n. 111.

Ferro-via de Olinda—A partir de amanhã, até segunda ordem, haverá em todos os domingos e dias santos, dous trens extraordinarios na ferro-via de Olinda e Beberibe, um ás 10 1/2 horas da manhã e outro ás 10 1/2 horas da noite.

Provincia das Alagôas— Recebemos hontem folhas desta provincia até 16 do corrente.

Acerca dos factos occorridos em Atalaia, e que nos foram noticiados por telegramma, lemos no *Diario de Alagoas* os seguintes telegrammas e officios:

« Estação de Maceió, 11 de Dezembro de 1886.—Procedente do Pilar.—Dia 10.

« Cadete commandante do destacamento appareceu. Não estava fora da villa, mas occulto. Juiz municipal fazia corpo de delicto, eu e promotor presentes. Cadete não cumpre ordens do juiz municipal para prender criminosos que cutilaram Manoel Hypolito. Ao contrario dá ordens á força publica para atacar a casa do escrivão Moraes, faz fogo. Terror publico! Eu, juiz municipal, promotor, escrivão e peritos reclusos e ameaçados. Ouvimos mais de 30 tiros sobre povo recolhido na casa do escrivão Moraes. Avisinharam tiros da nossa casa. Juiz municipal e promotor sahiram para as casas visinhas. Tive tempo de montar a cavallo e vir ao Pilar pedir providencias. Não sei se houve mortos e feridos. Espero já noticias de Atalaia. Providencias e segurança de vida para o povo.—*Amorim Lima*, juiz de direito de Atalaia. »

—

« Dia 11.—Pilar.—Communiquei hontem espingardeamento Atalaia. Continúa fogo activo contra a casa do escrivão Moraes, onde recolhidos Dr. Eustorgio e outros que o cadete e soldados querem assasinar, estão cercados. Nove da noite mais calmo. Appareceu delegado. Continua cerco. Não consta mortes nem ferimentos. População atterrada. Pedi ao delegado do Pilar força, seguiram cinco praças de policia á noite para garantir ás autoridades. Não ha segurança de vidas. Destacamento da Atalaia mudado ha dias, plano premeditado espingardeamento. A's onze horas da noite promotor retirou-se para o Pilar. Cadete declarou não o garantir.—Promotor aqui affirma que Marcos, Francisco Moraes armados no meio da força. Delegado desautorado. Esperam-se novos ataques. Ha ordem de espingardear liberal na rua. Que situação! Governo garanta população. Nossas vidas correm perigo. Soldados no portão de minha casa ameaçavam atirar em meu criado e procuraram-me! Promptas providencias. Atalaia anarchisada, se o governo não acode rapido. Precisa força numerosa de confiança. Digne-se responder V. Exc. Preciso voltar garantido. Homens pacificos abandonaram a villa. Os criminosos cercam. Venham Venham medidas energicas.—*Amorim Lima*, juiz de direito. »

« Illm. e Exc. Sr.—Venho trazer ao conhecimento de V. Exc. a noticia circumstanciada dos factos anormaes que abalaram grandemente a ordem publica e trazem em grande quebrantamento o prestigio e respeito a autoridade neste termo de Atalaia.

« Hontem, 10 do corrente, logo após a expedição de um telegramma firmado por mim e o Dr. juiz de direito da comarca, onde expunhamos a V. Exc. o facto de ter sido atacado e barbaramente cutillado em plena rua um filho do Sr. Ignacio de Moraes Sarmento, pelo desertor Bellarmino, foi o cadete Theodisto de Castro, commandante do destacamento que aqui estaciona, maltratado por um grupo de rapazes moradores da villa, que, levados por estimulos menos nobres e por actos de irreflexão, indigitavam-n'o como conivente n'aquelle facto que se dizia premeditado e de pleno conhecimento seu, que muito de caso pensado se retirára da villa, deixando terminantes ordens a suas praças para se não moverem do quartel.

« Esse grupo a que alludo, já antes, havendo esposado a causa do offendido, commettera uma série de desatinos, derribando portas e accommettendo a casa onde reside o cadete Theodisto, de quem a todo o transe queriam tirar o cartuchame para municiar os soldados que deviam ir no encalço de Bellarmino.

« Estavam assim exacerbados os animos quando o cadete Theodisto, que pressuroso acudia um meu urgente reclamo, foi assaltado e desacatado no acto de vir ter commigo.

« Não foi sem consequencias immensamente desastrosas esse acto impensado de algumas pessoas, que se diziam com direito de um desforço pessoal, e que de todo foram refractarios aos meios suasorios de que lancei mão.

« Apparecendo á porta de minha casa o cadete com as roupas dilaceradas e em extraordinario estado de excitação, não houve possibilidade de contel-o, e, antes, cégo de furor e ferido na sua qualidade de soldado, desrespeitou-me, desattendendo-me, tendo lugar subsequentemente a scena a mais selvagem e insubordinada, que tem testemunhado a população desta villa.

« Em altos brados dava ordens desarrazoadas a seus soldados, já municiados, para fazerem fogo, não attendendo a ninguem, não olhando senão a elle, como a autoridade unica!...

« Seguio-se a mais intrene e descommunal algazarra ao estampido da fuzilaria, que repercutia sinistramente aos ambitos das ruas Era alvo da sanha dos soldados a casa da residencia do Sr. Moraes Sarmento, para onde se havia recolhido desordenadamente o grupo de individuos que molestaram o cadete, e a casa do Dr. Antonio Eustorgio, contra quem vociferavam ameaças de morte!

« No meio dessa grita e da detonação dos tiros, que a insubordinação fazia quasi ininterrompida, destacavam-se vozes ameaçadoras contra as autoridades judiciarias de envolta com as mais torpes imprecações.

« Como estivessem em minha companhia o Dr. juiz de direito e o Dr. promotor, contra os quaes era de receiar imminente ataque, aconselhou a prudencia que abandonassemos a casa que enfrenta o quartel, o que effectivamente fizemos conjunctamente toda a familia presa do mais insano pavor!

« Foi um transe horrivel.

« Cerca de 7 horas da noite, á voz de *descançar armas*, cessou o ataque da força publica, ebrios os soldados, como diziam, pelo cheiro da polvora! não havendo a registrar nenhum caso fatal.

« Portas quebradas, paredes e janellas crivadas eis o resultado dessa refrega aconselhada pela mais brutal indisciplina! Appareceram-me então o delegado de policia, seu 1.º supplente e subdelegado, os quaes residindo em propriedades distantes, só tardiamente foram attrahidos á villa por chamados reiterados.

« Registro o facto de absolutamente não ser possivel fazer-me ouvir pelo Sr. cadete Theodisto, que se dizia perdido e apto para maiores commettimentos, no que era secundado por suas praças.

« A força continuará a estar exclusivamente a seu mando arbitrario!!!

« A consequencia dessa anormalidade era de prever: os proprietarios abastados do termo affluiram á villa acompanhados de homens assalariados e armados que aguardam a reproducção da mesma scena que por certo, variará de resultado.

« O Sr. capitão Antonio de Almeida Braga têm um grande grupo de promptidão a titulo de garantir os amigos; os Srs. coroneis José Miguel e José Thomaz com outra porção de mercenarios augmentam esse apparatoso cortejo de força com o mesmo pretexto de garantia pessoal!

« Eis, Exm. Sr., o estado a que somos chegados na villa de Atalaia onde parece pairar o espirito de anarchia açulado pela mais simples e futil manifestação de hostilidades pessoaes.

« Da cidade do Pilar, para onde dirigiu-se á noite o Dr. juiz de direito, foram-me enviadas pela respectiva autoridade policial 5 praças de policia e um sargento que mantem-se em attitude de bem servir.

« O Dr. promotor publico, contra quem eram vehementes as ameaças retirou-se ás 11 horas da noite para essa capital.

« Aguardo providencias de V. Exc., esforçando-me quanto em mim couber para ser restabelecida a paz até que uma medida de ordem publica seja de prompto determinada por V. Exc., a quem — Deus guarde.—Illm. Exm. Sr. Dr. José Moreira Alves da Silva, mui digno presidente da provincia. —O juiz municipal, RODRIGO A. DE ARAUJO JORGE.

Fallecimento—Victima de um cancro no estomago, falleceu na noite de ante-hontem, o antigo commerciante desta cidade Antonio José Alves da Fonseca, contando 74 annos de idade e 63 de residencia no Brasil, tendo nascido em Portugal.

Era homem probidoso e estimavel.

Juizo de paz do Recife—O juiz de paz da parochia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, dá audiencia na proxima segunda-feira, por ser terça-feira feriado.

O Patusco—Publicou-se o n. 12 deste periodico illustrado.

Pede providencias—O que nos é narrado na seguinte carta pede providencias:

« Pela sua conceituada folha chame a attenção da Camara Municipal e da junta de hygiene para a carne que está sendo exposta á venda no Monteiro e seus arredores, onde vende-se sempre carne da peior qualidade e já em decomposição, como a de hontem.

« A carne de 2ª qualidade é vendida como de 1ª qualidade; e a imprestavel, em vez de ser deitada fóra, o é como de 2ª; carne boa é cousa muito rara, porque quem tem seu boi doente, magro e inutil para qualquer serviço, leva para o matadouro da Casa Amarella, fiado em não ter ahi pessoa competentemente habilitada para examinar se a carne está ou não em condições de ser exposta a venda, como se faz no matadouro da Cabanga, sendo isto para admirar tanto mais quanto é no matadouro da Casa-Amarella que abatem-se rezes para o consumo dos moradores desde o Entroncamento até Dous Irmãos. »

Directoria das obras de conservação dos portos—Boletim meteorologico do dia 16 de Dezembro de 1886:

Horas	Thermometro centigrado	Barometro a 0º	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	26º—4	759m29	19.69	77
9	28º 7	759m99	20.24	69
12	27º—8	759m54	19.71	70
3 t.	28º - 2	758m34	19.71	70
6	27º—1	758m63	19.38	73

Temperatura maxima—29º,8.
Dita minima—26º,4.
Evaporação em 24 horas— ao sol: 7m,2; á sombra: 5m,5.
Chuva—0,m2.
Direcção do vento: E todo o dia.
Velocidade média do vento: 4,m19 por segundo.
Nebulosidade media: entre 0,5 e 0,6.

Faculdade de Direito—Eis o resultado dos actos de hontem:

2.º anno

Americo Carvalho do Passo, distincção.
José de Souza Mattos Rolim, plenamente.
Manoel Mendes de Souza, idem.
Joaquim Raphael de Souza, idem.
Esmeraldino Olympio de Torres Bandeira, idem.
Joaquim do Prado de Sampaio Leite, idem.
Adolpho Solano Martins, simplesmente.
Reprovados 2.
Faltou a prova oral 1.

— Hoje haverá prova escripta e oral dos estudantes do 2º anno que se inscreveram para acto extraordinario.

Exames primarios—Submetteram-se no dia 9 do corrente, á exames do 1º e 3º gráo, as alumnas da 4ª escola da freguezia de Santo Antonio do Recife, regida pela professora publica, D. Amelia Augusta de Moraes Quintal, sob a presidencia do delegado litterario, Dr. Olimpio Marques da Silva, servindo de examinadores o professor José Martiniano de Souza, e a professora da cadeira.

O resultado foi o seguinte:

1º gráo

Amelia Lucia de Oliveira Luz, muito adiantada.
Julia Maria Galante, idem.
Maria Juventina de Souza, idem.
Maria Francisca Botelho, idem.
Maria Antonia dos Prazeres, idem.
Amalia Marques dos Santos, adiantada.

3º gráo

Anna Joaquina da Conceição Oliveira, distincção.
Virgina Maria Ribeiro, idem.

— Submetteram-se no dia 6 do corrente, a exames de 1º e 3º gráo, os alumnos da cadeira de Queimadas em Bom Jardim, regido pelo professor Lindolpho Cariolano Bezerra Cabral, sob a presidencia do delegado litterario vigario José Francisco da Silva Borges, servindo de examinadores o Dr. Justino da Motta Silveira e o professor da cadeira.

O resultado foi o seguinte:

1º gráo

Manoel Elias de Faria Aguiar, adiantado.
Antonio Bertino de Araujo Aguiar, idem.

3º gráo

Manoel Catharino de Faria Aguiar, plenamente.

— No dia 3 do corrente, sob a presidencia do respectivo delegado litterario, vigario José Francisco da Silva Borges, sendo examinador, o professor de Bezerros Herculano Hygino Nunes Bandeira, presentes muitas pessoas, tiveram lugar os exames das alumnas da escola mixta provincial de Bezerros de Bom-Jardim, regida pela professora D. Olindina Petronilla de Barros, sendo este o resultado:

1º Gráo

Maria José da Fonseca, adiantada.
Delphina Moura Fonseca, idem.
Josepha Cartonina, idem.
Vivina de Andrade, idem.
Antonia Barbosa, idem.

Páo d'Alho— Escrevem-nos em 16 do corrente:

« No principio deste corrente mez, houve exames nas escolas publicas de ambos os sexos do Rosarinho e Carpina, na do sexo masculino de Capoeiras e na particular do sexo feminino desta cidade, regida pela professora D. Anna Elysa Paes Barreto, presidindo-os o delegado litterario, 1º substituto em exercicio, Dr. Joaquim Pedro Cavalcante de Albuquerque.

« No dia 12 do corrente, domingo, no theatro Santa Thereza d'esta cidade, o club Ensaio Dramatico Páo d'Alhense deu o segundo espectaculo em beneficio seu, levando á scena o drama em 5 actos—*O orgulho abatido*—e a comedia em 1 acto—*Consequencias de um engano.*—

« Os amadores desempenharam as suas partes perfeitamente e foram applaudidos.

« Tocou nos intervallos a sociedade Philarmonica Páo d'Alhense, que compareceu encorporada, como de costume, para abrilhantar o espectaculo.

« Houve bastante concurrencia, muita animação e ordem. »

« Somos informados de ter fallecido no dia 23 de Novembro findo, na villa de Patos, provincia da Parahyba, para onde se havia retirado em busca de melhora á sua saúde seriamente aggravada, o joven Francisco Rengel, filho do tabellião publico d'esta cidade, Francisco Brayner Rangel, a quem damos nossos sinceros pesames.

« Ao terminar, anhelamos a essa illustre redacção muito bôas festas. »

« *Au revoir.* »

Leilões.—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 30, de predios.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, no largo do Carmo, do estabelecimento ahi sito.

Pelo agente Brito, ás 10 1/2 horas, á rua de Pedro Affonso n. 43, de moveis.

— Segunda-feira:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua Thomé de Souza n. 8, do hotel Estrella do Norte.

— Terça-feira:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua do Marquez da Olinda n. 19, de predios.

Pelo agente Pinto ás 11 horas, do carregamento de carvão de pedra, a bordo do navio *Atlar*.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua do Marquez de Olinda n. 10, de moveis de jacarandá.

Missas funebres.—Serão celebradas:

— Hoje:

A's 7 1/2 horas, no Terço, pela alma de D. Anna Maria de Jesus; ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista e na capella do Caxangá, pela alma de Dr. José Rodrigues Pereira; ás 6 1/2 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma de Felix Pereira da Silva; ás 7 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma de D. Amalia Emilia da Camara Guimarães; ás 7 horas, na matriz de Santo Antonio, pela alma de José Hemeterio da Cruz.

— Segunda-feira:

A's 7 horas, no Carmo, pela alma de D. Maria do Carmo Vital Pinto.

Passageiros—Chegados dos portos do sul no vapor nacional *Caravellas*:

Antonio Athanazio de Araujo, D. Maria das Dores e 1 criado, Octaviano de M. Figueiredo, Francisco A. Lababmbo e D. Josephina.

Casa de Detenção—Movimento dos presos do dia 16 de Dezembro:

Existiam presos 340, entraram 5, sahiram 5, existem 340.

Nacionaes 310, mulheres, 10, estrangeiros [illegible], escravos sentenciados 5, processado 1, ditos de correcção 6.—Total 340.

Arraçoados 307, sendo: bons 286, doentes 21. Total 307.

Movimento da enfermaria:

Tiveram alta:

José da Rocha Guedes.
Manoel Juvenal Muniz.

Loteria da provincia.—Segunda-feira 20 de Dezembro, ás 4 horas, se extrahirá a 13ª parte da 1.ª loteria em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, pelo novo plano approvado.

No consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares será feita a extracção pelo systema da machina Fichet.

Loteria—A 14ª parte da 1ª loteria da provincia, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, pelo novo plano, cujo premio grande é 100:000$000 será extrahida no dia 20 de Dezembro.

Os bilhetes garantidos acham-se á venda na Casa da Fortuna, á rua Primeiro de Março numero 23.

Tambem acham-se á venda na Casa Feliz, praça da Independencia ns 37 e 39.

Grande loteria da provincia—A 7ª serie desta loteria em beneficio dos ingenuos da Colonia Isabel, cujo premio grande é 240:000$000, será extrahida no dia 22 de Dezembro, ás 4 horas da tarde.

Os bilhetes acham-se á venda na Roda da Fortuna á rua Larga do Rosario n. 36.

Loteria do Ceará—A 10ª serie da 2ª loteria desta provincia, cujo premio grande é .... 2 0:000$000 será extrahida no dia 18 de Dezembro.

Os bilhetes acham-se á venda na Roda da Fortuna á rua Larga do Rosario n. 36.

Loteria do Rio—A 2ª parte da loteria n. 366, do novo plano, do premio de 100:000$000 será extrahida no dia .. de Dezembro.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março.

Tambem acham-se á venda na praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria da côrte—A 4ª parte da 201ª loteria da côrte, cujo premio grande é de 100:000$000 será extrahida no dia 22 de Dezembro.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23.

Tambem acham-se á venda na praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria do Grão-Pará — Esta loteria será extrahida terça-feira, 21 do corrente.

Bilhetes á venda na Casa do Ouro, rua do Barão da Victoria n. 40

Loteria Extraordinaria do Ypiranga—O 4.º e ultimo sorteio das 4.ª e 5.ª series desta importante loteria, cujo maior premio é de 150:000$000, será extrahida no dia 30 de Dezembro, impreterivelmente.

Acham-se expostos á venda os restos dos bilhetes na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23.

Tambem acham-se á venda na praça da Independencia ns. 37 e 39.

Matadouro Publico—Foram abatidas no Matadouro da Cabanga 79 rezes para o consumo do dia 18 de Dezembro.

Sendo: 62 rezes pertencentes Oliveira Castro & C., e 17 a diversos.

Mercado Municipal de S. José—O movimento deste Mercado no dia e 17 do corrente foi o seguinte:

Entraram:	
23 bois pesando 3,268 kilos.	
1589 kilos de peixe a 20 réis	31$780
32 cargas de farinha a 200 réis	6$400
30 ditas de fructas diversas a 300 rs.	9$000
4 taboleiros a 200 réis	$800
6 Suinos a 200 réis	1$200
Foram occupados:	
26 columnas a 600 réis	15$600
22 compartimentos de farinha a 500 réis.	11$000
23 ditos de comida a 500 réis	11$500
63 ditos de legumes a 400 réis	25$200
16 ditos de suino a 700 réis	11$200
12 ditos de fressuras a 600 réis	7$200
10 talhos a 2$	20$000
A Oliveira Castro & C.:	
54 talhos a 1$ réis	54$000
2 talhos a 500 réis	1$000
Deve ter sido arrecadada neste dia a quantia de	205$880
Rendimento dos dias 1 a 16 de Dezembro	3:106$[illegible]
Foi arrecadado liquido até hoje	3:312$[illegible]

Preços do dia:
Carne verde de 320 a 480 réis o kilo.
Carneiro de 720 a 800 réis idem.
Suinos de 560 a 640 réis idem.
Farinha de 220 a 320 réis a cuia.
Milho de 280 a 320 réis idem.
Feijão de 560 a 640 idem.

Cemiterio publico.—Obituario do dia 16 de Dezembro:

Henriques Carlos Arnes, branco, Pernambuco, 42 annos, solteiro, Olinda; Erysipella.

Um feto, pardo, Boa-Vista; Asphyxia dos recemnascidos.

Maria Boa-Ventura Cabral, branca, Montividéo, 30 annos, viuva, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Josina Joaquina, preta, Pernambuco, 50 annos, solteira, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Amelia das Neves, parda, Pernambuco, 19 annos, solteira, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Degly Antony, branco, França, 25 annos, solteiro, S. José; ferimento penetrante.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 17 DE DEZEMBRO DE 1886

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO QUINTINO DE MIRANDA

Secretario Dr. Virgilio Coelho

A's horas do costume, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Pacientes.

João Ferreira da Silva.—Mandou-se ouvir o juiz de direito do 2º districto criminal.

Francisco Teixeira de Farias.—Mandou-se ouvir o Dr. chefe de policia.

Thomaz José de Mello.—Concedeu-se a ordem para se mandar ouvir o Dr juiz municipal e o de direito da comarca de Nazareth, unanimemente.

ILEGÍVEL

Leoncio Ferreira de Mendonça. — Negou-se a ordem, unanimemente.

Manoel Ferreira Leite. — Mandou-se ouvir o juiz de direito da comarca do Conde na Parabyba.

Recursos eleitoraes

De Jaboatão—Recorrente Augusto Felippe de Souza Leão, recorrido Pedro Guedes Alcoforado. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros. — Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. desembargador Pires Gonçalves.

Do Recife—Recorrente Ponciano Carneiro da Cunha, recorrido o juizo. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros. — Negou-se provimento, unanimemente.

De Jaboatão—Recorrente Augusto Felippe de Souza Leão, recorrido Nomeriano Barbosa da Silva. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima. —Negou-se provimento, contra o voto do Sr. desembargador Pires Gonçalves.

Do Recife—Recorrente Manoel Gomes de Souza, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima.—Negou-se provimento, unanimemente.

Do Recife—Recorrente Pedro Pereira dos Santos, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto.—Negou-se provimento, unanimemente.

De Igarassú—Recorrente Antonio Alves Barboza, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. — Negou-se provimento, unanimemente.

Do Recife—Recorrente Manoel Nemesio Justo dos Santos, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. — Negou-se provimento, unanimemente.

Do Recife—Recorrente Manoel Ramos Chaves, recorrido Manoel Lopes Vieira. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel.—Converteu-se o julgamento em diligencia.

De Caruarú — Recorrente Juvencio Taciano Mariz, recorrido Francisco Pinheiro Maciel. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira.—Não se tomou conhecimento, unanimemente.

Do Recife—Recorrente Emygdio Ambrozio Alves Falcão, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira.—Negou-se provimento, unanimemente.

Do Recife—Recorrente Deodoro Rotillo Xavier Ramos, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Monteiro de Andrade.—Negou-se provimento, unanimemente.

De Jaboatão—Recorrente Augusto Felippe de Souza Leão, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Pires Gonçalves.— Negou-se provimento contra o voto do relator.

De Jaboatão—Recorrente Augusto Felippe de Souza Leão, recorrido Pedro do Rego Barros Cavalcante. Relator o Sr. desembargador Alves Ribeiro.—Negou-se provimento, contra o voto do Sr. desembargador Pires Gonçalves.

Recursos crimes

De Timbaúba—Recorrente o subdelegado Joaquim de Albuquerque Andrade Lima. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros. Adjuntos os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e Toscano Barreto.—Deu-se provimento ao recurso para se annullar o processo, unanimemente.

Do Recife—Recorrente o juizo do 2º districto, recorrido o escrivão Antonio de Burgos Ponce de Leon. Relator o Sr. desembargador Monteiro de Andrade. Adjuntos os Srs. desembargadores Buarque Lima e Pires Gonçalves.—Negou-se provimento, unanimemente.

Rectificação

Recurso crime

Do Recife — Recorrentes Francisco Cardozo Leal e outros, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Pires Gonçalves. Adjuntos os Srs. conselheiro Queiroz Barros e desembargador Oliveira Maciel.—Confirmou-se o despacho recorrido, unanimente, quanto a qualificação criminal do recorrente Henrique Ferreira Pontes, ficando este pronunciado como autor no art. 175 do codigo criminal combinado com os arts. 8º e 9º da lei de 3 de Outubro de 1833 e mandou-se extrahir cópias para ser processado Francisco Lopes Machado.

Aggravo de petição

Do commercio do Recife—Aggravante Manoel Paulino da Cunha Gouveia, aggravados Cardozo & Irmão. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros. Adjuntos os Srs. desembargadores Alves Ribeiro e Monteiro de Andrade.—Negou se provimento, unanimemente.

Embargos infringentes

De Maceió—Embargante a extincta firma commercial de Silva Leão, embargados a viuva e herdeiros de Manoel Antonio Supardo. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira. Adjuntos os Srs. desembargadores Monteiro de Andrade e Pires Gonçalves.—Não se tomou conhecimento dos embargos, unanimemente.

Appellação civel

De Bom Jardim—Appellante João Alves Camello de Araujo Pereira, appellado Antonio Bernardo de Moura. Relator o Sr. desembargador Monteiro de Andrade. Revisores os Srs. desembargadores Pires Gonçalves e Alves Ribeiro. —Deu-se provimento a appellação, contra o voto do Sr. desembargador Monteiro de Andrade que confirmava a sentença.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos eleitoraes

Ao Sr. conselheiro Queiroz Barros :

De Páo d'Alho — Recorrente Francisco Vidal Aranha Montenegro e outros, recorrido Floriano Carneiro da Motta Silveira.

De Paulo Affonso—Recorrente o juizo, recorrido Felix José Rodrigues.

Ao Sr. desembargador Buarque Lima :

De Paulo Affonso—Recorrente o juizo, recorrido Luiz Rodrigues Gaiá.

De Paulo Affonso—Recorrente o juizo, recorrido Claudino Dias de Campos.

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto :

De Paulo Affonso—Recorrente o juizo, recorrido Joaquim Pereira da Silva.

De Paulo Affonso—Recorrente o juizo, recorrido Manoel José de Souza.

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel :

De Paulo Affonso—Recorrente o juizo, recorrido Benedicto Manoel Bezerra de Mello.

Do Recife—Recorrente Aristides de Oliveira, recorrido o juizo.

Ao Sr. desembargador Pires Ferreira :

De Caruarú—Recorrente Juvencio Taciano Mariz, recorrido Honorio Travassos Sarinho.

Do Recife—Recorrente Francisco José Guedes de Lacerda, recorrida a mesa parochial do Poço da Panella.

Ao Sr. desembargador Monteiro de Andrade :

De Paulo Affonso—Recorrente o juizo, recorrido Gustavo Vieira Rego.

De Paulo Affonso—Recorrente o juizo, recorrido Joaquim Valido da Cruz.

Ao Sr. desembargador Pires Gonçalves :

De Páo d'Alho—Recorrente o promotor publico, recorrido Antonio Ovidio de Souza Ramos.

De Páo d'Alho—Recorrentes Francisco Vidal Aranha Montenegro e outros, recorrido Alfredo Jansen Gonçalves Ferreira.

Ao Sr. desembargador Alves Ribeiro :

De Paulo Affonso—Recorrente o juizo, recorrido Francisco Rodrigues de Carvalho Filho.

De Goyanna—Recorrente Antonio Rapozo da Cunha Rego, recorrido o juizo.

Encerrou-se a sessão as 2 horas da tarde.

PUBLICACOES A PEDIDO

Eleição municipal

RAZÕES DE RECURSO PERANTE A RELAÇÃO, CONTRA A DECISÃO QUE JULGOU VALIDAS AS ELEIÇÕES DA 1ª E 2ª SECÇÕES DA PAROCHIA DO POÇO DA PANELLA, DO 2º ESCRUTINIO

Para V. M. imperial recorreu por termo nos autos Francisco José Guedes de Lacerda da decisão injusta do Sr. Dr. juiz de direito do 1º districto criminal d'esta capital, que julgou improcedente a reclamação que o recorrente lhe dirigio contra a validade das eleições procedidas em segundo escrutinio para vereadores na 1ª e 2ª secções da parochia do Poço da Panella, concluindo, por conseguinte, pela validade das mesmas eleições.

Primeira secção

O recorrente mostrou que na 1ª secção foi substituida a acta verdadeira por uma outra feita posteriormente com a seguinte alteração: na primeira acta, redigida de accordo com a apuração dos votos, o candidato Joaquim Alves da Fonseca teve 130 votos e 3 em separado, e Lourenço de Sá e Albuquerque 6 votos e 1 em separado; na segunda acta apparece o primeiro com 93 votos e 3 em separado, e o segundo com 42 votos e 1 em separado.

O recorrente provou essa falsificação com o testemunho conteste de dous cidadãos conhecidos n'esta capital, como incapazes de prestarem um juramento falso, e são elles o Sr. André Rampek, por parte do Sr. desembargador Manoel Clementino Carneiro da Cunha, e o Sr. João Ignacio Ribeiro Roma, juiz de paz em exercicio: o depoimento d'este acha-se a fl. 47 e o d'aquelle a fl. 50 dos autos.

Como se vê d'esses depoimentos, uma acta foi lavrada de conformidade com a apuração e até affixado edital, na porta do edificio, dando conta da votação; mas depois correu a noticia de que não este, e sim outro fôra o resultado d'ella, á vista da qual estava tambem eleito o candidato liberal, tenente coronel Lourenço de Sá e Albuquerque, que não havia sido pela votação sahida das urnas.

Contra semelhante boato protestaram logo pela imprensa os preditos fiscal e o Sr. João Roma (doc. n. 1).

Duvidando da existencia da acta, lavrada com votação differente do primeiro resultado annunciado, requereu o recorrente um exame nos respectivos livros perante o juiz de direito do 1º districto criminal, e por este se ter dado de incompetente, foi o dito exame requerido ao juiz do 5º districto, e como tambem este juiz se désse de incompetente, tornou a requerer o requerente perante o do 1º e sómente quando reconheceu que aquelles juizes lhe negavam justiça para que o exame se não fizesse com a presteza que exigia o caso, recorreu á policia. Tudo isto está demonstrado nos autos a fls. 12, 12 v., 25, 13 e 15.

O juiz de paz, como não convinha exhibir os livros, para que se não apurasse a verdade d'essa escandalosa falsidade, pretextou que a autoridade policial era incompetente para fazer o exame, e não só não cumprio a ordem do delegado, afim de serem apresentados na secretaria da policia os ditos livros, porém tambem não os recolheu ao archivo da Camara Municipal, como era de seu dever (art. 143, ultima parte, do Reg. n. 8,213) e haviam sido por esta requisitados (doc. n. 2).

Por esta razão o exame não pôde ser feito; porém, depois, dando o recorrente a justificação de fl. 46, requereu-o pela terceira vez ao juiz de direito do 1º districto, o qual juiz, achando-se agora competente, mandou intimar ao juiz de paz presidente e ao secretario da mesa da 1ª secção, para exhibirem os livros da eleição no dia 9 do mez de Outubro ultimo; e allegando o mesmo presidente da mesa molestia que o impossibilitava de apresentar pessoalmente os livros, foi-lhe marcado outro dia (11) para esse fim, chegado o qual dia allegou a mesma escusa e pedio designação de novo dia; pelo que, conhecendo o recorrente da chicana do presidente da mesa e já tendo reclamação em juizo contra a validade da eleição, desistio do exame que se tornára impossivel.

Dias depois, a 15 de Outubro, (fl. 67) veio a juizo o presidente da mesa e requereu que, tendo de entregar ao secretario da Camara Municipal o livro de actas da 1ª secção, fosse feito n'elle um exame com citação do recorrente.

Estranhou este a sua citação para uma diligencia em que não podia ser mais parte, compareceu, entretanto, a audiencia e lá verificando que apenas havia sido apresentado um livro de actas, nada requereu; porque, qualquer que fosse o resultado d'esse exame, não podia destruir a prova exhibida pelo recorrente e junta já a sua reclamação.

Com effeito que valor merecia esse exame sómente requerido pelo juiz de paz em 15 de Outubro, quando a ultima eleição de vereadores tivera lugar em 23 de Agosto?

Porque motivo não requereu o mesmo juiz de paz essa diligencia antes e guardou-a para tão tarde?

Não era mais natural que o presidente da mesa, tão cioso de sua reputação, como se mostrou ultimamente, entregasse o livro e requeresse o exame ao tempo em que foi accusado de haver concorrido para a falsificação da acta?

A estas considerações se não responde, porque ellas só por si são indicios sufficientes para annullar a eleição, os quaes reunidos aos preditos depoimentos geram a mais firme convicção da falsidade da authentica que foi enviada a Camara Municipal para por ella ser feita a apuração geral

Não era difficil a falsificação da acta, porque a mesa era em sua unanimidade liberal e nem ao menos o fiscal tinha-a assignado por não ser convidado, não podendo, por isso, o juiz recorrido aproveitar-se dessa circumstancia para dizer, como disse da acta da segunda secção, que era valida por estar assignada pelo fiscal e por não ter havido protesto!

Na primeira secção do Poço da Panella haviam dous livros de actas em poder do juiz de paz, um que tem servido para as eleições desde 1880, e outro que foi fornecido pela Camara Municipal para as ultimas eleições de vereadores e juizes de paz, depois do ultimo acto de presidente da provincia, subdividindo a parochia em quatro secções.

O fiscal declarou que a acta verdadeira foi escripta em um livro já servido, o qual não pode deixar de ter sido o livro em que foram lavradas as actas das eleições antoriores á de vereadores e juizes de paz, porque este livro, como já ficou dito, não foi recolhido a Camara Municipal pelo juiz de paz, presidente da mesa eleitoral da 1ª secção —fl. 57 v. e doc. n 2.

Se o referido presidente da mesa tivesse exhibido os dous livros de actas, o recorrente teria requerido nelles um exame completo; pois sabia que outra se tinha feito, ageitando-se os interesses, não do municipio, porém de certo numero de individuos especuladores e substituindo-se o nome illustre do desembargador Manoel Clementino, que iria promover grande copia de beneficios a esta capital, pelo do tenente-coronel Lourenço de Sá e Albuquerque. O doc. n. 3 prova a existencia de um outro livro de actas que não foi tambem apresentado.

Se houvessem sido exhibidos, repete, os dous livros de actas, certamente o recorrente teria requerido para se nomear peritos encadernadores que procedessem a exame, afim de se conhecer não sómente se a acta estava viciada, porém tambem se houve ou não a substituição das folhas escriptas por outras limpas para fazer desapparecer a acta que havia sido escripta com o resultado verdadeiro da eleição.

Não se apagou ainda da lembrança de todos o facto occorrido no principio do anno passado a respeito da acta da eleição da parochia de Itamaracá.

Dous tabelliães desta capital, por inspirarem maior confiança a ambas as partes, foram nomeados peritos pelo juiz de direito de Igarassú, afim de procederem a um exame no livro destinado para as actas das eleições daquella parochia e ambos declararam que não havia vicio nenhum no dito livro; na côrte, porém, mandando a commissão de inquerito da camara dos deputados proceder a um exame minucioso no mesmo livro por encadernadores peritos, verificaram estes, depois de desmancharem o livro, que tinham sido substituidas folhas delle por outras, nas quaes poder-se-hia ter escripto novamente.

E não foi sómente a acta da eleição; a lista pela qual foi feita a chamada dos eleitores da 1ª secção está tambem falsificada, o que aconteceu por não ter-se ainda feito o registro das revisões annuaes do alistamento desta comarca, imperiosamente determinado pelo art. 51 § 4º citado pelo art. 138 princ. do Reg. 8213!!!

O recorrente declara que está falsificada a dita lista por estarem nellas incluidos nomes de individuos que não são eleitores, porque nunca requereram, nem tão pouco foram mandados alistar.

Ha poucos dias foi julgado por este Tribunal o recurso ex-officio interposto pelo mesmo juiz de direito do 1º districto criminal da decisão que proferio, annullando a eleição de juizes de paz da parochia do Poço da Panella, sendo um dos fundamentos daquella decisão o reconhecimento dos pretendidos eleitores, como legitimos, pelo facto de estarem de posse de titulos expedidos legalmente, os quaes conferem com os talões.

Isto é uma inexactidão e quer ver este Tribunal a prova? Tem-n'a no doc. n. 4.

No mesmo caso dos pretensos eleitores de que se occupa este documento, acham-se os de nomes —Arthur Silva, Alberto Bandeira, Jovino Bandeira Filho, Liberato Gomes de Souza, Manoel Francelino de Moura e Manoel José Monteiro Sobrinho, incluidos na lista pela qual foi feita a chamada da 1.ª secção.

A Camara dos Deputados, como poderá vêr este Tribunal pelo parecer n. 135 da commissão de inquerito, publicado no *Diario Official* n. 190 de 11 de Julho do corrente anno (doc. n. 5), e approvado na sessão do dia 14 do mesmo mez, annullou a eleição da 1.ª secção do Poço, porque reconheceu que aquelles cidadãos não eram eleitores; no entretanto o poder judicial, que não os alistou, decide o contrario, sem exame nem estudo d'esta importante questão.

Dir-se-ha que assim procederam aquelle juiz e este Tribunal confirmando a sua decisão, porque entenderam que esta nullidade não estava entre as enumeradas no art 217.

A nullidade em questão é radical, e, para sua decretação, não precisa de disposição especial da lei; porquanto esta anteriormente determinou que sómente podem tomar parte nas eleições os eleitores, e são eleitores unicamente os cidadãos alistados, depois de o terem requerido e provado os requisitos legaes, para a sua admissão. (Arts. 1.º, 23 e 91 do Reg. 8,213.)

Certamente: a lei, que estabeleceu o processo claro e positivo do alistamento, poderia prever que houvesse juiz capaz de conferir diplomas e introduzir na lista de chamada individuos que nunca foram alistados?

A' vista do Reg. 8,213, art. 138 § 1.º ultima parte, ao juizo de direito do 5.º districto criminal compete extrahir e fazer a remessa das listas para a chamada dos eleitores da parochia do Poço da Panella.

Para fazer-se, porém, ostentação de infracção á lei, a lista em que foram pela primeira vez, em 1884, incluidos os pretensos eleitores, foi expedida incompetentemente pelo juiz de direito do 1.º districto criminal (o recorrido), como provou o Sr. Dr. José Marianno perante a Camara dos Deputados por um exame judicial feito na mesma lista, não sendo, entretanto, este juiz o substituto reciproco d'aquelle, e sim o do 2.º districto criminal, que nunca deixou de estar em exercicio.

Como se vê do predito parecer da Camara dos Deputados, o Sr. Dr. José Marianno mostrou, por um exame feito no cartorio, que taes eleitores foram alistados na revisão de Janeiro de 1883; mas o procurador do Sr. conselheiro Theodoro contestou essa prova, exhibindo a propria authentica da eleição da 1.ª secção do Poço da Panella, procedida para nomeação de deputados á Assembléa Legislativa Provincial em Outubro do mesmo anno, pela qual authentica demonstrou, de fórma a convencer até ao Sr. Dr. José Marianno, que os nomes dos pretendidos eleitores não se achavam incluidos n'ella nem como tendo, nem como não tendo votado, ao passo que os eleitores Augusto Gonçalves de Barros e Bernardo da Cunha Teixeira—alistados na dita revisão de Janeiro—se acham na alludida authentica no numero dos que concorreram á eleição e votaram.

Conseguintemente, sendo a prova apresentada pelo Sr. Dr. José Marianno a unica existente no cartorio, porém, sendo ella annullada pela dita authentica, está visto que não são eleitores os cidadãos acima mencionados, mesmo porque não foram encontrados no cartorio os processos do seu alistamento, nem os seus nomes incluidos nos editaes publicados pela imprensa, nem no registro das revisões annuaes, que, como ficou dito, não existe n'esta cidade, capital da provincia!!!

N'esta primeira secção, além do exposto, não foi observada uma formalidade importante no processo eleitoral; os eleitores eram admittidos a votar sem exhibirem os titulos, para que podessem votar os pretensos eleitores e varios individuos que se apresentaram pelos verdadeiros eleitores, tornando-se alli a eleição uma verdadeira babel.

Não póde ser isto contestado, porque, se os eleitores tivessem exhibido os seus titulos antes de lançar na urna suas cedulas, a acta o diria e não guardaria silencio a respeito d'esta importantissima solemnidade (doc. n. 6).

O art. 217 diz que será declarada nulla a eleição em que não fôr observada a formalidade do art. 141, quando o numero dos votos—illegalmente recebidos—ou recusados poder influir no resultado da eleição.

Não ha duvida que os votos illegalmente recebidos da 1.ª secção, que foram todos elles, influem no resultado da eleição; por conseguinte não póde deixar de ser decretada a sua nullidade para ser excluida esta eleição do computo da apuração geral, nos termos do art. 205 do Reg. n. 8,213.

Recapitulando tudo quanto fica dito sobre a eleição da 1ª secção, resulta achar-se ella nulla:

1º por ter sido alterado o resultado da votação, lavrando-se nova acta em um outro livro de actas em poder do presidente da mesa para dar como eleito o candidato Lourenço de Sá e Albuquerque, que não o havia sido;

2º por estar falsificada a lista pela qual foi feita a chamada dos eleitores, visto que nellas estão incluidos nomes de individuos que nunca requereram nem foram mandados alistar;

3º por não constar da acta que os eleitores exhibissem seus titulos para votar, como formalmente prescreve o art. 141, que se acha comprehendido no art. 217.

2ª secção

Se a approvação da eleição da 1ª secção da parochia do Poço da Panella foi um acto injusto, a da 2ª secção não o foi menos, como vai o recorrente mostrar.

A sentença declara que não é nulla essa eleição:

1º porque a acta foi assignada pelo fiscal do desembargador Manoel Clementino e pelos quatro membros da mesa;

2º porque não se verificou a hypothese do art. 129, visto que a mesa foi organisada legalmente;

3º porque a providencia do art. 149 § 2º é para o caso de deixarem de assignar a acta os quatro membros da mesa e não sómente o presidente;

4º porque só o § 4º do art. 149 foi comprehendido no art. 217;

5º finalmente porque a eleição correu sem protesto algum até o fim.

A recusa dos fiscaes de assignarem as actas, diz o regulamento no art. 131 § 2º ultima parte, não interromperá os trabalhos da eleição, nem os annullará; donde se infere que se a recusa for por parte de qualquer membro da mesa, não só interromperá os trabalhos, mas tambem os annullará, excepto se for elle substituido nos termos do § 2º do art. 149, porque assim ficará supprida aquella falta.

Diz a sentença que esta disposição não foi comprehendida pelo art. 217.

Não o precisava ser, porque já estava contida no art. 129 anteriormente enumerado pelo mesmo art. 217.

O art. 101 que está na secção referida pelo art. 129, diz que a mesa se comporá de um presidente e de quatro membros mais. A mesa em questão, porém, funccionou apenas com quatro membros sem presidente.

O juiz recorrido não podia affirmar que o cidadão José Alves Tenorio foi o presidente da mesa, visto que elle não assignou a acta, nem o edital da eleição, nem tambem o termo após a ultima assignatura dos eleitores.

O juiz recorrido só podia chegar a essa conclusão por uma illação, isto é, por ter sido Tenorio nomeado presidente da mesa e por ter presidido a eleição do 1º de Julho.

As assignaturas de todos os membros da mesa é que veem authenticar a acta; mas a acta em questão não foi assignada pelo presidente, por conseguinte falta-lhe a authenticidade precisa para ter valor em juizo.

Entretanto o caso occorrido nesta eleição não é exactamente o de que trata o art. 149 § 2º, isto é, o de recusa de assignatura na acta.

O recorrente mencionou incidentemente este caso para dar mais força a sua argumentação: mesmo tratando-se de recusa de assignatura, accrescentou o recorrente na sua reclamação, a mesa reorganisa-se nos termos do art. 135.

O facto passou-se assim: o presidente da mesa, sentindo-se incommodado no meio dos trabalhos da eleição e não lhe sendo possivel continuar a presidil-os, retirou se para sua casa sem saber do resultado da votação, não tendo assignado termo algum, mandado affixar edital, nem lavrar a acta da eleição.

O impedimento, pois, do presidente appareceu durante os trabalhos eleitoraes; portanto devia ser logo substituido, nos termos do citado art. 135.

Fosse, porém, o caso, como entendeu o juiz recorrido, de simples falta da assignatura do presidente na acta que foi lavrada em sua presença, mesmo assim estava nulla a eleição, visto que não é verdadeira a intelligencia que procurou dar aquelle juiz ao referido § 2º do art. 149

Na lei não se pode admittir palavras superfluas: este § 2º não podia, pois, ser redigido senão pela forma porque o foi; ahi attendeu-se sómente para a substituição dos quatro membros da mesa por ser impraticavel a de todos cinco.

Para que a mesa se possa recompôr durante o processo eleitoral, é preciso que continue a funccionar um sequer dos membros nomeados pelos juizes de paz e de immediatos.

Portanto, o citado § 2º do art. 149 não podia cogitar senão da substituição dos quatro membros restantes, em cujo numero poderá achar-se o presidente, que é tambem membro da mesa.

A sentença diz que a mesa foi organisada legalmente.

O juiz recorrido certamente equivocou-se: a nullidade resultante da illegal organização da mesa não tem lugar sómente no acto de sua installação, mas em qualquer occasião durante os trabalhos da eleição: assim, se qualquer membro da mesa falta ou fica impedido, procede-se a substituição delle.

Isto acha-se explicitamente disposto no art. 135, que, por sua vez já é mandado observar pelo art. 107, da secção comprehendida no art. 129, nos seguintes termos:

« O presidente e os *demais* membros das mesas eleitoraes, em caso de falta ou impedimento durante os trabalhos da eleição, serão substituidos, etc. »

Donde se conclue que a mesa não foi reorganisada, de conformidade com a lei pelo impedimento do presidente e continuou a funccionar com quatro membros apenas, contra o disposto no mencionado art. 101.

A eleição da 2ª secção ainda é nulla, porque deixou de ser observado o disposto no art. 143, parte 3ª, isto é, por não ter sido lavrado o termo em seguida as assignaturas dos eleitores, se é que estes assignaram o livro destinado para esse fim.

O juiz recorrido, muito de proposito, não tocou neste ponto, entretanto o referido termo constitue uma das solemnidades, cuja não observancia traz a nullidade da eleição, como declara o art. 217.

Que não existe o alludido termo prova-o a acta da apuração geral pela Camara Municipal, em cuja acta acha-se declarado que não foi presente a mesma Camara a authentica da eleição da Casa Forte, porque não existe o livro destinado para assignaturas dos eleitores—doc. n. 7.

A copia da acta que foi presente a Camara Municipal para a apuração geral não podia ser acceita por ella a menos que não quizesse exorbitar de suas attribuições, como o fez.

A faculdade que é dada a qualquer eleitor pelo art. 197 § 2· ultima parte do Regulamento, afim de apresentarem as actas que faltarem para por ellas proceder-se a apuração geral, só tem lugar quando—não houver duvida sobre a authenticidade dellas.

Mas não havia sómente duvida, foi demonstrado perante a Camara Municipal que a referida copia estava viciada, pelo que e por não ter sido presente o termo de encerramento das assignaturas dos eleitores votaram os membros da minoria para que não fosse approvada essa eleição, sendo estes vencidos pelo numero, mas não convencidos.

E' notavel a apreciação do juiz recorrido sobre a assignatura e depoimento do fiscal do desembargador Manoel Clementino; nesta secção deu-lhes grande valor, ao passo que na primeira, com a mais flagrante contradicção, achou que nenhuma importancia tinha a falta de assignatura e o depoimento do fiscal!

Nesta 2ª secção nem a assignatura na acta nem o depoimento do fiscal, que aliás não é favoravel a opinião do juiz recorrido, podem supprir a falta da reorganisação da mesa.

Se o fiscal não protestou a eleição e assignou a acta com os quatro membros da mesa, só prova isto que elle não soube ser fiscal e não que a eleição esteja valida.

O protesto não dá, nem tira direito; não póde crear nullidades onde as não ha, nem estas ficam suppridas por falta delle.

O douto juiz recorrido entende que a eleição só é nulla quando o conteúdo da acta é falso; mas isto é um completo engano: o conteúdo da acta póde ser verdadeiro e a eleição nulla, como no caso de organisação illegal da mesa.

A acta em questão não é verdadeira, se o fosse, havia de relatar, conforme a exposição da sentença, o seguinte—que o presidente, depois da apuração dos votos, retirou-se por doente e mandou que se escrevesse a acta, feito o que e transcripta no livro de notas, como se elle presidente a tivesse assignado, fossem ambos os livros levados a sua casa para assignar tanto a acta como a transcripção della.

Mas poder-se-hia sériamente pretender que fosse isto escripto na acta?

No caso negativo, porque se ha de querer dar consistencia a um facto que a ser descripto na acta e authenticado pela assignatura do presidente, traria a nullidade da eleição, por ser contrario o lei?

O escrivão do juiz de paz transcreveu no seu livro de notas uma falsidade, isto é, deu como tendo assignado a acta o presidente da mesa; e o juiz recorrido, não obstante a prova irrecusavel offerecida em apoio dessa affirmação, em lugar de mandar processar aquelle escrivão, animou-o á pratica do crime, approvando o seu acto!

Se o recorrente não visse publicada a sentença pela imprensa sem protesto do juiz recorrido, não acreditaria!

A transcripção da acta que para poder ter validade precisa ser assignada por toda a mesa—art. 149 § 4º— perdeu toda a importancia, não estando tambem assignada pelo seu supposto presidente.

A cópia da transcripção da acta que foi presente á Camara Municipal por um eleitor não podia produzir effeito valido, porque a transcripção está nulla por incompleta, além de falsa!

Por conseguinte, considerada até por este lado, a eleição está nulla.

Do exposto sobre a eleição da 2ª secção do Poço, resulta que se acha nulla:

1.º Por não ter sido a mesa reorganisada legalmente—art. 135—pela retirada do presidente della continuando a funccionar sem presidente até o fim, tanto que a acta não foi assignada por este, assim como a transcripção della;

2.º Por não existir documento algum pelo qual se prove que os eleitores assignaram seus nomes no livro proprio, assim como que foi lavrado o termo de que trata o art. 143, parte 3.ª;

3.º Por estar nulla a nomeação da mesa por ter se procedido a este acto ás 4 horas da tarde, contra o disposto no art 103 do regulamento na ausencia do segundo juiz de paz e do 1.º supplente (doc. n. 3);

4.º Por estar nulla a transcripção da acta, visto não tel-a assignado o presidente da mesa, ja não fallando na declaração falsa do escrivão de ter o mesmo presidente assignado a acta.

Assim, espera o recorrente que seja dado provimento ao seu recurso, mandando-se proceder á nova apuração geral pela Camara Municipal com exclusão das eleições nullas da 1ª e 2ª secções da parochia do Poço da Panella, nos termos do art. 205 do Reg. citada n. 8,213.

(Acompanham sete documentos, sendo um destes o Diario official de 11 de Julho deste anno)

Recife, 25 de Novembro de 1886.

Francisco José Guedes de Lacerda.

Aggressão

No dia 11 do corrente, fui, estupidamente aggredido por um capanga, a mandado de um tal Fortunato Pinheiro, acompanhado pelo Sr. Ricardo Guimarães.

Portei-me prudentemente: invocando o auxilio da digna autoridade policial do Recife, o honesto subdelegado Santos Neves, que, com suas praças evitou que fosse eu victima do punhal do sicario Silvano, o qual acha-se a mandado da digna autoridade recolhido á Casa de Detenção desta cidade.

O assassinio é muito provavel, procurará mais tarde tirar uma desforra da verdadeira vingança, que exerci contra si: e desde já torno responsavel por todo e qualquer damno que me succeda, ao dito Fortunato Pinheiro,—occulto mandatario da insolita aggressão de que fui victima, posso assim exprimir me.

Mais tarde, com a necessaria calma e prudencia explicarei tudo isto.

Recife, 17 de Dezembro de 1886.

Eduardo Augusto Ferreira de Moraes.

Protesto

Venho protestar de minha parte contra uma noticia publicada no conceituado orgão *Evolução* que trata de um facto assaz degradante para a colonia Rio Grandense do Norte e eu como academico e fazendo parte da mesma colonia cumpre declarar ao publico em geral que tal noticia não se refere commigo

Recife, 16 de Dezembro de 1886.

Viriato Xavier Pereira Britto.

Cabo

Em artigo anonymo, accusam-me na *Provincia* de hoje por não ter dado denuncia contra os portuguezes João Gonçalves Fernandes e Manoel Fernandes, pelo crime previsto no art. 269 do Cod. Crim. e pedem providencias ao Dr. juiz de direito da comarca.

Em artigo que publiquei no *Diario de Pernambuco*, em resposta a outro da *Provincia* sobre o mesmo assumpto, expendi as razões pelas quaes me julguei incompetente para intentar o procedimento official.

E agora declaro que antes de dar a minha promoção consultei o Dr. juiz de direito, e foi de accôrdo com a sua opinião, que requeri que fosse archivado o inquerito.

Recife, 16 de Dezembro de 1886.

Carlos Frederico da Costa Ferreira.

Ladainha

Haverá amanhã na capella de S. Benedicto, no Porto da Madeira em Beberibe, ás 7 horas da noite uma ladainha em louvor do mesmo Santo, tocando uma banda de musica durante o acto, com uma bonita illuminação, que muito abrilhantará essa modesta festa, dando algumas girandolas de fogo signal do seu terminio.

Barra de Serinhãem

ELEIÇÃO DOS DEVOTOS QUE TEM DE FESTEJAR O GLORIOSO MARTYR S. SEBASTIÃO, QUE SE VENERA NA CAPELLA DE S. FRANCISCO DO POVOADO DA BARRA DE SERINHÃEM.

Juizes por eleição

Os Exms. Srs. :
Desembargador Henrique Pereira de Lucena.
Dr. Manoel C. de Albuquerque Montenegro.

Juizas por eleição

As Exmas. Sras. :
D. Rita Lins Wanderley Chaves.
A esposa do Illm. Sr. Candido Fontes.

Juizes por devoção

Os Illms. Srs. :
Antonio Francisco Correia Cardoso.
Dr. Domingo de Souza Leão Rego Barros.
Capitão José Henrique de Salles Abreu.

Juizas por devoção

As Exmas Sras. :
D. Francisca Emilia de Barros Wanderley.
D. Joanna Wanderley.
D. Francisca Hyppolita.

Juizes protectores

Os Illms. Srs. :
Maximiano Ribeiro.
Wenceslão da Costa Lima.
Alexandre Vieira de Araujo.
Francisco Antonio Correia Cardoso.
Dr. Felippe de Figueirôa Farias.

Juizas por devoção

As Exmas. Sras. :
D. Augusta, esposa do Illm. Sr. Dr. Honorio de Barros Wanderley.
D. Paula, esposa do Illm. Sr. João Manoel Mesquita Wanderley.
D. Rosa Maria de Lima.
D. Felippa esposa do Illm. Sr. Francisco Antonio Correia Cardoso.
D. Maria da Conceição de Jesus.
D. Rosa, esposa do Sr. Innocencio José Soares.

Escrivães por eleição

Os Illms. Srs. :
Antonio Maceió Filho.
Antonio Vieira.

Escrivãs por eleição

As Exmas. Sras. :
D. Maria, esposa do Illm. Sr. João Pessoa da Gama.
D. Joanna Pereira de Barros.

Barra de Serinhãem, 1º de Dezembro de 1886.

Procuradores,
João Baptista Braga.
José Francisco de Araujo.
Professor Mamede J. dos Reis.

P. S. A festa terá lugar em 23 de Janeiro de 1887, cujo programma será annunciado n'este *Diario*.

Cal virgem de Jaguaribe

Na qualidade de agricultor e amigo dos productos de meu paiz não posso deixar de publicamente, dizer alguma cousa sobre o estabelecimento do producto que serve de epigraphe a estas linhas. A mezes que leio nos jornaes desta capital annuncios de *Cal virgem de Jaguaribe* para o fabrico do assucar e estando fora do engenho não prestei attenção, mais tarde vi que todas as semanas, nos Diarios dos domingos, sahiam series de attestados significativos e honrosos em favor desta cal, assignados por distinctos agricultores, d'entre os quaes muitos conheço; e isto chamou-me attenção e fui fazer uma visita ao deposito a rua do Bom Jesus n. 23. La vi e conversei com o Sr. S. Bezerra, um dos propagadores desta cal, e fiquei satisfeito com tudo quanto soube a respeito desta industria.

Além de estar convencidissimo da boa qualidade da cal, que se presta tanto quanto a estrangeira para o fabrico do assucar, achei de muita vantagem para a lavoura a fixidade de preço, qualidade não é alto attento ao alto salario de nossos artistas, pois que não está esta cal, como a outra sujeita as oscillações do preço dividas a especulação cambiaes e outras que só o commercio sabe...

Com a festa anniversaria que fez no dia 12 do corrente a Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos Liberaes, annunciou uma exposição de productos e indo vel-a lá encontrei uma barrica de *cal virgem de Jaguaribe*, exposta pelo Sr. Sebastião Bezerra, e foi justamente isto que me animou a vir ao prelo para chamar attenção de todos os que precisarem do genero, por que é elle superior e além de tudo mais barato.

Num quadro que tambem está exposto, junto a barrica, lê-se uma immensidade de attestados alguns dos quaes diz já ter feito 550 pães de assucar com uma só barrica da *cal virgem de Jaguaribe* !

Uma barrica de cal que custa 6$000, fazer se 550 pães de assucar, é despeza de pouco mais de 10 réis por pão, e n'uma epocha desta em que o nosso assucar não tem valor, o que devemos fazer é diminuir sua despeza no fabrico.

Vá a pequena exposição quem ainda não foi lá aprecie tambem o cacáoeiro do infatigavel João Fernandes Lopes e digam como Paletan *Le monde marche* e marchemos com elle.

Recife, 15 de Dezembro de 1886.

D. M. de Barros Monteiro.

Os martyres que leiam.—Uma palavra aos dyspepticos

359

Soffreis martyrio, e só os que sabem o que é dyspepsia, podem comprehender vossos soffrimentos. Agora ha um remedio á mão, immediato, absoluto e infallivel; o qual se acha por assim dizer á porta de vossas casas. Esse remedio é a salsaparrilha de Bristol. Deveis conhecel a. Quem ha que não tenha ouvido fallar nella? Usai a e vos rireis das indigestões e de todos os seus concomitantes e consequencias.

N'uma semana alliviará o repleto deposito desse perigoso material, que tanto vos traz atormentado. A flactulencia, a oppressão do estomago, a falta de actividade, tanto do corpo como do espirito, as vigilias e as angustias durante o dia, as dôres de cabeça, as nauseas, as indescriptiveis sensações que acompanham a dyspepsia, e não ha nenhuma outra molestia, que não desappareça qual sombra passageira. Tirai-lhe a prova, experimentai-a.

Acha-se á venda em todas as boticas e lojas de perfumarias

Agentes em Pernambuco, Henry Foster & C., rua do Commercio n. 9.

Em muitissimos casos bem authenticados tem o **Tricofero de Barry** restaurado o cabello ainda muitos annos depois de perdido. Se publicassemos todas as cartas e certificados comprobatorios disto, recebidos de ambos os hemispherios e abrangendo mais de tres quartos de seculo, encheriam varios volumes impressos em typo miudo. O **Tricofero de Barry** é não só o mais antigo e o mais barato como tambem o mais util de todos os preparados para a restauração, conservação, embellecimento do cabello, que se tem offerecido ao publico. E' recommendado pelos nossos melhores chimicos e medicos, e tem sido extensamente usado com o maior exito em todas as partes do mundo.

N. 9. A Emulsão de Scott fortifica e desenvolve o systema osseo e nervoso das crianças debeis e rachiticas, e não ha nada que possa se comparar á este remedio tão agradavel e reconstituinte para a cura das doenças devidas a má condição de sangue e debilidade do corpo.

Foi feliz ! (5)

A' Sra. Rosa Maria da Conceição, costureira, moradora em Pelotas, (Rio-Grande do Sul), á rua Gonçalves Chaves, em 1877 achava-se, fazia dous annos, perseguida por uma tosse atormentadora, acompanhada de dôres no peito e nas costas, respiração embaraçada, debilidade em extremo e finalmente com todos os symptomas de tysica pulmonar.

Durante todo esse tempo usou de tudo que a medicina aconselha em taes casos,

COMMERCIO

Bolsa commercial de Pernambuco

RECIFE, 17 DE DEZEMBRO DE 1886.

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Acções da companhia do Beberibe do valor de 100$ a 150$ cada uma.

Cambio sobre Londres, 90 d|v. 22 1|2 d. por 1$000, do banco.

Cambio sobre Paris, á vista 427 rs. o franco, do banco.

Cambio sobre Lisboa e Porto, á vista 140 0/0 de premio, do banco.

Na hora da bolsa

Venderam-se :
14 acções da companhia do Beberibe a 150$.

O presidente,
Pedro José Pinto.
Pelo secretario,
Augusto P. de Lemos.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Dezembro de 1886

ALFANDEGA

RENDA GERAL De 1 a 16	494:408$228	
Idem de 17	26:797$098	
		521:205$326
RENDA PROVINCIAL De 1 a 16	80:122$704	
Idem de 17	5:519$086	
		85:641$790
Total		606:847$116
RECEBEDORIA—De 1 a 16		27:904$125
Idem de 17		1:152$808
		29:056$933
CONSULADO PROVINCIAL—De 1 a 16		31:562$461
Idem de 17		2:726$376
		34:288$837
RECIFE DRAINAGE—De 1 a 16		5:530$545
Idem de 17		1:739$528
		7:270$073

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Lugre inglez *Flora*, entrado de Terra Nova no dia 16 do corrente e consignado a Johnston Pater & C., manifestou :

Bacalhau 3:200 barricas e 1:964 meias ditas aos consignatarios.

O vapor nacional *Caravella* entrado da Bahia e escala no dia 17 do corrente e consignado a Dominhos Alves Matheus, manifestou :

Algodão 695 saccas a J. H. Boxwel, 64 a José Sá Leitão, 22 a H. Nuesch & C.
Baricas 22 volumes a Soraes d'Amaral Irmão.
Cominhos 1 sacco aos mesmos.
Drogas 2 barricas a F. Manoel da Silva & C.
Farinha de trigo 100 barricas á ordem.
Pelles 31 amarados a H. Nuesch & C., 11 a H. Stolzenback & C., 8 á ordem.
Panno d'algodão 50 fardos á ordem, 15 a Luiz A. Sequeira, 15 a Ferreira & Irmãos, 10 a Domingos Alves Motheus, 20 a Silva Guimarães & C.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 16 de Dezembro de 1886

Para o exterior

— Na barca norueguense *Nat*, carregou :
Para Liverpool, J. H. Boxwell 300 saccas com 22,938 kilos de algodão.

— No patacho inglez *Artos*, carregaram :
Para New-York, J. Pater & C. 2,000 saccos com 150,000 kilos de assucar mascavado.

— No lúgar inglez *Harriett*, carregaram :
Para New-York, J. Pater & C. 300 saccos com 22,500 kilos de assucar mascavado.

— No patacho americano *W. H. D.*, carregaram :
Para New-York, J. S. Loyo & Filho 550 saccos com 41,250 kilos de assucar mascavado.

— No lúgar portuguez *Morto*, carregaram :
Para o Porto, S. G. Brito 700 couros salgados com 7,200 kilos.
Para Lisboa, J. M. Moreira Carvalho 1 caixa com 114 kilos de assucar branco.

Para o interior

— No patacho allemão *Mary*, carregaram :
Para Pelotas, Amorim Irmãos & C. 430 barricas com 45,506 kilos de assucar branco.

— No patacho hollandez *Bernardus*, carregaram :
Para o Rio Grande do Sul, Maia & Rezende 276 saccos com 20,700 kilos de assucar branco e 54 ditos com 4,050 ditos de dito mascavado.

— No vapor allemão *Rio*, carregaram :
Para Santos, Balzar Irmãos & C. 330 saccos com 19,800 kilos de assucar branco e 670 ditos com 40,200 ditos de dito mascavado; Amorim Irmãos & C. 600 saccos com 36,000 kilos de assucar mascavado e 400 ditos com 24,000 ditos de dito branco.

— No vapor nacional *Pernambuco*, carregaram :
Para Manáos, H Oliveira 2 saccos com 850 kilos de carvão animal, 20 barris com 1,920 litros de aguardente e 20 barricas com 1,216 kilos de assucar branco.
Para o Pará, J. A. da Costa Medeiros 100 barricas com 7,620 kilos de assucar branco; Cardoso & Irmão 54 barricas com 2,580 1|2 kilos de assucar branco; J. L. da Silva Oliveira 20 barricas com 275 kilos de assucar refinado; J. C. Fontelles 10 caixas sajurubeba o 10 ditas com oleo de ricino.

— No lúgar nacional *Sarah*, carregaram :
Para o Pará, A. Bahia 10 pipas com 4,800 litros de aguardente.

— No hiate nacional *Apody*, carregaram :
Para Mossoró, S. Nogueira & C. 12 volumes com 825 kilos de assucar branco; H. C. Guimarães 10 barricas com 600 kilos de assucar refinado.

— No hiate nacional *Camelia*, carregaram :
Para o Natal, E. C. Beltrão & Irmão 35 barricas com 1,829 kilos de assucar refinado.

— No hiate nacional *Cacique*, carregaram :
Para o Natal, E. C. Beltrão & Irmão 25 barricas com 1,261 kilos de assucar refinado.

— Na barcaça *Flor do Norte*, carregaram :
Para Villa da Penha, Fernandes & Irmão 3 barricas com 300 kilos de assucar branco.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 17

Terra Nova—30 dias, lúgar inglez *Flora* de 288 toneladas, capitão James Peeke, equipagem 11, carga bacalhão; a Johnston Pater & C.

Bahia e escala—9 dias, vapor nacional *Caravella* de 350 toneladas, commandante Joaquim A. Rebello de Mattos, equipagem 23, carga varios generos; a Domingos Alves Matheus.

Navio sahido no mesmo dia

New-York—barca noruega *União*, capitão J. Pedersen, carga assucar.

VAPORES ESPERADOS

Pernambuco	do sul	hoje
Tijuca	do sul	amanhã
Patagonia	da Europa	a 21
Aymoré	do sul	a 21
Ville de Pernambuco	da Europa	a 22
Espirito Santo	do norte	a 23
Editor	de Liverpool	a 24
Neva	da Europa	a 24
Ceará	do sul	a 27
— Janeiro de 1887 —		
Finance	do sul	a 3
Alliança	de New-Port-News	a 7

porém nenhum proveito colhia e a enfermidade seguia sempre o seu curso funesto.

Um dia lembrou-se tomar o *Peitoral de Cambará*, e foi tão feliz que em pouco tempo restabeleceu-se—gozando hoje a mais vigorosa saude! (Vêde o folheto que acompanha cada frasco.)

Unicos agentes e depositarios geraes em Pernambuco—Francisco M. da Silva & C.ª—Rua Marquez de Olinda n. 23.

Curso livre do 1º anno

O Dr. Manoel Portella Junior lecciona durante as ferias direito natural e direito romano aos estudantes que desejarem fazer acto em Março. Póde ser procurado em seu escriptorio á rua do Imperador n 65, 1º andar, das 10 horas ás 2 da tarde.

Externato S. Luiz

Rua do Imperador n. 55, 2.º andar.

Com o nome acima abrir-se-ha no dia 15 de Janeiro do anno proximo futuro de 1887, um estabelecimento de educação, onde ensinar-se-hão todas as materias do curso de preparatorios, havendo tambem um curso nocturno das mesmas materias, e um outro commercial, no qual ensinar-se-ha sómente francez e inglez, theorica e praticamente, sendo este das 9 ás 10 1/2 da noite.

Estatutos

Art. 1.º Os paes, tutores ou correspondentes, deverão acompanhar o estudante no dia da matricula, para não só matriculal-o, como tambem para tomar conhecimento do regimen disciplinar do estabelecimento.

§ 1.º Aquelles que não tiverem quem os apresente, tambem serão aceitos á matricula.

Art. 2.º O pagamento da matricula será feito mensal e adiantadamente a começar da occasião da matricula.

§ 1.º Por cada matricula pagará o estudante 5$000, havendo uma differença de conformidade com o numero de materias que estudar no estabelecimento.

Art. 3.º Cada aula constará de 1 1/2 hora, sendo uma para tomar a lição do dia antecedente e meia para explicar a do dia seguinte.

Art. 4.º Não haverá aulas ás quintas-feiras porém todos os alumnos devem comparecer no estabelecimento n'estes dias á hora de suas respectivas aulas, para uma sabbatina, segundo a qual os directores darão attestados na época dos exames.

No estabelecimento encontrarão os Srs. pais, correspondentes ou tutores e os Srs. estudantes os estatutos como accrescentamento de tudo mais que aqui se omitte e que os scientificarão do que houver de mais particular, e bem assim da conveniencia do methodo n'este estabelecimento empregado.

Os directores,
Luiz J. de F. e O. Sobrinho.
Augusto J. C. Braga.

Clinica medico-cirurgica
DO
Dr. Alfredo Gaspar

Especialidade—Partos, molestias de senhoras e crianças.

Residencia — Rua da Imperatriz n. 4, segundo andar.

ADVOCACIA

O conselheiro Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella continúa no exercicio de sua profissão de advogado podendo ser encontrado em seu escriptorio á rua do Imperador n. 65, 1.º andar, das 12 ás 3 da tarde.

Licôr depurativo vegetal iodado
DO
Medico Quintella

Este notabilissimo depurante que vem precedido de tão grande fama infallivel na cura de todas as doenças syphiliticas, escrofulosas, rheumaticas e de pelle, como tumores, ulceras, dores rheumaticas, osteocopas e nevralgicas, blennorrhagias agudas e chronicas, cancros syphiliticos, inflammações visceraes, d'olhos, ouvidos, garganta, intestinos, etc., em todas as molestias de pelle, simples ou diathericos, assim como na alopecia ou queda do cabello, e nas doenças determinadas por saturação mercurial. Dão-se gratis folhetos onde se encontram numerosas experiencias feitas com este especifico nos hospitaes publicos e muitos attestados de medicos e documentos particulares. Faz-se desconto para revender.

Deposito em casa de Faria Sobrinho & C. Rua do Marquez de Olinda n. 41.

EDITAES

O Dr. Joaquim da Costa Ribeiro, juiz de direito do civel nesta cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial e Constitucional o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital com o praso de 20 dias virem ou delle noticia tiverem, que no dia 19 de Fevereiro do anno vindouro, depois da audiencia deste juizo se hão de arrematar por venda a quem mais der e maior lance offerecer os bens seguintes:

Um sobrado de um andar de pedra e cal n. 13 no pateo do Paraiso: o pavimento terreo com duas portas e uma janella de frente, servindo uma das portas para o sobrado, com duas salas, dous quartos, cosinha fóra, quintal murado, cacimba meeira; e o andar com tres portas de frente com varanda de ferro, com duas salas, dous quartos, cosinha fóra e em máo estado a coberta e o assoalho; medindo de frente 5 metros e 20 centimetros e de fundo 11 metros e 90 centimetros, avaliado por 4:000$000.

Uma casa terrea na rua da Roda n. 25, com duas portas e uma janella de frente, com duas salas, quatro quartos, cosinha fóra, com um portão que dá sahida para á rua dos Patos, sendo a casa de pedra e cal, o solo foreiro, medindo de largura 5 metros e 65 centimetros e de fundo 14 metros e 15 centimetros, em máo estado a coberta, avaliada por 3:000$000.

Uma casa terrea, mei'agua, de pedra e cal, feita a moderna na rua dos Patos n. 8, com uma porta e uma janella de frente, com uma sala, um quarto pequeno, uma pequena cosinha, terreno foreiro, medindo de largura 3 metros e 90 centimetros e de fundo 5 metros e 5 centimetros, avaliada por 500$000.

Penhorados por execução de Victorino Domingues Alves Maia, contra o consul de Portugal, como representante do espolio de Ignacio de Sá Lopes Fernandes; pelo que toda e qualquer pessoa que em ditos bens quizer lançar o poderá fazer nos dias de praça.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 10 de Dezembro de 1886.

Subscrevo e assigno, eu, Pedro Tertuliano da Cunha, escrivão.

Joaquim da Costa Ribeiro.

O Dr. Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos, juiz de direito da provedoria da comarca de Olinda, por Sua Magestade o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que são chamados os herdeiros collateraes do finado chantre José Joaquim Camello de Andrade, para se habilitarem neste juizo, afim de ser dividido entre si o remanescente do legado deixado por aquelle finado ao Cabido da Cathedral desta diocese, na casa terrea n. 9 á rua do Bispo Coutinho, uma vez que o mesmo Cabido não aceitou semelhante legado.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar editaes que serão affixados no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Olinda, aos 25 de Novembro de 1886.

Eu, bacharel Francisco Lins Caldas, escrivão, o subscrevi.

Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos

Edital n. 7

O administrador do Consulado Provincial faz publico a quem interessar possa, que na fórma do respectivo regulamento será effectuado por esta repartição, no espaço de 30 dias uteis, contados da data deste, a cobrança independente de multa, dos impostos de decima urbana e 25 0/0 sobre a renda dos bens de raiz, pertencentes á corporações de mão morta, relativos ao 1º semestre do exercicio de 1886-87.

Consulado Provincial de Pernambuco, 1 de Dezembro de 1886.

— F. A. de Carvalho Moura.

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, juiz de direito especial do Commercio do Recife, por Sua Magestade o Imperador.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem noticia que dará uma audiencia extraordinaria, na segunda-feira, 20 do corrente, ás 11 horas da manhã, na sala dos auditorios.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado na porta da sala das audiencias.

Recife, 16 de Dezembro de 1886.

Eu, José Frankin de Alencar Lima, o subscrevo.

Thomaz Gracez Paranhos Montenegro.

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, commendador da imperial ordem da Rosa, juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por S. M. o Imperador a quem Deus guarde, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem que se acha designado o dia 23 do corrente, ás 11 horas da manhã, na sala das audiencias, para ter lugar a reunião dos credores da massa fallida de João Francisco Paredes Porto, afim de tratar-se da verificação dos creditos deliberar se sobre proposta de concordata (se for apresentada) ou formar-se contracto de união, nomeando se administradores na forma da lei; ficando certos os credores de que só será admittido como procurador, aquelle que exhibir procuração especial, para o acto, não podendo ser esta conferida a devedor do fallido; e ainda de que, prevalecerá a resolução da maioria, que deverá representar dous terços do valor dos creditos, sujeitos aos effeitos da concordata, para assim ser valida.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e outro de igual theor affixado no lugar do costume de que se juntará certidão aos autos,

Dado e passado nesta cidade do Recife capital da provincia de Pernambuco, aos 16 de Dezembro do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1886.

Eu, José Franklin de Alencar Lima, escrivão, o subscrevi.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

DECLARAÇÕES

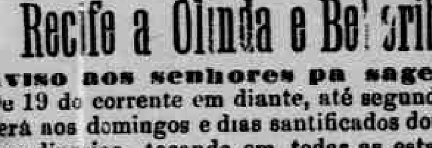

Companhia de trilhos urbanos do Recife a Olinda e Beberibe

Aviso aos senhores passageiros

De 19 do corrente em diante, até segundo aviso, haverá aos domingos e dias santificados dous trens extraordinarios, tocando em todas as estações da tabella, um ás 10 1/2 da manhã e outro ás 10 1/2 da noite, do Recife para Olinda e Beberibe e vice-versa.

E igualmente communico aos senhores passageiros que, de accordo com o Illm. Sr. director do correio, fica desde já estabelecida uma caixa no escriptorio da carga para a remessa de conhecimentos e etc., que se achem sellados, por intermedio de um carteiro que seguirá no trem de meio dia dos dias uteis o qual onde não houver agencia do correio os confiará aos chefes das estações em cujas mãos de poderão os mesmos ser procurados; visto como é plenamente prohibido pelo regulamento da companhia que d'essa remessa se encarreguem empregados do trem.

Escriptorio da companhia, 14 de Dezembro de 1886.—O gerente,

A. Pereira Simões.

Club Carlos Gomes

Férias e matriculas

Desde 16 do corrente mez até 15 de Janeiro de 1887 estão encerradas todas as aulas do club, e no mesmo lapso de tempo abertas as matriculas para as mesmas, conforme o art. 8º do regulamento interno, o que communico aos senhores socios para seu conhecimento.

Secretaria do club Carlos Gomes, em 16 de Dezembro de 1886. — O 1º secretario,

P. C. Casanova.

Recebedoria de Pernambuco

O administrador da Recebedoria avisa aos senhores contribuintes dos impostos sobre industrias e profissões, predial e taxa de escravos do exercicio de 1885-1886 em liquidação, que no dia 20 do corrente termina o praso para pagamento dos referidos impostos com a multa de 6 0/0, depois do que serão cobrados com a multa de 10 0/0 até o dia 31; assim como neste mez deve ser pago livre do multa o imposto predial do 1º semestre do corrente exercicio de 1886-87.

Recebedoria de Pernambuco, 14 de Dezembro de 1886.

Alexandre de Sousa P. do Carmo.

Companhia de edificação

ASSEMBLE'A GERAL EXTRAORDINARIA

Na fórma do art. 25 do estatutos, são convidados os Srs. accionistas, para no dia 28 do corrente ao meio dia, se reunirem na séde da Companhia, no largo Pedro II n. 77, 1.º andar, afim de em assembléa geral, se proceder a eleição, do director gerente, visto haver pedido a sua demissão desse cargo o accionista que o exercia.

Recife, 13 de Dezembro de 1886.

Gustavo Antunes,
Gerente interino.

Thesouraria de Fazenda

Substituição de notas

De ordem do Illm. Sr. inspector se faz publico que no dia 31 do corrente mez termina a prorogação do praso concedido pela junta administrativa da caixa de amortisação para a substituição, sem desconto, das notas do Thesouro dos valores de 2$000 da 5ª estampa, 10$000 da 6ª e 5$000 da 7ª; pelo que do 1º de Janeiro vindouro em diante observar-se-ha o disposto no art. 138 do regulamento de 4 de Fevereiro de 1885 (desconto mensal de 10 0/0 até extincção do valor).

Outrosim, se declara que desta data em diante até o citado dia 31 se recolherá diariamente as notas das estampas acima mencionadas, das 10 horas da manhã até as 2 da tarde, ficando suspenso durante esse periodo o serviço de substituição de notas dilaceradas.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 15 de Dezembro de 1886.—O secretario,

Luiz E. Pinheiro da Camara

Companhia de Seguros Amphitrite

De conformidade com o art. 17 dos estatutos, serão vendidas 20 acções desta companhia ns. 311/20, 426/35. Os pretendentes são convidados a apresentar as suas propostas em cartas fechadas, por intermedio do corretor geral, até o dia 24 do corrente, ao meio dia, no escriptorio desta companhia.

Companhia Amphitrite, 17 de Dezembro de 1886.—Os directores,

Antonio Marques de Amorim.
Manoel José da Silva Guimarães.
Joaquim Lopes Machado.

— De ordem do Illm. Sr. capitão tenente e commandante da escola de aprendizes marinheiros desta provincia se faz publico que ás 11 horas da manhã do dia 21 do corrente mez receber-se-ha na secretaria da mesma escola, propostas fechadas para o fornecimento do objecto abaixo declarado, durante o semestre de Janeiro a Junho de 1887, com declaração do preço por extenso, sujeitando-se os proponentes ás leis e ordens que regem os fornecimentos do Ministerio da Marinha.

Colxão de clina vegetal para macas, preço por um.

Escola de aprendizes marinheiros de Pernambuco, 16 de Dezembro de 1886.

José Elisio C. de Almeida,
Official de fragata.

Thesouro Provincial

De ordem do Illm. Sr. inspector desta repartição, faço publico que no dia 18 do corrente mez, paga-se a classe de 1ª entrancia de professoras, relativamente aos vencimentos do mez de Outubro proximo passado.

Pagadoria do Thesouro Provincial de Pernambuco, em 17 de Dezembro de 886.

O escrivão da despeza,
Silvino A. Rodrigues.

Banco de credito real de Pernambuco

Nos termos dos arts. 47 e 48 dos estatutos, a administração e commissão fiscal procederão no dia 23 do corrente, ao meio dia, em uma das salas da Associação Commercial Beneficente, do segundo sorteio das letras hypothecarias emittidas pelo banco, que têm de ser amortisadas, e relativas aos dous semestres deste anno. O banco deliberou premiar as tres primeiras letras que forem sorteadas. O local é franqueado a qualquer accionista.

Pernambuco, 18 de Dezembro de 1886.

Os administradores,
Manoel João de Amorim.
José da Silva Loyo Junior.
Luiz Duprat.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Por esta secretaria são chamados os parentes ou protectores das menores abaixo declaradas, para até o dia 31 do corrente apresental-as no collegio das orphãs, afim de serem ahi admittidas, visto serem as primeiras inscriptas no respectivo quadro:

1 Alice, filha de Marianna Pires de Souza.
2 Ermelinda, idem de Francisca Mauricia de Sena.
3 Maria, idem de Antonia Marcelina de Oliveira.
4 Julia, idem de Josepha V. Diniz.
5 Arcelina, idem de Josepha Maria da Conceição.
6 Maria, idem de Candida Olympia de Medeiros Araujo.
7 Marcionilla, idem de Maria Sophia do Rego Barros.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 16 de Dezembro de 1886.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Monte Pio Popular Pernambucano

De ordem do conselho administrativo desta sociedade, faço sciente aos senhores consocios, que as ferias sociaes terão lugar desta data á ... de Fevereiro do anno futuro.

E para conhecimento dos mesmos consocios, faço publicar os nomes e residencia dos membros relatores das commissões beneficentes das freguezias seguintes:

Recife
Francisco Basilio Carneiro da Cunha Miranda, rua do Bom Jesus.

Santo Antonio
Antonio Semiano das Mercês, Santa Thereza numero 28.

S. José
Manoel Bicudo de Albuquerque, Nogueira numero 24.

Boa-Vista
Manoel de Miranda Castro, Visconde de Goyanna n. 13.

Secretaria do Monte Pio, 17 de Dezembro de 1886.—O 1º secretario,

B. A. J. da F.

MARITIMOS

The U. S. & B. M. S. S. C. J
O paquete Finance

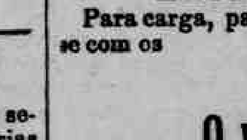

E' esperado dos portos do sul até o dia 3 de Janeiro depois da demora necessaria seguirá para

Maranhão, Pará, Barbados, S. Thomaz e New-York

Para carga, passagens, e encommendas tracta-se com os

AGENTES

O vapor Alliança

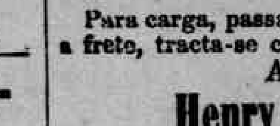

Espera-se de New-Port-News, até o dia 7 de Janeiro o qual seguirá depois da demora necessaria para a

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, tracta-se com os

AGENTES
Henry Forster & C.
N. 8 — RUA DO COMMERCIO N. - 8
1º andar

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY
O paquete Neva

E' esperado da Europa no dia 24 ou 25 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Este vapor traz simplesmente passageiros e malas e immediatamente seguirá depois do desembarque dos mesmos.

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os

CONSIGNATARIOS
Adamson Howie & C.

Companhia Brazileira de navegação a Vapor
PORTOS DO SUL
Vapor Espirito-Santo
Commandante João Maria Pessoa

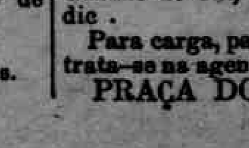

E' esperado dos portos do norte até o dia de 23 Dezembro e depois da demora indispensavel, seguirá para os portos do sul.

Recebe tambem carga para Santa Catharina, Grande do Sul, Pelotas e Porto Alegre, frete modic.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se na agencia

PRAÇA DO CORPO SANTO N. 9

Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Pelotas e Porto-Alegre
Vapor Aymoré

Esperado do Rio de Janeiro até o dia 21 do corrente, seguirá depois da demora precisa para os portos acima indicados.

Recebe encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações; a tratar com

PEREIRA CARNEIRO & C.
N. 6 RUA DO COMMERCIO - N. 6

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE
Paquete Patagonia

E' esperado da Europa até o dia 19 de Dezembro, e seguirá depois da demora do costume para a

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Valparaizo

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tracta-se com os

AGENTES
Wilson Sons & C., Limited
N. 14— RUA DO COMMERCIO N. 14

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft
O vapor Tijuca

E' esperado do sul até 19 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Lisboa e Hamburgo

Para carga, pasagens e encommendas e dinheiro a frete tracta-se com os

Consignatarios
Borstelmann & C.
RUA DO VIGARIO N. 3
1º andar

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Steamer Ville de Pernambuco

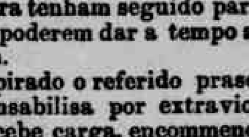

E' esperado da Europa no dia 22 de Dezembro, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido praso a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros para os quaes tem excellentes accomodações.

Augusto F. de Oliveira & C.
AGENTES
46 - RUA DO COMMERCIO - 46

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação Costeira por Vapor
PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáu, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acarahu e Camossim

O vapor Ipojuca
Commandante Costa

Segue no dia 21 de Dezembro, ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 20.

Encommendas passagens e dinheiros a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Pará

O brigue nacional *Sarah*, tendo a maior parte da carga engajada, segue para o porto acima até 24 do corrente impreterivelmente. Para alguma carga que lhe falta, trata-se com os consignatarios Fonseca Irmãos & C.

Piloto

O lugre portuguez *Mário* precisa de um piloto para a sua viagem para Portugal; a tratar a bordo com o capitão, ou no consulado portuguez.

LEILÕES

Leilão
Agente Britto

O agente acima a mandado do Illm. Sr. Dr. juiz substituto do civel e a requerimento do Illm. Sr. Dr. Manoel Francisco de Barros Rego, levará a leilão os seguintes moveis: 1 mobilia de jacarandá com 1 sofá, 2 consólos com pedra, 4 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 1 guarda-louça, 1 mesa de pinho, 1 mesa elastica de 4 taboas, 1 marquezão, 1 commoda, 1 sofá de amarello, 1 quartinheira, 1 lavatorio de amarello e outros moveis que foram transferidos do deposito publico para o armazem:

No armazem á rua de Pedro Affonso n. 43
SABBADO, 18 DO CORRENTE
A's 10 1/2 horas

Agente Burlamaqui
Quinto e ultimo leilão

Sabbado, 18 do corrente
A's 11 horas
No armazem da rua do Imperador n. 30

O agente acima, por alvará e assistencia do Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz da provedoria de capellas e residuos, levará a leilão as duas casas terreas de ns. 105 e 107, á rua do Conde da Boa-Vista, outr'ora Caminho Novo, pertencentes ao acervo de Antonio Martins de Carvalho Azevedo. Os Srs. pretendentes desde já poderão examinar.

Agente Pestana
Leilão

Da armação, generos e mais utensilios da taverna sita ao largo do Carmo, esquina da rua de Santa Thereza.

Sabbado 18 de Dezembro
A's 11 horas

O agente Pestana, venderá por conta e risco de quem pertencer a taverna acima mencionada, em um ou mais lotes, á vontade dos Srs. compradores, garantindo-se as chaves.

Leilão

Segunda-feira 20 do corrente
A's 11 horas
No 2º andar da rua das Larangeiras n. 14

O agente Modesto Baptista

Autorisado pelo Sr. Custodio Ferreira Moutinho fará leilão ao correr do martello, por ter de se retirar para fóra da provincia, de meia mobilia de junco, 1 sofá, 2 consolos, 9 cadeiras 1 cama, 2 lanternas, 2 candieiros de gaz, 1 cabide, 1 guarda louça, 2 mesas, 1 toilet, 4 jarros, 7 tapetes, 12 calices, 10 gaiolas com diversos passaros, e outros objectos que estarão a vista dos concurrentes.

Leilão

Do antigo hotel e hospedaria, denominado Estrella do Norte, sito á rua de Thomé de Souza n. 8, antigo becco da Linguenta

Constando

de 2 grandes mesas de amarello com tampo de pedra, ditas redondas, armação, balcão, aparadores, espelhos, quadros, camas de amarello, ditas de ferro, ditas de lona, cadeiras, bancas, cabides sofás, jarros e bacias, colxões, travesseiros, louças, vidros, bebidas, trem de cozinha, jarras, encanamento de gaz e agua, candieiros e 1 grande tanque de ferro para deposito d'agua e muitos outros utencilios.

Segunda-feira 20 do corrente
A's 11 horas

O agente Gusmão, autorisado pelo proprietario do hotel acima mencionado, fará leilão, em um ou mais lotes, á vontade dos compradores. Garante-se a casa.

Segundo leilão

De duas casas terreas sitas á rua dos Guararapes ns. 10 e 12, freguezia do Recife tendo cada uma 3 portas de frente e medindo 27 1/2 palmos de frente e 80 ditos de fundos com accommodações, grande quintal e cacimba.

Terça-feira 21 do corrente
As 11 horas
No armazem da rua do Marquez de Olinda n. 19

O agente Gusmão, autorisado por mandado do Exm. Sr. Dr. Juiz de direito do Commercio e a requerimento de Antonio Luiz Baptista, curador de D. Francisca Bernardina da Conceição Carvalho, fará leilão com assistencia do mesmo juiz, das casas acima mencionadas, podendo desde já serem examinadas pelos compradores.

Leilão

De 1 mobilia antiga de jacarandá com 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braços, 1 sofá e 2 consolos sem pedra, 2 espelhos com moldura dourada, 6 quadros dourados, 3 lanternas e castiçaes, 2 jarros, 2 cadeiras de junco com balanço, 1 lavatorio de ferro com pedra, 1 mesa elastica com 3 taboas e 1 guarda-louça pequeno, pertencentes a massa fallida de Francisco Teixeira Barbosa.

Terça-feira, 20 do corrente
A's 11 horas
No armazem da rua do Marquez de Olinda n. 19.

O agente Gusmão, autorisado por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito do commercio e a requerimento do administrador da massa fallida de Francisco Teixeira Barbosa, fará leilão com assistencia do mesmo juiz, dos moveis acima mencionados, pertencentes á referida massa.

Leilão
De carvão de pedra
TERÇA-FEIRA, 21 DO CORRENTE
A's 11 horas

O agente Pinto levará a leilão por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio o carregamento de carvão de pedra do brigue norueguense *Alkur* fundeado neste porto, pertencente a Companhia The Central Sugar Factories of Brasil Limited, arrestado a requerimento de Reis & Santos.

AVISOS DIVERSOS

— Aluga-se casas a 8$000 no becco dos Coelhos, junto de S. Gonçallo: a tratar na rua da Imperatriz n. 56.

— Aluga-se o 1º andar do sobrado n. 36 á rua de Paulino Camara, fresco, caiado e pintado; a tratar na drogaria de Faria Sobrinho & C., rua do Marquez de Olinda.

— Precisa-se saber noticias e informações sobre Francisco Perez, francez, nascido no departamento dos Baixos Pyreneus, com cerca de 35 annos de idade, o qual veio para esta provincia ha alguns annos, e consta que daqui seguio para a Parahyba. Agradece-se quaesquer informações dadas no escriptorio de Maia & Rezende, rua do Commercio n. 38, 1º andar, entrada pela rua do Torres.

— Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia; na rua dos Martyrios n. 158.

— Precisa se de uma boa cosinheira, para casa de familia, e que durma em casa; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 39, loja.

— Precisa se de um caixeiro de 12 a 14 annos na rua Imperial n. 178.

— Offerece-se um rapaz para copeiro, que sabe ler e escrever, e dá conhecimento de sua conducta; na rua nova de Santa Rita n. 9.

— D. Isabel Ignacia de Gusmão Vi'ella declara que a ninguem aqui em Pernambuco está autorisado por ella a vender e nem hypothecar bem nenhum que lhe pertença, porque será perdida a transacção para quem quer que a fizer.

— Vende-se uma casa á rua do Socego n. 32; a tratar na mesma.

— Aluga-se o 2º andar da casa n. 8 á rua da Imperatriz, excellente morada; trata-se na rua do Imperador n. 61, 1º andar.

Ama de leite

Precisa-se de uma bôa ama de leite; no 3º andar do predio n. 42 da rua Duque de Caxias por cima da typographia do *Diario*.

Pergunta-se

ao Sr. provedor do S. B. J. da via-sacra, em que art. do compromisso baseou-se S. S. para antes de tempo pedir contas ao thesoureiro da mesma?

Será influenciado por algum jesuita doce?

Não estuda o compromisso?

Ora vá estudar meu menino e venha conversar com o seu 17-12-86.

K: cête.

Fiambres sem osso

De 1, 2, 3, 4 e 5 libras, receberam nova remessa José Fernandes Lima & C.

3—Rua Barão da Victoria—3

Peitoral de Cambará
(5)

PREÇOS

Nas agencias: frasco 2$500, 1/2 duzia 13$ e duzia 24$000.

Nas sub agencias: frasco 2$800, 1/2 duzia 15$000 e duzia 28$000.

Agentes e depositarios geraes em toda a provincia—Francisco M. da Silva & C., á rua do Marquez de Olinda n. 23.

English

Mr. J. Fanstone (of London) begs to inform his pupils that he will recommence his *Evening Classes* of practical english on gan n. 3., at his rooms, rua Estreita do Rosario n. 4.

Gentlemen or *Ladies* wishing to perfect themselves in the *English language* and desiring *private* lessons please to communicate early.

CASA DO OURO
AOS
100:000$000

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

BILHETES GARANTIDOS

O abaixo assignado acaba de vender um vigesimo de n. 12,194 com a sorte de 1:000$000 e um dito de n. 7,974 com a sorte de 500$000 da 13.ª parte da 1.ª loteria que se extrahio a 13 do corrente.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se a venda os afortunados bilhetes garantidos da 14.ª parte da 1.ª loteria a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá a 20 do corrente.

Preços

1 vigessimo 1$000

Em quantidade maior de 100$

1 vigessimo $900

João Joaquim da Costa Leite.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro para padaria; na rua da Imperatriz n. 41.

Por 25$000

Aluga-se uma boa sala com gabinete, muito fresco, proprio para escriptorio, sita á rua Duque de Caxias n. 85, 1º andar; a tratar na loja do dito numero.

Vende-se

uma casinha de tijolo e cal, por barato preço, na rua Imperial: quem pretender deixe carta nesta typographia com as iniciaes F. F., ou então a informar-se na mesma typographia.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de molhados, que dê conhecimento de sua conducta; a tratar na rua de D. Maria Cesar n. 9.

AMA

Precisa-se de uma boa cosinheira; na rua do Livramento n. 8, loja.

Aluga-se

o terceiro andar do predio n. 60, á rua do Barão da Victoria, a tractar no andar terreo do mesmo.

Bazar de passaros

Rua do Bom Jesus n. 28

Neste estabelecimento acha-se sempre á venda grande variedade de bons e lindos passaros e gaiolas, tanto nacionaes como estrangeiros, licores de rosa, especies de maracujá em lindas garrafinhas, proprias para toilette, pimenta americana em conserva, cestas, balainhos proprios para ninhos de canarios do imperio, xarope de grozella muito bem preparado, vinho fino do Porto, engarrafado, bolinhos de diversas qualidades, tinta ingleza em boiões, vassouras do Pará, bilhas e quartinhas da Bahia e outros muitos artigos que se tornam enfadonho mencionar, tudo se vende por preços os mais modicos possiveis. No mesmo estabelecimento encarrega-se de qualquer encommenda de passaros ou animaes para embarcar para a Europa ou Rio de Janeiro, não abusando o proprietario da boa fé de seus freguezes.

VERMIFUGO DE B. A. FAHNESTOCK

Este remedio precioso tem gozado da acceitação publica durante cincoenta e sete annos, começando-se a sua manufactura e venda em 1827. Sua popularidade e venda nunca forão tão extensas como ao presente; e isto, por si mesmo, offerece a melhor prova da sua efficacia maravilhosa.

Não hesitamos a dizer que não tem deixado em caso algum de extirpar os vermes, quer em creanças quer em adultos, que se acharão afflictos destes inimigos da vida humana.

Não deixamos de receber constantemente attestações de medicos em favor da sua efficacia admiravel. A causa do successo obtido por este remedio, tem apparecido varias falsificações, de sorte que deve o comprador ter muito cuidado examinando o nome inteiro, que devia ser

Vermifugo de B. A. FAHNESTOCK

LIQUIDAÇÃO DE FAZENDAS
AU BON MARCHÈ
81—Rua Duque de Caxias—81
PARA ACABAR

Terá uma pequena festa o freguez que atingir o gasto de 5$

Tonico Oriental.

PARA Augmentar, Suavisar e Aformosear O CABELLO

DELICIOSAMENTE PERFUMADO.

Extracto Composto DE SALSAPARRILHA DE Ayer

PARA A CURA RADICAL DAS

Escrofulas e todas as Molestias provenientes d'ellas e para DAR VIGOR AO CORPO e PURIFICAR O SANGUE.

Preparado pelo Dr. J. C. AYER & CIA. Lowell Mass. E. U. do N.

Aluga-se barato

O sitio da rua de S. Miguel n. 99, em Afogados.

O sitio á travessa do Motocolombó n. 4, em Afogados.

A casa á rua de S. Jorge n. 26, no Recife.

A casa pequena no becco do Fundão n. 5, na Boa-Vista; a tratar na rua de Santa Thereza numero 38.

Aluga-se

para recolher algodão ou outro qualquer genero o predio da rua da Moeda n. 35; a tratar na rua Primeiro de Março n. 20.

Aluga-se

predio n. 140 á rua Imperial, proprio para estabelecimento fabril: a tratar na rua do Commercio n. 34, com J. I. de Medeiros Rego.

Aluga-se barato

Rua do Nogueira n. 13.

Rua do Calabouço n. 4, loja.

Travessa de S. José n. 23.

As casas da rua do Coronel Suassuna n. 141

Largo do Corpo Santo n. 13, 2.° andar.

Casa da rua do Tambiá n. 21.

Trata-se na rua do Commercio n. 5, 1º andar escriptorio de Silva Guimarães & C.

Aluga-se

sobrado á rua da Ilha do Carvalho n. 29, caiado e pintado de novo, a loja do sobrado á rua das Larangeiras n. 26, Santa Thereza n. 13, casas na freguezia de Santo Antonio, e o 2· andar da rua do Bom Jesus n. 16, na freguezia do Recife; a tratar com o Pinheiro á rua Duque de Caxias n. 66, loja de miudezas.

Aluga-se

o 2· andar da rua estreita do Rosario n. 32, tem commodos para familia e tem agua; a tratar na rua da Imperatriz n. 16, 1· andar.

Aluga-se

o 3º andar á rua do Barão da Victoria n. 52; a tratar na mesma casa no 1· andar.

Aluga-se

o 2º andar e terreo do sobrado n. 35 á travessa de S. José; o 1· e terreo do de n. 27 á rua de Vidal de Negreiros; o 1· do de n. 25 á rua velha de Santa Rita; o 1· do de n. 34 á rua estreita do Rosario; o 1· do de n. 24 á rua do Aragão; a casa n. 35 á rua da Viração, todos limpos: a tratar na rua do Hospicio n. 33.

Aluga-se

um sobradinho junto a ponte nova da Capunga, e mais adiante uma casa para grande familia; a tratar com a proprietaria no sobrado ao pé da mesma ponte.

Aluga-se barato

uma casa na rua Imperial n. 50, com muitos commodos para familia; a tratar na rua Duque de Caxias n. 54, loja.

Aluga-se

uma sala propria para escriptorio; na rua do Bom Jesus n. 38, 1· andar.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar; na rua do Rangel n. 55.

Ama

Na rua da Conceição n. 9, precisa-se tratar uma ama para serviço de uma pessoa.

Ama

Precisa-se de uma cosinheira para casa de pequena familia; a tratar na estrada nova de Caxangá, no sitio do Sr. Valença, ou no escriptorio d'este *Diario*.

Ama

Precisa-se de uma ama perfeita cosinheira; a tratar na rua do Cabugá n. 14, 1· andar, do meio dia ás 2 da tarde.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar; na rua larga do Rosario n. 46.

Ama

Precisa-se de uma ama: na rua da Guia numero 52, 1· andar.

Ama

Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia; a tratar na rua de Marcilio Dias n. 133, segundo andar.

Professora

Uma senhora que ensina primeiras lettras, desenho, piano, flores, bordados e todos os trabalhos de agulha, propõe-se a leccionar em casas particulares por modico preço, garantando grande adiantamento de suas discipulas: quem desejar utilisar-se de seus serviços, queira dirigir se á rua do Caldeireiro n. 2, 1· andar, onde achará com quem tratar.

Um sacerdote

Precisa-se de um sacerdote para celebrar uma missa de Natal no engenho S. Miguel, distante da estação de Cuyambuca legoa e meia, offerece-se a joia de 70$000, dando-se conducção da mesma estação para o engenho. O sacerdote que não estiver compromettido e quizer aceitar a offerta, escreva para o mesmo engenho, ao Sr. Antonio Pedro da Costa, estação de Cuyambuca, até o dia Dezembro.

Luz brilhante, sem Fumo

OLEO AROMATICO

Hygienico e Economico

PARA LAMPARINAS

MARTINS & BASTOS

Pernambuco

NUMERO TELEPHONICO: Nº 33

Agua florida. - Extrahida de flores brasileiras pelo seu delicado perfume, suavidade e suas propriedades beneficas, excede a tudo que neste genero tem apparecido de mais celebre.

Tonico americano. - E' a primeira das preparações para a conservação dos cabellos. Extingue as caspas e outras molestias capillares, faz nascer os cabellos, impede que embranqueçam e tem a grande vantagem de tornar livres de *habitantes* as cabeças dos que os usam.

Oleo vegetal. - Composto com vegetal innocente, é preparado para amaciar, fortificar e dar brilho aos cabellos.

Agua dentifricia. Excellente remedio contra a carie dos dentes, fortifica as gengives e faz desapparecer o máo halito.

Vende-se nas principaes casas desta cidade e na fabrica de oleos vegetaes á rua da Aurora n. 161.

TELEPHONE N 33

Tricofero de Barry

Garante-se que faz nascer e crescer o cabello ainda aos mais calvos, cura a tinha e a caspa e remove todas as impurezas do casco da cabeça. Positivamente impede o cabello de cahir ou de embranquecer, e infallivelmente o torna espesso, macio, lustroso e abundante.

Agua Florida de Barry

Preparada segunda a formula original usada pelo inventor em 1829. E' o unico perfume no mundo que tem a approvação official de um Governo. Tem duas vezes mais fragrancia que qualquer outra e dura o dobro do tempo. E' muito mais rica, suave e deliciosa. E' muito mais fina e delicada. E' mais permanente e agradavel no lenço. E' duas vezes mais refrescante no banho e no quarto do doente. E' especifico contra a frouxidão e debilidade. Cura as dores de cabeça, os cansaços e os desmaios.

Xarope de Vida de Reuter No. 2.

ANTES DE USAL-O. DEPOIS DE USAL-O.

Cura positiva e radical de todas as formas de escrofulas, Syphilis, Feridas Escrofulosas, Affecções, Cutaneas e as do Couro Cabelludo com perda do Cabello, e de todas as doenças do Sangue, Figado, e Rins. Garante-se que purifica, enriquece e vitalisa o Sangue e restaura e renova o systema inteiro.

Sabão Curativo de Reuter

Para o Banho, Toilette, Crianças e para a cura das molestias da pelle de todas as especies e em todos os periodos.

Deposito em Pernambuco casa de Francisco Manoel da Silva & C.

Chromos

Cartões para boas festas

FELICITAÇÕES

Parabens e bons annos

MONOGRAPHIA

Juridica e pratica das execuções de sentenças, um processo civil

PELO DR. B. T. DE MORAES LEITE VELHO

1 volume de 390 pag. broch. 6$000

Addições á Monographia das execuções, contendo as reformas da lei de 5 de Outubro de 1885 e decreto de 25 de Janeiro de 1886, e a synopse em fórma de codigo, de todo o processo das execuções hypothecarias e pignoraticias.

Obra recentemente publicadas e util aos Srs. advogados e magistrados, 1 vol. broch. 4$000

Os 2 volumes juntamente esse 10$000

Livraria Franceza

9—RUA PRIMEIRO DE MARÇO—9

Especial

O melhor assucar refinado que se fabrica em Pernambuco.

Joaquim Salgueiral & C., rua Direita n. 22.

Telephone n. 445.

Criado

Precisa-se de um criado: na rua da Aurora numero 10.

English

Mr. J. Fanstone (of London) begs to inform his pupils that he will recommence his *Evening Classes* OF PRACTICAL ENGLISH on Jan. 3, at his rooms, rua estreita do Rosario n. 4.

Gentlemen or Ladies wishing to perfect themselves in the *English language* and desiring *private* lessons to please communicate early.

Festas

A chapellaria industrial. attendendo a approximar-se os dias de festas resolve vender os seus chapeos a preços excessivamente baratos. E' pois occasião propria de cumprimento antes que termine a pechincha. Telephone n. 58.

QUINIUM LABARRAQUE

APPROVAÇÃO DA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS

O quinium Labarraque é um Vinho eminentemente tonico et febrifugo destinado à substituir todas a outras preparações de quina.

O quinium Labarraque contem todos os principios activos dos vinhos mais generosos.

O quinium Labarraque é prescripto com vantagem aos convalescentes de doenças graves, as parturientes e à todas as pessôas fracas ou debilitadas por uma febre lenta.

Tomado com as verdadeiras pilulas de Valiet, são rapidos effeitos que produz nos casos de *chlorose, anemia,* côres pallidas.

Em razao da efficecia do Quinium Labarraque, é preferivel tomal-o em copo de licor, no fim da refeição e as pilulas de Vallet antes.

Vende-se na mor parte das pharmacias sobe a assignatura: *Alfred Labarraque & C.*

Fabricação e atacado: Casa L. FRERE 19, rue Jacob, Paris.

NOVA
LOTERIA DO CEARÁ

A 8ª serie da 2ª loteria corre no dia 22 de Dezembro

200:000$000

Esta loteria está a cargo de um novo thesoureiro, que prestou uma grande fiança para garantia dos premios.

O portador de dous vigesimos d'esta importante loteria está habilitado a tirar

20:012$000

Logo que chegue o telegramma da extracção são pagos, immediatamente, os premios.

BILHETES Á VENDA

RODA DA FORTUNA

36—Rua Larga do Rosario—36

SAUDE PARA TODOS.

UNGUENTO HOLLOWAY

O Unguento de Holloway é um remedio infallivel para os males de pernas e do peito; tambem para as feridas antigas chagas e ulceras. E famoso para a gota e o rheumatismo e para todas as enfermidades de peito não se reconhece egual

Para os males de garganta, bronchites resfriamentos e tosses.

Tumores nas glandulas e todas as molestias da pelle não teem semelhante e para os membros contrahidos e juncturas recias, obra como por encanto.

Essas medicinas são preparadas sómente no Estabelecimento do Professor HOLLOWAY, 78, NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES, E vendemse em todas as pharmacias do universo.

Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote, se não teem a direcção, 533, Oxford Street, são falsificações.

GRANDE LIQUIDAÇÃO

Approximande-se o fim do anno e desejando apresentar aos nossos bons e benevolos freguezes um sortimento completamente novo, liquidamos a preços baratissimos uma grande variedade de artiges e tecidos de seda, lã, linho e alguns cortes de casemira, ditos em peças, algodões, madapolões, toalhas felpudas para rosto e banho e muitos outros artigos que não deixarão convir.

BANHOS DE MAR.

Costumes de excellente fazndas para senhoras 10$000.

Ditos ditos ditos para homens 8$000.

Ditos ditos ditos para crianças 5$000.

Rua Primeiro de Março n. 20

JUNTO DO LOUVRE

CAPSULAS

MATHEY-CAYLUS

Preparadas pelo DOUTOR CLIN Premio Montyon

As Capsulas Mathey-Caylus com *Envolucro delgado de Gluten* não fatigão nunca o estomago e são recommendadas pelos Professores das Faculdades de Medecina e os Medicos dos Hospitaes de Paris, Londres e New-York, para a cura rapida dos: **Corrimentos** antigos ou recentes, a **Gonorrhea**, a **Blennorrhagia**, a **Cystite du Collo**, o **Catarrho** e as **Molestia da Bexigas** e dos *orgãos genito urinarios.*

1124 *Uma explicação detalhada acompanhe cada Frasco.*

Exigir as **Verdaderas Capsulas Mathey-Caylus** de **CLIN & Cie, de PARIS,** *que se achão em casa dos Droguistas e Pharmaceuticos.*

TONICO *FEBRIFUGO* REGENERADOR

VINHO DO DOUTOR JOHANNO

Quina, Coca, Extracto de Carne e Hypophosphito

Recommendão-no nos casos que necessitão **tónicos** para **reconstituir** e **regenerar** o organismo arruinado por molestias, excessos, natureza do clima, **Anemia, Chlorosis, Amenorrhea, Cachexia, Fluxo branco,** que tanto arruinão a saude das mulheres, **Pobreza de Sangue, Fraqueza geral, Debilidade,** etc.

H. VIVIEN, Droguista, 50, Boulevard de Strasbourg, em PARIS

Albuns

para retratos e chromos, o que póde haver de mais fino, acaba de receber a lithographia e encadernação Miranda

Rua Duque de Caxias n. 39

Portas e janellas

No escriptorio deste Diario se dirá quem precisa comprar 2 portas de 12 1/2 palmos de altura e 18 janellas de 8 palmos, tudo de louro ou amarello.

Loteria de 4000 contos

A grande loteria de 4000 contos, em 3 sorteios, fica transferida para o dia 14 de Maio vindouro, impreterivelmente, nos termos do despacho do Exm. Sr. presidente, de hoje.

Thesouraria das Loterias para o fundo de emancipação e ingenuos da Colonia Isabel, 14 de Dezembro de 1886.

O thesoureiro,
Francisco Gonçalves Torres.

22.—Rua do Bom Jesus antiga da Cruz

PASTILHAS De ANGELIM & MENTRUZ

GRANDE VERMIFUGO BRAZILEIRO DE ROQUEYROL IRMÃOS

O Remedio mais efficaz e Seguro que se tem descoberto ate hoje para expellir as Lombrigas.

ROQRUAYOL FRERES

Vende-se na Botica Franceza

MEDALHA DE HONRA

O OLEO CHEVRIER é desinfectado pelo Alcatrão, tónico e balsamico, o que muito augmenta as propriedades do oleo.

O OLEO de FIGADO DE BACALAO FERRUGINOSO é a unica preparação que permitte administrar o Ferro sem produzir Prisão de Ventre, sem incommodo.

DEPOSITO geral em PARIS 21 rua de Faubg-Montmartre, 21

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU BRANCO, LOIRO E FERRUGINOSO AO ALCATRÃO de CHEVRIER, Paris

Pharmaceutico de 1ª Classe, Cavalheiro da Legião de Honra,—Commendador de Medjidié e da Real Ordem de Isabel a Catholica.

DIPLOMA DE HONRA

RECEITADO POR TODAS AS Celebridades Medicas DA FRANÇA E DA EUROPA NAS MOLESTIAS DO PEITO, AFFECÇÕES ESCROFULOSAS CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO

Vinho de Coca

DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS DO BRAZIL.

Dous excellentes prédios

Um terreo, na rua da Soledade n. 56, e outro com sotão, bom quintal com portão, muitos commodos para grande familia, nos quatro cantos na Capunga n. 24, ambos em solo proprio, com agua e gaz encanados; trata-se da venda na rua do Bartholomeu n. 40.

1:500$000

Precisa-se da quantia acima a juros; a tratar na rua do Imperador n. 24.

D. Maria do Carmo Vital Pinto

O estudante Antonio Vital de Oliveira e seus tios, D. Maria Adelaide Vital de Oliveira, D. Maria Emilia Vital Sabino, D. Maria do Carmo Vital Mendonça e o capitão Augusto Cesar Pereira de Mendonça, convidam os seus parentes e outras pessoas de sua amizade para assistirem a uma missa que, pelo repouso eterno de sua presadissima irmã e sobrinha, **D. Maria do Carmo Vital Pinto**, fallecida na cidade do Alegrete, mandam celebrar no convento de N. S. do Carmo, ás 7 horas da manhã de 20 do corrente, e desde já agradecem aos que se dignarem de comparecer áquelle acto de religião e caridade.

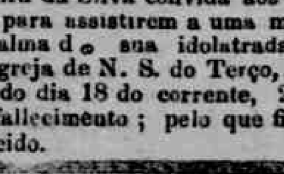

Anna Moreira de Jesus

2º anniversario

Augusto Moreira da Silva convida aos sêus parentes e amigos para assistirem a uma missa que manda resarpor alma de sua idolatrada e extremosa mãi na igreja de N. S. do Terço, ás 7 1/2 horas da manhã do dia 18 do corrente, 2· anniversario do seu fallecimento; pelo que fica eternamente agradecido.

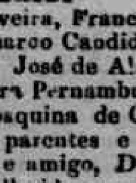

Dr. José Rodrigues Pereira Junior

Maria de Araujo Oliveira, Francisco Gomes de Oliveira Sobrinho, Eduardo Candido de Oliveira (ausente), Dr. Miguel José de Almeida Pernambuco, Amalia de Oliveira Pernambuco, Alexandre de Pinho Borges e Josquina de Oliveira Pinho Borges, convidam aos parentes e amigos do seu presado neto, sobrinho e amigo, *Dr. José Rodrigues Pereira Junior*, fallecido na côrte, para assistirem as missas que mandam resar pelo repouso de sua alma, na matriz da Boa-Vista e na igreja do Caxangá, ás 8 horas da manhã do dia 18 do corrente, setimo dia de seu fallecimento, e desde já se confessam agradecidos por este acto de caridade e religião.

Felix Pereira da Silva

Maria Felicia de Araujo e Silva, Antonio Pereira de Araujo e Silva, sua mulher Julia de Souza e Silva, João Pereira de Araujo e Silva e Maria Augusta de Jesus Marques (ausente) agradecem cordialmente á todas as pessoas que se dignaram acompanhar á sua ultima morada os restos mortaes de seu sempre lembrado e infeliz esposo pai, sogro e irmão, Felix Pereira da Silva; e de novo convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem as missas que por alma do mesmo serão resadas na matriz da Boa-Vista, ás 7 1/2 horas da manhã do dia sabbado 18 do corrente; pelo que mais uma vez se confessam eternamente gratos.

Regulador da Marinha

Este importante estabelecimento de relojoaria, fundado em 1869, está funccionando agora á rua Larga do Rosario n. 9.

O seu proprietario encarregado da Regulamentação dos relogios: Arsenal de Marinha, Estrada de Ferro de Limoeiro, Companhia Ferro Carril de Pernambuco, Associação Commercial Beneficente, Estrada de Ferro do Recife a Caxangá, Estrada de Ferro do Recife a Olinda e Beberibe e Estrada de Ferro de Caruaru'; cercado de intelligentes e habeis auxiliares, faz concertos por mais difficeis que sejam, não só em relogios de algibeira, mas de pendula, torre de igreja, caixas de musica, apparelhos electricos e telegraphicos.

O mesmo acaba de receber variado sortimento de relogios americanos que vende de 7$ a 20$ de parede e de mesa, despertadores de nikel.

Aos seus collegas vende fornecimeto em grosso e a retalho: e aceita encommendas para seu correspondente em Paris.

Acha-se bem montado neste estabelecimento um observatorio pelo qual regula todos os relogios maritimos e terestres.

Recebe assignaturas para dar a hora certa desta cidade pelo telephone n. 458.

Preço commodo

Em frente de seu estabelecimento se acha collocado um relogio, cujos mostradores poderão ser vistos pelos passageiros da Ferro Carril, tendo sempre a hora media desta cidade determinada pelas suas observações [illegible]

Antonio José [illegible] Araujo.

16$ 00

Aluga-se a casa n. 6 da rua [illegible]ello, antiga do Destino, na Boa-Vista; a chave acha-se junto, e trata-se na rua da Guia n. 62.

EMULSAO DE SCOTT

DE OLEO PURO DE

Figado de bacalhão

COM

Hypophosphitos de cal e soda

Approvada pela Junta de Hygiene e autorisada pelo governo

E' o melhor remedio até hoje descoberto para a **tisica bronchites, escrophulas, rachitis, anemia, debilidade em geral, defluxos, tosse chronica e affecções do peito e da garganta.**

E' muito superior ao oleo simples de figado de bacalhão, porque, além de ter cheiro e sabor agradaveis, possue todas as virtudes medicinaes e nutritivas do oleo, além das propriedades tonicas reconstituintes dos hypophosphitos. A' venda nas drogarias e boticas.

Deposito em Pernambuco

Piloto

Offerece-se um piloto com carta passada pela escola naval de Lisboa; a tratar na loja n. 35, á rua do Imperador.

Thesouraria das loterias

para o fundo de emancipação e ingenuos da Colonia Isabel, 16 de Dezembro de 1886.

A 7ª serie da 24ª parte das loterias em favor dos ingenuos da Colonia Isabel acha se exposta a venda, e corre a 22 do corrente.

O thesoureiro,
Francisco Gonçalves Torres.

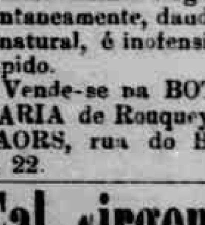

Tintura indiana

PARA TINGIR A

barba e os cabellos

Esta tintura tinge a barba e os cabellos instantaneamente, dando lhes uma bonita côr e natural, é inofensivo o seu uso simples e rapido.

Vende-se na BOTICA FRANCEZA E DROGARIA de Rouqueyrol Freres, successores de A. CAORS, rua do Bom-Jesus (antiga da Cruz n. 22.

Cal virgem de Jaguaribe

Marca [CAL VIRGEM DE Jaguaribe V. N RECIFE] Registrada

Abrio se á rua do Bom-Jesus n. 23, um armazem onde se vende constantemente a superior cal virgem do Jaguaribe, acondicionada em barricas proprias para o fabrico do assucar.

Esta cal, em nada inferior á que nos vem do estrangeiro, é vendida pelo preço fixo de 6$000 a barrica por contrato que fez o Sr. Vicente Nascimento com o Sr. José Costa Pereira proprietario do engenho Jaguaribe, cujas pedreiras lhe dá o nome.

E' encarregado da venda unicamente n'esta cidade o Sr. Sebastião Bezerra com escriptorio á rua do Bom Jesus n. 23.

Non plus ultra

Surprendente e nunca vindo a este mercado do vinho puro de uva sem a minima composição, denominado

Maduro

proprio para mesa; e escolhido especialmente pelo socio na ultima viagem que fez aos lugares vinhateiros de Portugal.

Chegou tambem o acreditado

Malvazia

vinho proprio para constituições debeis, especialmente para senhoras. Este vinho que tanta approvação tem tido, á ponto de haver falta, demos as ordens precisas afim de chegar-nos remessas, tantas quantas forem necessarias para consumo.

Recebemos tambem

em todos os vapores sementes novas de hortaliças; assim como:—**grão de bico—ervilhas—e—favas da India.**

Obras de vime

Nova remessa em CESTAS PARA COMPRA.

Condeças e assafates

Balaios para roupa suja

Cadeiras e berços.

Poças Mendes & C.

RUA ESTREITA DO ROSARIO N. 9

PILULAS do Dr CRONIER

de IODURETO de FERRO e de QUININA

TRINTA ANNOS de bom Exito tem demonstrado a efficacia incontestavel d'estas Pilulas, que encerram todos os elementos precisos para a regeneração do sangue.

Pelas suas propriedades tonicas e reconstituintes,

O IODURETO de FERRO e de QUININA é o medicamento mais activo contra as

Dôres de Estomago — Chlorose — Anemia

Perda do appetite

Cansaço—Empobrecimento do Sangue

Affecções escrofulosas, etc.

Deposito Geral: 9, rua de Grenelle-Saint-Germain, PARIS

Em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Ca

Caju

Magnifico assucar turbinado, proprio para fabricar o especial doce de cajú crystalisado.

Joaquim Salgueiral & C, rua Direita n. 22

Telephone n. 445

A QUESTÃO RELIGIOSA

PERANTE A SANTA SÉ

OU

A missão especial a Roma em 1873 á luz de documentos publicados e ineditos

PELO

BISPO DO PARA'

Acaba de chegar esta importante obras para as Livrarias Industrial, Franceza e Economica.

Preço 5$000

AGUA SALLES

Acabarão-se as Cãs

Communica aos Cabellos e á Barba a Cor natural

Bastão uma ou duas Applicações sem Lavagem nem Preparação

35 ANNOS DE EXITO

E. SALLÈS fils; J. MONEGHETTI, successor

Perfumista-Chimico, 73, rua Turbigo, PARIS

Vendem-se em todas as principaes Perfumarias e Drogarias

Deposito em Pernambuco: Franco M. da SILVA & Ca

Attenção

O professor Sebastião Antonio de Albuquerque, do Páo d'Alho, queira vir pagar o dinheiro que pedio emprestado por não receber os ordenados, no entanto que desde Fevereiro que recebe os ordenados até Outubro, e esconde-se para não pagar; a não vir pagar, por extenso será publicado seus bilhetes, e se mandará executar, visto proceder como caloteiro.

O credor.

Aviso

Theod. Christiansen mudou seu escripterio para 18 á rua do Bom Jesus, andar terreo.

Cosinheira

Precisa se de uma boa cosinheira; na rua da Aurora n. 109.

O Snr **RAPHAEL de VASSON**

Licenciado em Direito

Rua do Cherche-Midi, 4bis, em PARIZ

ENCARREGA-SE DE QUALQUER NEGOCIAÇÃO

Processos — Heranças — Recebimento de Fundos

Compra de dividas e Cobranças por Junto

Gerencia de fortunas — Gerencia de propriedades.

NÃO SOMENTE

em FRANÇA como na ALGERIA

Para as informações dirija-se ao Escriptorio deste Jornal.

CHÁ

MARCA--*B*--DOURADO

Reinach's Nephew & C., de Londres, unicos proprietarios da marca registrada d'este acreditado chá de folhas escolhidas, sabendo que alguns importadores d'esta praça procuram vender chá de inferior qualidade, servindo-se para isso de algumas imitações de sua marca, previnem aos consumidores que os unicos importadores d'este chá em Pernambuco são os senhores

João Moreira & C.

LARGO DA ALFANDEGA N. 4

Cosinheiro

Precisa-se de um cosinheiro; a tratar na rua do Paysandú n. 19, Passagem da Magdalena.

Para engomma

Precisa-se de uma ama para engommar e outros serviços domesticos: no 3· andar do predio n. 42, á rua Duque de Caxias por cima da typographia do Diario.

Segundo andar

Aluga-se o 2· andar da rua Primeiro de Março n. 7-A; a tratar na livraria.

Olinda

Aluga se na rua Vinte Sete de Janeiro uma boa casa com bons commodos para familia, achando se caiada e pintada, com agua e gaz canalisados, perto da estação do Carmo e dos banhos salgados; a tratar no pateo do Corpo Santo n. 17, 3· andar.

A's almas caridosas

Maria do Livramento, velha octagenaria e pauperrima, pede ás almas caridosas que lhe mande uma esmola pelo amor de Deus. Mora no becco do Bernardo n. 51. E' uma obra de caridade.

Em Olinda

Aluga-se o sobrado de um andar e loja, junto da ribeira, concertado e pintado; a tratar na rua Primeiro de Março n. 17, loja.

Criado

Precisa-se de um criado de 12 á 15 annos de idade, que saiba ler e escrever alguma cousa, o que dê conhecimento de sua conducta; na rua do Bom Jesus n. 28.

Attenção

Compra-se com toda a urgencia as apostillas de direito commercial do Dr. Portella; a tratar no largo da matriz de Santo Antonio n. 4, livraria Corazzi.

VENDAS

— Vende-se o estabelecimento de molhados sito á praça do Conde d'Eu n. 15; a tratar no mesmo.

Liquidação de fim de anno!!!

59---Rua Duque de Caxias---59

Lindissimos riscadinhos a 160 e 200 rs. o covado!

Nansuk, côres firmes, a 160 o dito!

Cretones claros e escuros a 240 e 280 o dito!

Popelinas com listas de seda a 240 e 280!

Meias superiores para criança a 2$ a duzia!

Guardanapos de linho bordados a 3$ a dita.

Atoalhans alvo, 2 larguras, a 1$200 o metro!

Bramantes superiores a 900 e 1$200 o dito!

Idem de puro linho a 2$ o dito!

Setinetas lisas e bordadas a 400 o covado!

Retalhos de setins e sedas que se liquidam por metade do custo.

Setim macáo de côres a 800 e 1$ o covado!

Popelina de seda branca a 500 rs. o dito! é de 800 rs.

Pannos de differentes côres para mesa a 600, 1$200 e 1$600 o covado.

Damascos de lãs para colxas, 2 metros de largura, a 1$800 o dito!

Cretones assetinados, idem, a 800 o dito! é de 1$500.

Idem com lindas paisagens para chambres a 400 rs. o dito.

Cortes de casemira ingleza a 3$500, 4$500 e 6$000.

Cheviots superiores a 3$ o covado, 2 larguras.

Casemiras diagonaes a 1$800 e 2$400 o dito.

Flanella americana azul, a 1$400 o dito!

Fichus de lã a 1$500 e 2$.

Chales de casemira bordado a seda a 6$! são de 15$ cada um.

Capas de lã de todas as côres a 3$, 4$ e 5$.

Esguiões para casaquinhos a 4$ e 4$500 a peça.

Madapolão americano a 5$ e 6$, 24 jardas.

Camisas para senhora (são bordadas) a 3$500 e 5$000.

Saias de excellente fazenda a 3$500 e 4$.

Vestuarios de lã para crianças, de 15$, para acabar, a 7$ e 8$.

Cortes de fustão para collete a 2$!

Grande porção de retalhos de chita, brim, lãs e muitos artigos que se vendem barato.

Chapéos para crianças a 3$.

Idem para senhoras, de 12$ e 15$, para liquidar, a 6 e 7$.

59---Rua Duque de Caxias---59

Carneiro da Cunha & C.

Presentes para a festa

No armazem de Vasconcellos, á rua da Aurora n. 81, encontra-se:

Bonitas caixas com passas, diversos tamanhos, ditas adornadas com seda.

Elegantes cartões com doces seccos e crystalisados, em calda, latas e frascos.

Confeitos, uvas brancas, doce de goiaba e geleias.

Fiambres, carne do sertão, linguas afiambradas, seccas, de morue em salmoura.

Ovas de peixe, figos, amendoas, nozes e castanhas, variado sortimento de biscoutos finos, e os mais recommendaveis para doentes, não iguaes.

Vinhos finos do Porto, D. Luiz, reserva, muscatel e lagrima christi, Bordeaux e Collares, queijos londrinos, bastingue, pluym, prato, etc., etc.

Chá verde imperial e preto fino, verdadeira gomma de araruta e mataranna.

Instrumentos de engenharia

Vende-se alguns instrumentos de engenharia: no escriptorio da companhia do Beberibe, á rua do Imperador n. 79.

WHISKY

ROYAL BLEND marca VIADO

Este excellente Whisky Escossez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna, para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens molhados.

Pede ROYAL BLEND marca VIADO cujo nome e emblema são registrados para todo o Brazil

BROWNS & C., agentes

Liquidação

Chpéos modernos, palmas, plumas flores e fitas tudo por preço muito barato.

Mme. Miquelina

Rua das Cruzes n. 39

A' Florida

Rua Duque de Caxias n. 103

Chama-se a attenção das Exmas. familias para os preços seguintes:

Luvas de seda preta a 1$000 o par.

Cintos a 1$500.

Luvas de pellica por 2$500.

2 caixas de papel e envelopes 800 rs.

Luvas de seda côr granada a 2$, 2$500 e 3$ o par.

Suspensorios para menino a 500 rs.

Idem americanos para homem a 3$.

Meias de Escossia para criança a 240 rs. o par.

Fitas de velludo n. 9 a 600 rs, n. 5 a 400 rs. o metro.

Albuns de 1$500, 2$, 3$, até 8$.

Ramos de flores finas a 1$500.

Luvas de Escossia para menina, lisas e bordadas, a 800 e 1$ o par.

Porta-retrato a 500 rs., 1$, 1$500 e 2$.

Pentes de nikel a 600 rs., 700 e 800 rs. um.

Rosetas de brilhantes chimicos a 200 rs. o par.

Guarnições de idem idem a 500 rs.

Anquinhas de 1$500, 2$, 2$500 e 3$ uma.

Plissés de 2 a 3 ordens a 400, 500 e 600 rs

Espartilho Boa Figura a 4$500.

Idem La Figurine a 5$000.

Idem estreitinhos com 10 metros a 800 e 1$000 a peça.

Pentes para cocó com inscripção.

Babadores com pintura e inscripções a 500 rs.

Para toilet

Sabão de areia a 320 rs. um.

Idem phenicado a 500 rs. um.

Idem alcatrão a 500 rs.

Idem de amendoa a 300 rs.

Idem de alface a 1$000.

Agua celeste a 2$000.

Agua divina a 1$500.

Agua Florida a 1$000.

Maços de seda a 100 rs.

Meias brancas para senhora a 3$ a dusia.

Estojos para crochet a 1$000 rs.

Linhas para crochet cor de creme 200 rs.

Linhas para crochet de seda mesclada 300 rs.

Bico de cores 2, 3, e 4 dedos

de largura a 3$000, 4$000 e 5$000 a peça

BARBOSA & SANTOS

PINHO DE RIGA

de 3X9, 4X9 e 3X12; vende-se na serraria a vapor de Climaco da Silva, caes Vinte Dous de Novembro n. 6.

Oleo para machinas

Em latas contendo cinco galões, a 9$000; vende-se nos depositos da fabrica Apollo.

Vende-se

o hotel e hospedaria Estrella do Norte, na Lingoeta. O proprietario deste hotel tendo de retirar-se para fóra desta cidade, vende o seu estabelecimento por preço bastante commodo; trata-se no mesmo, á rua Thomé de Souza n. 8.

Casas para vender

Vende-se duas casas: a rua de S. Jorge (Fóra de Portas), sendo um sobrado n. 13, com grandes commodos, com grande armazem com sahida para a rua do Pharol; uma casa terrea n. 33, com fundos tambem para a rua do Pharol; a tratar na rua do Bom Jesus n. 49, armazem de trastes, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

Exposição Central

Em liquidação

A' rua larga do Rosario n. 38

Damião Lima & C., continuando a liquidar suas mercadorias, chamam a attenção do respeitavel publico em geral:

Peças de bordados, Palma, a 2$500 e 3$.

Luvas de seda rendadas a 2$500.

Leques de 400, 500, 600 e 800 rs.

Ricos broches (novidade) 2$.

Pulseiras lindas a 1$ e 1$200.

Linhas de 200 Ys. a 80 rs.

Bonitos Plastrons a 500, 1$ e 2$.

Meias de cores para senhora de 500 a 1$500.

Lenços de seda a 1$200.

Bengalas a 1$.

Mantas de seda a 1$ e 1$500.

Peças de bordados a 320 rs.

Lã para bordar a 2$800.

Agua Florida a 700, 800 e 1$.

Objectos para presentes a 3$ e 4$.

Collarinhos modernos a 400 rs.

Bicos, fitas, perfumarias, botões, espartilhos, espelhos e muitos outros artigos sem competencia.

Na Exposição Central á rua larga do Rosario n. 38

Leitura para senhoras

Broches nikelados e dourados a 2$000.

Bonitos grampos dourados a 500 réis o maço.

Esplendido sortimento de galões de vidrilho.

Grande variedade de leques de sitim, a 4$000.

Frisadores americanos para cabello a 3$000 o maço.

Setas de phantasia para cabello.

Bonita collecção de plissés a 400 réis.

Brincos, imitação de brilhante, a 500 réis.

Aventaes bordados para crianças a 2$000.

Chapéos de fustão e setim para crianças.

Sapatos de merinó e setim idem, idem.

Meias brancas e de côres, fio de Escocia.

Pomada de vazelina de diversas qualidades.

Sabonetes finos de vozelina e alface.

Extractos finos de Pinaud, Guerlain e Lubin.

Lindas bolsas de couro e velludo.

Fechús de lã para senhora a 1$800.

Sapatos de casemira preta a 2$000.

Tesouras para costura, de 400 réis a 3$000.

Pacotes de pó de arroz a 300 réis.

Fitas de todas as qualidades e cores.

Immensa variedade de botões de phantasia.

E milhares de objectos proprios para tornar uma senhora elegante, e muitos outros indispensaveis para uso das familias, tudo por preços admiravelmente modicos.

Na Graciosa

Rua do Crespo n. 7

Duarte & C.

Grande reforma!!!...

Realmente foi grande a que se fez na Loja dos Barateiros.

Rua da Imperatriz n. 40

E são os unicos que tem as seguintes especialidades!!!...

Lã e alpacas, grande e importante sortimento, e lindissimos padrões, o mais fino e apurado gosto que tem vindo, e por preço baratissimo, de 500 600, 700, 800 e 1$000, o covado, porém é fino e bom!...

Querem ver?... appareçam!!!...

Exmas. senhoras!!!...

Temos um lindissimo sortimento de failhe, que a vista agrada a mais excepcional freguesa; isto por menos do que em outra qualquer casa; só n. 40!....

Pois custa 600 rs. o covado.

Temos mais lindos sortimento de fustões a 500 rs. o covado.

Chitas finas, especialidade, porque houve gosto na escolha, e vende-se por 240, 280, 320, 360, 400 e 500 rs. o covado, é n. 40.

Tambem temos!!!...

Lindos padrões em baptista de 180 a 200 rs. o covado.

Cambraia victoria e transparente finas e boas de 3$300 a 8$000 a peça.

Brim branco de linho especialidade de 1$500 a 3$500 a vara é pechincha!

Brim pardos lizos e trançados de 700 a 1$600 a vara, aproveitem é festa!!!...

Mohsckim grande sortimento a vontade do frequez, vende-se de 400 a 560 o covado, venham!...

Sitinetas!!!... esplendido e importante sortimento nesse artigo, sendo brancas, pretas e de cores, lavradas e lizas, o que se pode desejar em bom, vende-se de 400 a 600 o covado.

Temos mais!!!...

Casemira de todas as qualidades e cores, e fazemos costumes de 30$ a 60$000, é barato! e em covados de 2$500, cousa fina e que a todos agradam, appareçam!

Acreditem?...

Venham ver, para crer!!!...

Madapolão de 1a qualidade de 4$500, 5$500, 6$500, 7$500, 8$500 e 10$ a peça, e que ha de melhor.

Algodão de 3$500 a 7$500 e 8$000 a peça tem 20 jardas.

Camisas de meia de cores e brancas de 800 a 1$800 e 2$000.

Colcha de lindos desenhos a 4$000, custa 6$000 em outras casas.

Pannos da costa do melhor que ha custa apenas 2$750, o metro, é pechincha!

Bramante de linho a 1$800 a vara, 10 palmos, é para acabar.

Idem de algodão a 1$300, palmos tambem é bom.

Algodão enfestado, 10 palmos a 900 rs. o metro, é muito bom para lenções.

Alem das fazendas já mencionadas temos muitos artigos de modas como seja, leques de fino gosto, gravatas, colarinhos, punhos, meias etc. etc.

Alheiro & C.

RUA DA IMPERATRIZ N. 40

A Revolução

N. 48

A' rua Duque de Caxias, resolveu vender os seguintes artigos com 30 % de menos do que em outra qualquer parte.

Ver para crer

Cachemira bordada a 1$500 o covado.

Mirinós de cores finos, a 900 e 1$200 o covado.

Ditos pretos a 1$200, 1$400, 1$600, 1$800 e 2$000 o covado.

Lãs mescladas de seda a 600 réis o covado.

Ditas com listrinhas de seda a 560 réis o dito.

Ditas com bolinhas a 600 réis o dito.

Lindas alpacas de cores a 440 réis o covado.

Lãs com quadrinhos, a 400 réis o covado.

Gaze com bolinhas de velludo a 800 réis o covado.

Setim macáo lavrado a 1$300 o covado.

Seda palha a 800 réis o covado.

Ditas de cores de 2$ por 1$000 o covado.

Setim macáo liso a 800 e 1$200 o dito.

Grós de Napoles preto a 1$800, 2$000 e 2$500 o covado.

Setinetas lisas a 320 e 400 rs. o dito.

Ditas de quadrinhos a 320 rs. o dito.

Ditas pretas finas, a 500 rs. o dito.

Fustões brancos e de cores a 320, 400, 440, 500 e 800 rs. o dito.

Zephiros finos, escossezes, a 500 rs. o dito.

Zephiros de quadrinhos a 180, 200 e 240 réis o covado.

Zephiros lisos a 1$000 o dito.

Alpacão de cor para paletot, a 1$000 o dito.

Velludilhos lisos e lavrados a 1$000 o covado.

Cretones finissimos a 240, 260 e 240 e 300 réis o dito.

Ditos, ditos a 320, 360, 400 e 440 réis o dito.

Colchas brancas a 1$800 uma.

Seda escosseza a 360 rs. o covado.

Colchas bordadas a 4$, 5$, 7$, e 8$000 uma.

Ditas de crochet a 8$500 dita.

Camisas bordadas para homem a 30$000 a duzia.

Ditas para senhoras a 30$000 a dita.

Córtes de casimira finos de 3$ a 8$000 um.

Casacos de laia a 10$000 um.

Fichús de retroz a 1$000 um.

Ditos, de pellucia a 6$500 um, (bordados).

Cachemira de côr a 1$600 o covado.

Flanella americana a 1$400 o dito.

Cortinados bordados a 6$000 e 7$000 o par.

Ditos de crochet a 24$000 o par.

Meias para homens de 2$400 a 9$000 a duzia.

Ditas para senhoras de 3$000 a 12$000 a duzia.

Mantilhetas de seda a 6$000 uma.

Espartilhos de couraça a 4$000, 5$000, 6$000 e 7$500 um.

Toilett para baptisado a 9$000 e 12$000 um.

Lenços brancos e com barra a 2$000 a duzia.

Anquinhas a 1$800 rs. uma.

Brim de linho de cor a 1$000 a vara.

Dito pardo a 1$000 a dita.

Esguião amarello e pardo a 500 réis o covado.

Chales de mirinó lisos a 1$800 um.

Ditos estampados a 3$000, 3$500 e 4$000 um.

Cortes de cachemira para vestidos a 18$000 um.

Redes Hamburguezas a 10$000 uma.

Panno de crochet para cadeiras e sofá a 1$000, 1$200, 1$600 e 2$000 um.

Henrique da Silva Moreira.

Cocheira á venda

Vende-se uma cocheira com bons carros de passeio, bem localisada e afreguezada, por preço muito modico, em rasão de seu dono não poder administrar por ter de fazer uma viagem: os pretendentes acharão com quem tratar á rua Duque de Caxias n. 47.

Exigir o sello Francez. **SOLUÇÃO COIRRE** *Exigir o sello Francez.*

AO CHLORHYDRO-PHOSPHATO DE CAL

O mais poderoso dos reconstituintes adoptado por todos os Medicos da **Europa** na *Fraqueza geral, Anemia, Chlorosis, Tisica, Cachexia, Escrofulas, Rachitismo, Doenças dos ossos, Crescimento difficil das crianças, Fastio, Dyspepsias.*

Paris, COIRRE, Phco, 79, rua do Cherche-Midi. — Depositos nas principaes Pharmacias.

GRANDE REDUCÇÃO DE PREÇOS

Os proprietarios do muito conhecido estabelecimento denominado

MUSEU DE JOIAS

sito a rua do Cabugá n. 4, communicam ao respeitavel PUBLICO que receberam um grande sortimento de joias das mais modernas e dos mais apurados gostos, como tambem relogios de todas as qualidades. Avisam tambem que continuam a receber por todos os vapores vinde da Europa, objectos novos e vendem-os muito menos que em outra qualquer parte.

MIGUEL WOLFF & C.

N. 4—RUA DO CABUGÁ—N. 4

Compra-se ouro e prata velha.

Cuidado com as Falsificações.

AGUA DE MELISSA

dos Carmelitas

BOYER

Unico Successor dos Carmelitas

PARIS, 14, Rua de l'Abbaye, 14, PARIS

Contra a Apoplexia, a Cholera, o Enjôo do mar, os Flatos, as Colicas, Indigestões, a Febre amarella, etc. *Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.*

Deve-se exigir o letreiro branco e preto, em todos os vidros, seja qual fôr o tamanho, como tambem a *assignatura*:

Depositos em todas as Pharmacias das Americas.

Boyer

THESOURARIA

DAS

LOTERIAS DA PROVINCIA

Acha-se á venda a 14a parte da 1a loteria a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife que se extrahirá segunda-feira, 20 de Dezembro as 4 horas pelo seguinte

PLANO

24,000 bilhetes a 16$000	384:000$000
Beneficio, sello e commissão	69:060$000
	314:940$000
1 Premio de	100:000$000
1 Dito de	30:000$000
1 Dito de	10:000$000
1 Dito de	4:000$000
7 Ditos de 2:000$000	14:000$000
10 Ditos de 1:000$000	10:000$000
16 Ditos de 500$000	8:000$000
99 Ditos de 200$000 para a centena em que sahir o primeiro premio	19:900$000
99 Ditos de 100$000 para a centena em que sahir o segundo premio	9:900$000
99 Ditos de 60$000 para centena em que sahir o terceiro premio	5:940$000
2 Approximações de 2:000$000 para o primeiro premio	4:000$000
2 Ditas de 1:000$000 para o segundo premio	2:000$000
2 Ditos de 650$000 para o terceiro premio	1:300$000
2,400 premios de 20$000 para todos os algarismos finaes do primeiro premio	48:000$000
2,400 Premios de 20$000 para todos os algarismos finaes do segundo premio	48:000$000
5,140 Premios	314:940$000

Caso a terminação do segundo premio seja igual a do primeiro passará ao numero immediatamente superior.

Esta loteria divide se em 20 partes e os bilhetes em vigessimos de 800 réis cada um,

Os premios maiores de 200$000 em cada parte estão sujeitos ao imposto provincial de 15 % e 5 % addicional sobre o referido imposto.

EXTRACÇÃO PELA MACHINA FICHET

Thesouraria das loterias, 25 de Novembro de 1886.

Augusto Octaviano de Souza,

Thesoureiro

FERRO GIRARD

Approvado pela Academia de Medicina de Pariz.

Approvado pela Juncta Central de Hygiene publica do Brazil.

O Professor **Hérard** encarregado do Relatorio á Academia demonstrou «*que é facilmente acceito pelos doentes, bem tolerado pelo estomago, restaura as forças e cura a chloro-anemia; que o que distingue particularmente este novo sal de ferro, é que não causa prisão de ventre a qual combate, e elevando-se a dóse, obtêm-se dejecções numerosas.*»

O **FERRO GIRARD** cura **anemia, côres pallidas, caimbras de estomago, empobrecimento do sangue**; fortifica os **temperamentos fracos, excita o appetite, regulariza as regras** e combate a **esterilidade**.

Deposito em Pariz, 8, rua Vivienne e nas principaes Drogarias e Pharmacias

Aos 1.000:000$000

200:000$000

100:000$000

GRANDE LOTERIA

DE 3 SORTEIOS

Em favor dos ingenuos da Colonia Orphanologica Isabel

DA

PROVINCIA DE PERNAMBUCO

Extracção a 14 de Maio de 1887

O thesoureiro—Francisco Gonçalves Torres

Molestias das Creanças

XAROPE DE RABAO IODADO

de GRIMAULT e Ca, Pharmaceuticos

Approvado pela Junta d'Hygiene do Rio-de-Janeiro.

Este Xarope que, pela sua reconhecida efficacia, figura na Pharmacopéa franceza *(Edição de 1884)*, goza da melhor reputação entre os medicos de todos os paizes. Substitúe o oleo de figado de bacalhão pela intelligente combinação intima do iodo com o succo de plantas antiscorbuticas, como o agrião, o rabão e a cochlearia, bem conhecidas na medicação dos adultos e das creanças pelo iodo e o enxofre que ellas contém. Este xarope convém ás creanças pallidas, fracas, sem appetite, predispostas a certas molestias, como a ozagra, as crostas de leite, o engorgitamento das glandulas do pescoço, que desapparecem debaixo da sua acção.

Essensialmente depurativo e inoffensivo, não é caustico como o iodureto de potassio e o iodureto de ferro, mas como estes é empregado para fortificar os temperamentos debeis e para combater a tisica, as tosses catarrhaes, o infarte das glandulas, os máos humores, as molestias da pelle e todas as que são devidas a um vicio do sangue.

Deposito em PARIS, 8, Rue Vivienne, e nas principaes Pharmacias e Drogarias.

CHAPELARIA VICTORIA

Sedas, setins, frocos, véos e fitas

Chapeos e chapelinas

36 A 40----PRAÇA DA INDEPENDEIA-----36 A 40

B. S. CARVALHO & C.

Proprietarios deste bem conhecido estabelecimento partecipam as Exmas. familias e ao publico em geral, que mensalmente recebem das principaes casas em Paris e Manchester o que de melhor e de apurado gosto ha em chapelinas e chapéos para senhoras e meninas e das primeiras fabricas de Hamburgo o que ha de melhor em chapéos para homens e crianças, e muitos outros artigos concernentes á chapelaria.

Flôres artificiaes para orçamento

Plumas, digrettes, pompons, azas, passaros e grampos

LEGIVEL

MUTILADO

LITTERATURA

XAVIER DE MONTÉPIN

LEONTINA

TRADUCÇÃO
DE
PALERMO DE FARIA

(*Continuação*)

CAPITULO VIII

DOUS PATIFES

— Uma que mora na rua Mogador?

— Exacto. Pois a Belzebuth fallou-me de tua filha.

— O que! Ella conhece-a?

— Então a vida della não é conhecer todas as raparigas que vivem na miseria?... Oh! ella sabe bem atirar ao mundo com todas as que têem confiança nella. Em tempos, occupou-se de Pamella... Mas actualmente minha filha é capaz de enganar as mais finas... Graças á Belzebuth, ha em Paris neste momento bastantes mulheres que deitam carruagem, e que, se não fosse ella, andariam descalças de pé e perna... Oh! a Belzebuth é uma mulher entendida, e que sabe do negocio...

— Bem sei, bem sei, respondeu Leonidas, despejando o copo, e agora já te percebo, meu velho Galimand. Mas, no emtanto, vae largando o resto do teu pensamento; ouvirei com toda a attenção.

E os dois infames tocaram os copos em signal de cordeal e completa sympathia.

IX

CORDEAL APERTO DE MÃO

A conversação, interrompida um instante por nova libação, continuou nestes termos:

— Onde viu a Belzebuth Leontina?

— No armazem de modas, onde ella vae de vez em quando para obter informações das costureiras que entram e saem.

— E dizes que se interessa pela pequena?

— Alguma cousa, meu velho.

— E quer collocal-a?

— Sim, meu velho, e bem alto; no que ha de melhor. A Belzebuth é intima de um banqueiro de chinó, rico como um Crésus, e amante de bons bocados.

— Olha o maldito!

— Dá graças a Deus; elle far-te-ha feliz Onde elle viu Leontina sei nem de que modo: mas impressionou-se, e desde esse dia não dorme, e come e bebe pouco. Em fim, elle dá cincoenta *amarellos* unicamente para ceiar com ella. Comprehendes o apologo?

— Perfeitamente.

— E o que dizes?

— O que digo!

— Sim.

— Os *amarellos* fazem-me luzir o olho, quero-os.

— Isto é, terás um terço.

— Hein?

— Então, meu velho, é preciso pensar na minha parte e na da Belzebuth. A boa mulher não se incommoda para te fazer favor.

— Um terço é pouco.

— O que queres então?

— Metade.

— Perdes a cabeça!...

— Póde ser, mas não me desdigo.

— Queres resgatear? Está bom, basta.

— Se achas que regateio, e se não te convém, basta de palavreado, e não fallemos mais nisso.

— Fallemos sérios, pelo contrario. Tu queres vinte e cinco luizes?

— Vinte e cinco, ou nada.

— Não és rasoavel.

— E' a minha ultima palavra.

— Os amigos não são turcos, que diabo!

— Não ha nem turcos nem diabo! Quero o que quero, está dito tudo.

— Está bom, não te zangues. Terás metade; vinte e cinco *amarellos*. E' bem bonito, hein?

— Sim, póde-se fazer uma pandega *de estalar*. Mas...

— E como resolverás tu Leontina a acceitar o dinheiro do *gebo*?

Leonidas coçou a cabeça, seguio com o olhar as espiraes azuladas do fumo do seu cachimbo subindo até ao tecto, e, finalmente, deu os mais manifestos signaes de indecisão e embaraço.

— Achaste? perguntou Galimand.

— Achei.

— O que é?

— Chegar lhe-hei a roupa ao pello, até que afinal consentirá.

Galimand cumprimentou o velho modelo, com ironia que não pensou em occultar.

— Faço te os meus cumprimentos, exclamou elle em seguida, tens umas idéas mesmo de um chapado!... Achaste, dizes tu; pois pede patente de invenção, que é caso para isso... Valia a pena o governo garantir-te esse invento precioso!... Ah! bater-lhe-has! Mas, desgraçado, se lhe fazes nodoas no corpo, fica aceiada... ella chorará, ficará com os olhos vermelhos, o nariz inchado, e o banqueiro manda-a passeiar. Vamos, larga, a tua idéa, não presta para nada.

— Tens razão.

— E' preciso procurar outro meio.

— Sim, mas qual?

— Lembre-me de uma cousa.

— Vejamos.

— Se a *entortassemos*?

— E' impossivel.

— Porque?

— Não bebe senão agua.

— E' rã?

— Digo-te eu que não é facil.

— Outra idéa.

— Qual!

— Supponhamos que a Belzebuth nos convida para jantar, a ti e a mim...

— Isso póde-se fazer.

— Tu levas a tua filha.

— Naturalmente...

— Dão-se-lhe umas comidas finas... Ella é gulosa?

— Não.

— Diabo! Tu dizes a verdade; a maldita tem todos os vicios!

— Lamenta o seu desgraçado pai, Galimand.

— Em summa, gulosa ou não, ella come.

— O sustento é indispensavel ao homem e subsequentemente á mulher, disse Leonidas em tom sentencioso.

— Logo, ella come; e, tendo comido, bebe... Que beba agua, se quizer; é a mesma cousa. A Belzebuth tem uns meios subtis e engenhosos para adormecer as raparigas recalcitrantes.. Convém-te isto, Leonidas?

— Convém-me admiravelmente.

— Comprehendes bem, meu velho, que já pensámos n'isto eu e a Belzebuth; mas a justiça é impertinente a este respeito, e o senhor procurador imperial não é para graças... Portanto vou fallar te com o coração nas mãos.

— Dar-me-has grande prazer, palavra de homem de bem.

— Dir-te-hei, pois, que a Belzebuth é que teve esta idéa, e disse-me que se encarregava de tudo, unicamente com a condição de que tu estarias presente, porque a pequena não se atreveria a queixar-se de ti, e então estariamos completamente socegados.

— Hum! a velha não é tola! Ah! tola! Ha de ser fino aquelle que tiver a habilidade de enganal-a.

— E, quando a pequena estiver adormecida, o que faremos nós?

— Ficaremos á mesa a conversar e a beber. A Belzebuth levará Leontina para o seu quarto para a deixar dormir á vontade. O resto não é comnosco!

— Effectivamente não se póde estar em toda a parte ao mesmo tempo.

— E' assim mesmo como tu dizes... Na manhã seguinte a delambida poderá chorar e lamentar-se á sua vontade... Liberdade, *libertas!* Mas como só o que custa é o primeiro passo, ella será obrigada a consolar-se mais tarde ou mais cedo, e aproveitará a sua posição. E' uma mina de ouro para ti! A California, meu velho. O banqueiro, que está preso pelo beiço, prometteu um quarto de primeira ordem, tres annos de aluguel pagos adiantados, uma mobilia magnifica, tantos vestidos como se chovessem, e dous mil escudos por mez! Hein? O que me dizes a isto?

— Ah! elle prometteu tudo isso?... exclamou Leonidas reflectindo.

— Prometteu, e ha de cumpril-o. Como a pequena é menor, segural-a-hemos com o medo do escandal-o... uma cantilena bem feita. Mas o que diabo tens tu? Pareces transtornado! Não pulas de satisfação?

O velho modelo deu sobre a mesa um gingantesco murro, que fez saltar Galimand e os copos e garrafas.

— Adolpho! gritou elle em seguida, fitando o seu abominavel cumplice.

— O que ha de novo? O que queres tu? Enlouqueceste? Mettes-me medo!

— Tu dizes que o *gebo*, promette um quarto, mobilia, vestidos, dous mil escudos por mez, e tudo o mais, e dá apenas cincoenta luizes para começar a dança!...

— Sim... balbuciou Galimand seriamente atrapalhado.

— Não temos nada feito então!

— Porque?... Mas porque?

— Porque me queres roubar!

— Eu?!... O teu amigo! Ah! Leonidas, não é bonito ter semelhantes idéas!

Um novo murro não menos formidavel do que o primeiro, abalou a mesa.

— Vamos!... vamos!... Leonidas, vé se és razoavel!

— E sou.

— Pensa no futuro de tua filha.

— O pai antes da filha, é muito justo!

— Tu deves sacrificar-te pela felicidade de tua filha.

— Em primeiro lugar está a minha.

— Vaes perder tudo com as tuas condições impossiveis.

— Isso para mim é o mesmo. Cem luizes, ou não me convém o negocio.

— Então não fallemos mais n'isso.

— Seja. Não fallemos. Prefiro isso a ser enganado.

— Leonidas, deves ser franco com o teu amigo. Tu desconfias de mim?...

— Não te enganas.

— Pois hei de provar-te a minha bôa fe.

— Como?

— Se queres, iremos juntos a casa da Belzebuth, e tu mesmo tratarás do negocio.

— Convém-me.

— Quando vamos?

— Quando quizeres.

— Esta noite, então?

— Seja esta noite.

— Marcaremos o dia da ceia, D'aqui até lá é necessario andares de modo que a pequena não desconfie de nada.

— Vai descançado.

N'este momento sentio-se na escada o ruido de passo rapido e leve.

— Safa-te depressa!... disse com vivacidade o modelo. Ahi vem minha filha. Não quero que te encontre aqui, desconfiaria de alguma cousa. Não póde aturar-te, por causa de tua filha que, segundo ella diz, tu perdeste!...

— Pst! murmurou Galimand, pegando na bengala, que tinha posto a um canto.

Depois accrescentou:

— Vou passar para o outro quarto, e, logo que Leontina tiver entrado, saio.

— Até á noite, disse Leonidas, guardando apressadamente os copos e as garrafas, ao mesmo tempo que o seu digno amigo desapparecia pela porta do segundo quarto.

O ruido dos passos approximava-se a pouco e pouco.

Evidentemente Leontina chegava ao corredor.

Leonidas começou a assobiar a aria *Franc Boissy*, enchendo o cachimbo.

A porta abrio-se e Leontina entrou no horrivel quarto que já conhecemos, dizendo:

— Bons dias, meu pai...

— Porque vens tão cedo? perguntou Leonidas brutalmente.

— Meu pai... balbuciou a pobre creança com medo.

O velho modelo interrompeu-a.

— Já sei o que é! exclamou Leonidas; ainda não trabalhaste hoje, não encontras que fazer. Tudo isso prova que tu fizeste fina, e que não quizeste senão dar a cabeça para modelo... Não ha um ceitil em casa, e a menina não tem a coragem de o ganhar. Julga por acaso que isto póde continuar assim por muito tempo, e que te sustentarei sem fazeres nada?... Vamos, responde-me... Porque não trabalhaste hoje?

E Leonidas acompanhou esta ultima phrase com um gesto de ameaça.

— Não me bata, meu pai! exclamou Leontina com agonia e terror. Trago-lhe dinheiro...

— Ah! tornou Leonidas subitamente tranquilisado, vejamos.

— Aqui tem vinte francos...

Um ignobil sorriso errou sobre os resequidos labios do velho modelo.

Fez saltar alegremente na palma da mão a moeda de ouro que Leontina acabava de lhe dar, e disse:

— Ah! tu trazes dinheiro e não trabalhaste! não é tolice nenhuma, não. Onde apanhaste este amarello?

— Foi o Sr. Mauricio Torcy quem m'o deu.

— Olá! E' então muito rico e muito generoso o artista?

— O Sr. Torcy precisa de mim; não quer que trabalhe por agora n'outro *atelier* e como hoje não tinha tempo para se demorar, adiantou-me esse dinheiro. Amanhã espera-me.

— O bello Mauricio quer captivar-te, ao que parece.

— Parece muito bom rapaz, tornou Leontina, desatando as fitas do chapéo, que envolveu cuidadosamente com um lenço, e que collocou sobre um movel.

— Notaste isso.

— E' facil de ver, depois de se ter conversado um momento com elle.

— E ella achou-te bonita?

— Disse que a minha cabeça era exactamente a de que precisava, e accrescentou que me daria trabalho por muito tempo.

— Bem! bem! Comprehendo o que esse palavreado quer dizer! tornou Leonidas sorrindo com ironia.

— Não sei o que quer dizer, meu pai.

— Mas sei eu, e é quanto basta.

O velho modelo esfregou as mãos, continuando a sorrir com um sorriso cynico e horrivel.

Depois continuou:

— Por agora, já que ha ouro aqui, vaes á rua em dois tempos e quatro movimentos. Vaes n'um pé e vens no outro.

— Sim, meu pai.

—Comprarás tres garrafas de rotulo verde, sabes? Um litro de aguardente, um coelho, e tudo mais que é necessario para me fazeres um guizado com todos os pertences. Muita pimenta no molho. Quero lamber os dedos todos... Percebeste?...

— Sim, meu pai.

— E, toma sentido, não te esqueças de cosinhar sem luvas calçadas, como fizeste no outro dia. Deterioras as *batas*, e poderia prejudicar-te. Vamos, avia-te!

— Já vou, meu pai, respondeu Leontina, atando rapidamente um lenço na cabeça, e tirando do armario um pequeno cabaz.

Em seguida saiu.

— Como ella é bem feita! Como ella é bonita! murmurou Leonidas, vendo-se só. E' bonita como os amores com aquelle vestido de lã. O que fará quando os usar de seda e de velludo!... Vamos é necessario que antes de dous mezes esteja independente como um padeiro retirado dos negocios; ou como um mercador!... Quando os filhos são crescidos, são elles que devem trabalhar para sustentar os paes! Não tem que ver! Esta noite conversarei com a Belzebuth.

CAPITULO X

NO THEATRO FRANCEZ

Alguns dias depois daquelle em que se passaram as differentes scenas, que acabamos de narrar aos nossos leitores, no decurso dos precedentes capitulos, o nosso amigo Gilberto Pascal, barbeado cuidadosamente, frisado como um cherubim, vestido com extrema elegancia, e de luvas calçadas, apeou-se de uma carruagem de aluguer em frente da casa cuja porta tem o n. 2, na rua Richelieu.

Esta casa, sabem-n'o perfeitamente a maior parte dos nossos leitores parisienses, faz parte do Theatro Francez, dá entrada para os escriptorios e para os artistas.

Gilberto pagou ao cocheira, penetrou no vestibulo, afastou os dois batentes de uma porta de baeta verde, e subiu rapidamente a escada que conduz ao primeiro andar.

Apressemo-nos em accrescentar que levava debaixo do braço um volumoso rolo de papel.

— O que deseja o senhor? lhe perguntou o porteiro do theatro, impedindo-lhe a passagem.

— Desejo fallar ao Sr. commissario imperial, administrador do Theatro Francez, respondeu Gilberto. Está no seu gabinete?

— Não sei dizer-lh'o. Suba mais acima dirija-se ao continuo.

Entrou n'uma ante-camara; depois, vendo á direita uma porta que dava accesso para uma especie de escriptorio, entrou resolutamente, com a audacia de um provinciano que não cochece obstaculos.

Um homem vestido de preto, gravata branca, e trazendo a tiracollo uma cadeia de aço, passeiava gravemente n'esta casa.

Gilberto cumprimentou-o.

O homem vestido de preto correspondeu friamente, collocando se como ponto de interrogação perante o visitador desconhecido, e esperou que este ultimo formulasse uma explicação da sua presença.

Este personagem tão solemne era um dos continuos da Comedia Franceza.

— O senhor commissario imperial? perguntou o futuro autor dramatico.

— Deseja fallar-lhe? perguntou o empregado, sem que um dos musculos do rasto se deslocasse com o movimento dos labios.

— Sim, senhor.

— E' negocio pessoal?

— Não senhor.

— Negocio de administração?

— Não, senhor.

— Negocio de theatro, n'esse caso?

— Sim, senhor. Trata-se de um manuscripto.

E Gilberto designou o rolo que tinha debaixo do braço.

O continuo não lhe deu tempo para acabar.

—O senhor commissario imperial não está no seu gabinete, disse elle.

— Onde está então? tornou Gilberto com essa teimosia bretã, que era um dos pontos mais salientes do seu caracter.

— O senhor commissario imperial assiste a umo leitura.

— Diabo! Contraria-me isso bastante.. A que horas posso encontral-o, fará favor de dizer-me?

— Hoje não, provavelmente.

— E amanhã?...

Amanhã e nos dias seguintes, ás quatro haras da tarde.

N'este ponto abrimos um parentesis, afim de dizer aos nossos leitores que entre todos os theatros subsidiados e não subsidiados não ha um só cujo accesso seja mais facil do que na Comedia Franceza.

Os novos autores e os desconhecidos encontram sempre a quem fallar, e, se são despedidos, ao menos são despedidos com toda a delicadeza.

Dito isto, continuemos a nossa narração.

O continuo, vendo que a sua resposta desconcertava singularmente o visitante, accrescentou:

— Se quer, dirija-se ao senhor secretario da Comedia Franceza, encontral-o-ha no gabinete, no fim do corredor, do lado direito a porta de vidraças.

— Ah! muito bem. Obrigado, senhor, respondeu Gilberto com vivacidade.

E foi bater á porta indicada.

— Entre! disseram do interior.

Gilberto empurrou a porta, e achou-se em presença de um homem moço ainda, de physionomia graciosa, benevola, espirituosa e vivo.

A luneta, collocada ao lado da secretária, trahia a sua myopia.

— E' ao senhor secretario da Comedia Franceza, que tenho a honra de fallar? perguntou Gilberto inclinando-se.

— Em pessoa, lhe respondeu o excellente Verteuil com a sua encantadora delicadeza. Tenha a bondade de sentar-se. Em que posso ser-lhe agradavel?

—Venho na ausencia do Sr. commissario imperial pedir-lhe o favor de me attender.

— A quem tenho a honra de fallar?...

Gilberto disse o seu nome.

O Sr. Verteuil inclinou-se.

—De que se trata? perguntou elle em seguida.

— De uma comedia...

— Ah! ah!

Que desejo apresentar.

— Traz o seu manuscripto, naturalmente?

— Sim, senhor.

— Tem a bondade de m'o dar?

— Com o maior prazer.

— Muito bem. Vou numeral-o immediatamente.

E o Sr. Verteuil traçou no mesmo instante um numero sobre o manuscrito. Depois repetiu este mesmo numero n'um registro *ad hoc*.

Gilberto observou-o calado.

Quando estavam acabados os dois numeros, perguntou:

— Como poderei saber agora o dia em que poderei fazer a leitura?

O secretario olhou para Gilberto com um certo espanto, e teve bastante difficuldade para dissimular o sorriso prestes a entreabrir-lhe os labios.

— A leitura? repetiu elle.

— Sim, senhor, a leitura.

— Ah! o senhor não está então informado dos usos do theatro?

— O menos possivel, senhor. Chego de Brest, estou em Paris ha apenas tres dias, e...

— Muito bem! muito bem! interrompeu o Sr. Verteuil, percebo agora...

— E eu não percebo, senhor.

— Deseja que lhe dê informações da marcha das cousas na Comedia Franceza, e que lhe explique o caminho que segue um manuscripto antes de chegar a representar-se... quando chega?

— Ficar-lhe-hei extremamente egradecido.

— Em primeiro lugar, entrega-se o manuscripto, como acabo de fazer; eu dou-lhe um numero, como fiz ao seu, depois mando-o para o censor, como vou fazer ao seu...

— Ouvi dizer, interrompeu Gilberto, que as peças não iam á censura senão depois do approvadas e quando estavam a ensaios...

— Não lhe fallei de censura, fallei-lhe do censor.

— Mas terá a bondade de dizer-me o que é o censor?

(*Continúa*)

FOLHETIM

O CORCUNDA

POR

PAULO FÉVAL

SEGUNDA PARTE

O PALACIO DE NEVERS

(Continuação do n. 289)

VII

O principe de Gonzaga

A bibliotheca estava deserta. Havia unicamente sobre a mesa um bilhete dirigido a Gonzaga. Abrio-o. Era de Peyrolles e continha estas palavras: « Estive aqui; tenho muito que dizer-lhe. Passaram-se cousas singulares no pavilhão.

Depois, em fórma de *post scriptum*: «O Sr. cardeal de Bissy está no gabinete da princeza. Estou de alcatéa. »

Gonzaga amaorrotou o bilhete:

— Vão dizer-lhe tudo, murmurou elle. « Assista ao conselho, por si, por sua filha, se existo...» Ha de resistir; não virá.

E' uma mulher morta. E quem a matou? interrompeu elle com a fronte pallida e o olhar baixo.

E, máo grado seu, dizia em voz alta:

— Orgulhosa creatura outr'ora! bella como as mais bellas; meiga como os anjos; valente como um guerreiro. Seria a unica mulher a quem amaria, se tivesse podido amar uma mulher.

Levantou-se e o sorriso sceptico voltou-lhe aos labios.

— Cada um por si! disse elle. Será culpa minha, se, para chegar acima de certo nivel, tenha de collocar os pés sobre degráos de cabeças e de corações?

Como voltasse para o seu quarto, o seu olhar fixou-se nos reposteiros do gabinete, em que Dona Cruz estava fechada.

— Resa, disse elle; pois bem, teria quasi desejo de acreditar agora nesta parvoice a que chamam voz do sangue. Ficou commovida, mas muito, como uma verdadeira filha, a quem tivessem dito as mesmas palavras: - Vais tornar a ver tua mãi. Ora! uma bohemia! sonhou com diamantes, com festas. Não se póde domesticar os lobos!

Collocou o ouvido na porta do gabinete.

— E está a resar. E' uma cousa singular! todas estas crianças sem familia, têm em um canto do cerebro extravagante uma idéa que nasce com o primeiro dente e que só morre com o ultimo suspiro, a idéa que sua mãi é princeza.

Todos elles procuram com a casa ás costas, o rei, seu pai.

Esta é encantadora, continuou elle, uma verdadeira joia. Se uma aldeã, sua verdadeira mãi, viesse hoje estender-lhe os braços, ficaria corada. Vamos ter lagrimas com a narrativa da sua infancia. A comedia mette-se por toda a parte.

Sobre a secretária estava uma garrafa de crystal, cheia de vinho de Hespanha, e um copo. Encheu-o e bebou.

— Vamos, Felippe, disse elle, sentando-se diante dos papeis dispersos, esta é a grande cartada. Vamos lançar hoje um véo sobre o passado, ou então nunca mais! Bella partida! Rica entrada! Os milhões do banco de Law podem fazer como os sequins das *Mil e uma noites* e transformarem-se em folhas seccas; mas os immensos dominios de Nevers são solidos.

Collocou em ordem as suas notas, preparadas muito tempo antes.

Pouco a pouco a sua fronte ensombreava-se, como se um pensamento terrivel se apoderasse d'elle.

— Não ha illusão possivel, disse elle, deixando de trabalhar para reflectir ainda, a vingança do regente seria implacavel. E' leviano, esquecido, mas recorda-se de Felippe de Nevers, a quem queria mais do que a um irmão; vi-lhe lagrimas nos olhos quando olhava para minha mulher que estava de luto, de minha mulher, que é a viuva de Nevers. Mas que apparencia! Ha dezenove annos, e nem uma voz se levantou contra mim!

Passou a mão pela fronte, como para afastar este importuno pensamento.

— E' a mesma cousa, concluio elle, hei de prevenir isso

Encontrarei um culpado; e, punido o culpado, estará tudo acabado, dormirei tranquillo.

Entre os papeis espalhados diante de si e quasi todos escriptos em cifra havia um em que se lia: « Saber se a Sra. de Gonzaga julga sua filha morta ou viva.»

E em cima: « Saber se a certidão de nascimento está em seu poder.»

— Para isto seria precise que ella viesse, disse Gonzaga.

Darei cem mil libras para saber unicamente se ella tem a certidão de nascimento, ou mesmo se existe; porque, se existe, tel-a-hei!

E quem sabe? continuou elle, impellido pelas suas esperanças: quem sabe? as mãis são um pouco como estes bastardos de que fallei a pouco e que vêm parentes em toda a parte. Não creio absolutamente na infallibidade das mãis. Quem sabe? talvez abra os braços á minha pequena cigana... Ah! que victoria! victoria neste caso. Festas, canticos em acção de graças, banquetes! Um *Te-Deum*, se quizerem. E viva a herdeira de Nevers!

Ria-se. Quando deixou de rir, proseguio:

— Depois, d'ahi a algum tempo, uma joven e bella princeza póde morrer.

Morrem tantos moços! Luto geral; oração funebre por um arcebispo.

E eu terei uma herança enorme, muito bem ganha.

Duas horas da tarde soaram no relogio de Saint-Magloire.

Era o momento marcado para a abertura do conselho de familia.

VIII

A viuva de Nevers

Com certeza não se póde dizer que aquelle nobre palacio de Loraine estivesse predestinado a vir a ser um covil de agiotas; entretanto, é força confessar que estava admiravelmente situado e disposto para isso.

As tres faces do jardim que davam paar as ruas Quincampoix, Saint-Denis e Aubray-le Boucher, forneciam tres entradas preciosas. A primeira, sobretudo, valia em ouro o peso das pedras do seu novo portão. Aquelle campo de feira não era mais commodo que a propria rua Quimcampoix, sempre enlameada e guarnecida de horriveis antros onde se assassina á vontade os mercadores? Os jardins do Gonzaga estavam evidentemente destinados a dar queda na rua Quincampoix. Toda a gente o dizia, e por um acaso toda a gente tinha razão.

Tinha-se fallado do finado corcunda, Esopo I, durante vinte e quatro horas. Um antigo soldado da guarda, chamado Gruel, e alcunhado a Baleia, tinha procurado tomar o seu lugar: mas a Baleia tinha seis pés e meio; era muito incommodo.

Por mais que a Baleia se curvasse, as costas ficavam-lhe sempre muito altas para ser uma tribuna commoda.

A Baleia havia apenas annunciado francamente que devoraria qualquer Jonathas que lhe fizesse concurrencia. Esta ameaça afastava todos os corcundas da capital.

A Baleia tinha uma estatura e um vigor para engulir todos os corcundas da capital. Não era máo rapaz, mas bebia seis ou oito canecas de vinho por dia e o vinho estava caro naquelle anno de 1717; a Baleia precisava ganhar a sua vida.

Quando o nosso corcunda, comprador da casa do *Medor*, foi tomar posse da sua propriedade, riram-se muito no jardim de Nevers. Toda a rua Quincampoix foi vêl-o. Baptisaram-n'o logo com o nome de Esopo II e a sua giba, perfeitamente contortavel, teve um successo louco. Mas a Baleia rosnou; Medor tambem.

A Baleia vio immediatamente em Esopo II um rival vencedor.

Como Medor não era menos maltratado que elle, aquelles dous grandes odios uniram-se entre si. A Baleia fez-se protector de Medor, que arreganhava os dentes todas as vezes que via o novo dono da sua casa. Tudo isto encerrava acontecimentos tragicos.

Não se duvidou um só instante que o corcunda estava destinado a sêr devorado pela Baleia. Por isso, para se conformarem com as tradicções biblicas, deram-lhe a alcunha de Jonathas. Entretanto, nada havia nisso de extraordinario. Esopo II, por alcunha Jonathas, exprimia de uma maneira elegante e precisa a idéa de um corcunda digerido por uma Baleia. Era uma oração funebre feita antecipadamente.

Esopo II parecia não inquietar-se com a horrivel sorte que o esperava. Tinha tomado posse da sua casinhola e mobiliado muito asseiadamente com um banco e um cofre. Diogenes no seu tonnel, que era uma amphora, não estava tão bem accommodado. E Diogenes tinha cinco pés e seis pollegadas, segundo dizem todos os historiadores.

Esopo II amarrou á cintura uma corda, da qual pendia um sacco de lona. Comprou uma taboa uma escrivaninha e pennas. A mobilia estava completa. Quando via um negocio proximo a concluir-se, approximava-se discretamente, exactamente como Esopo I, seu chorado antecessor: molhava a penna na tinta e esperava. Concluido o negocio, apresentava a taboa nas costas, collocavam os titulos na taboa e assignavam tão commodamente como na mesa de um tabellião. Feito isto, Esopo II pegava na escrivaninha com uma mão e na taboa com a outra: a taboa servia de gamella e recebia a esportula, que afinal era recolhida no sacco de lona.

Não havia tarifa. Esopo II, segundo o exemplo do seu modelo, recebia tudo, menos moedas de cobre. Mas o cobre era conhecido na rua Quincampoix? O cobre naquelles tempos felizes só servia para envenenar os tios ricos.

Esopo II já lá estava ás dez horas da manhã.

A' uma hora da tarde chamou um dos muitos vendedores de comidas frias que andavam por aquella feira de papel; comprou um bom pedaço de pão, um frango que fazia gosto de ver e uma garrafa de Chambertin. Que querem! o negocio dava.

O seu antecessor não fazia isso.

Esopo II sentou-se no seu banco, collocou os comestiveis em cima do cofre, e jantou esplendidamente em presença dos especuladores que esperavam. As estantes vivas têm esta desvantagem: jantam. Mas o que é a mania? agglomeravam-se á porta da casinhola e ninguem se lembrou de pedir as costas da Baleia. O gigante, obrigado a beber a credito, bebia dobrado; soltava rugidos, e Medor, seu alliado, rangia os dentes com raiva.

— Então! Jonathas, gritavam de todos os lados, já acabaste de jantar?

Jonathas era bom principe: mandava os freguezes para a Baleia; elles, porém, queriam Jonathas.

Tinham prazer em assignar em cima da sua corcunda. E depois, Jonathas não tinha papas na lingua. Estes corcundas têm tanta graça! Citava-se já os seus bons ditos. Por isso a Baleia não o perdia de vista.

Quando Jonathas acabou de jantar, gritou com com a sua voz aspera:

— Soldado, meu amigo, queres um pouco de frango?

A Baleia tinha fome, mas o ciume detinha-o.

— Patife! gritou elle, emquanto Medor soltava rugidos, tomas-me por um homem que come restos?

— Manda então o teu cão, soldado, respondeu tranquillamente, Medor, e não me injuria.

— Ah! queres o meu cão, rugio a Baleia, espera ahi.

Assobiou e disse:

— Pega, Medor! Pega!

Havia já cinco ou seis dias que o Medor o exercitava nos jardins de Nevers. Demais, ha destas sympathias que nascem á primeira vista: Medor e a Baleis entendiam-se. Medor soltou um rugido e atirou se.

— Toma cuidado, corcunda, gritaram os agiotas.

Jonathas esperava o cão a pé firme. No momento em que Medor ia a entrar na sua antiga casa como em um paiz conquistado, Jonathas, agarrando no frango pelos pés, deu-lhe no focinho uma valente berdoada. Oh! prodigio! Medor, em vez de zangar-se, poz-se a lamber os beiços. Uma estrondosa gargalhada acolheu este bello estratagema de guerra. Cem vozes gritaram ao mesmo tempo.

— Bravo, corcunda! bravo!

— Medor, pega, patife, pega! gritava por sua parte o gigante. Mas o infame Medor attraiçoava positivamente. Esopo II acabava de o comprar pelo preço de uma perna de frango offerecida a sopapo. Vendo isto, o gigante não pôde mais conter o seu furor. Por seu turno correu para a casinhola.

— Ah! Jonathas, pobre Jonathas! gritou o côro dos mercadores.

Jonathas sahio do nicho e collocou-se diante da Baleia, rindo-se. A Baleia agarrou-o pela nuca e levantou-o do chão. Jonathas continuava a rir.

No momento em que a Baleia ia atiral-o ao chão, vio se Jonathas encolher-se, collocar a ponta do pé no joelho do gigante e saltar como um gato. Ninguem podia dizer como aquillo se fez, tão rapido foi o movimento. O que é certo é que Jonathas estava escarranchado no pescoço da Baleia e continuava a rir. Houve na multidão um prolongado murmurio de satisfação. Esopo II disse tranquillamente:

— Soldado, pede perdão, ou estrangulo-te.

O gigante, rugindo, escumando, suando, fazia esforços inauditos para desembaraçar o pescoço.

(*Continuar-se-ha*)

Typ. do *Diario* rua Duque de Caxias n. 12.

MUTILADO